



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 65

QUINTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 90ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 43/76 (nº 1.090-B/75, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/76 (nº 1.791-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposições do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar).

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1975 (nº 1.141-B/75, na Câmara dos Deputados), que altera o *caput* do artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de Sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Ofício

— Do Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, de substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 148/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

Nº 248/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo Senador Accioly Filho sobre o tema "O Legislativo como Corpo de Decisões Políticas", no dia 9 do corrente, no Seminário sobre Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político.

Nº 249/76, do Sr. Senador Benjamim Farah, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senador Accioly Filho, do Professor Orlando M. de Carvalho e do jornalista Carlos Castello Branco, pronunciados no Painel de Discussão do Seminário sobre Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político, em 9-6-76.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ARNON DE MELLO — Visita da Comissão de Minas e Energia do Senado ao canteiro de obras da Itaipu Binacional. Esclarecimentos quanto à solução dada ao projeto Itaipu, tendo em vista restrições feitas ao mesmo pelo Engenheiro Marcondes Ferraz.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações a respeito do processo de estatização da economia brasileira, ora em debate no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Agradecimento ao Diretor-Geral do DAC, pela concessão de uma linha aérea entre Brasília—Aracaju—Brasília, em atendimento ao solicitado pelo Governador do Estado de Sergipe.

1.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 149/76, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil.

1.3 — ORDEM DO DIA

— *Requerimento* nº 215/76, do Sr. Senador Domício Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão defende fortalecimento do empresário privado nacional". **Aprovado.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

— Requerimento nº 216/76, do Sr. Senador Domicio Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão: endividamento da empresa é o problema". **Aprovado.**

— Requerimento nº 225/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1976, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis e 131, de 1976, do Sr. Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo o território nacional. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 125/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Eurico Rezende. Ao Arquivo. **WTF**

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/76 (nº 183-B/75, na Casa de origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia—SC ao Município de Xavantina. **Rejeitado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 32/72, do Sr. Senador Franco Montoro, que determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 150/75.) **Discussão adiada** para a sessão do dia 9 de agosto vindouro, nos termos do Requerimento nº 250/76.

— Projeto de Lei do Senado nº 150/75, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dispõe sobre reajustamento de benefícios concedidos antes de 21 de novembro de 1966 e em manutenção pelo INPS. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 32/72.) **Discussão adiada**, em virtude de sua tramitação em conjunto com o item anterior.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Posição do Governo Federal com relação ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Itamar Franco.

SENADOR AGENOR MARIA — Situação do assalariado brasileiro em face do crescente aumento do custo de vida.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Decreto-lei baixado pelo Poder Executivo, dispondo sobre o depósito compulsório para os que desejam viajar ao exterior.

SENADOR JESSÉ FREIRE — Inauguração, nas cidades de Mossoró e Natal—RN, dos dois primeiros Centros Sociais Urbanos do País.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Programa cumprido pelo Ministro da Educação e Cultura, Sr. Ney Braga, em sua recente visita feita ao Estado do Piauí.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Solicitação aos Governos Estaduais e Federal no sentido de que apoiem as Federações Nacionais de Trabalhadores, na construção de colônias de férias, destinadas aos trabalhadores de sindicatos filiados.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 91ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 30/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guairá (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 31/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 33/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 30/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 251/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 31/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 252/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 33/76, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 253/76. À promulgação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 8-6-76.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO, WILSON GONÇALVES E BENJAMIM FARAH

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1976 (nº 1.090-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, o seguinte item:

“Art. 1º

XVI — deixar de recolher às entidades previdenciárias competentes, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto das contribuições e consignações de empréstimos descontadas dos vencimentos ou salários de servidores municipais.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. (1)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

I — apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

II — utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de rendas ou serviços públicos;

III — desviar ou aplicar indevidamente rendas ou verbas públicas;

IV — empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;

V — ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI — deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município à Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII — deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos, subvenções ou auxílios internos ou externos recebidos a qualquer título;

VIII — contrair empréstimo, emitir apólices ou obrigar o Município por título de crédito sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

IX — conceder empréstimos, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

X — alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;

XI — adquirir bens ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;

XII — antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

XIII — nomear, admitir ou designar servidor contra expressa disposição de lei;

XIV — negar execução à lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV — deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1976

(Nº 1.791-B/76, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera disposições do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 12 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, é renumerado para § 1º, sendo acrescentados ao referido artigo os seguintes parágrafos:

"Art. 12.

§ 2º Para determinar os padrões adequados de segurança de voo, o Ministério da Aeronáutica estabelecerá os regulamentos, instruções e procedimentos de homologação aeronáutica, aplicáveis ao projeto, fabricação, operação e manutenção de aeronaves e outros produtos aeronáuticos, e emitirá os respectivos certificados de homologação.

§ 3º Os certificados de homologação referidos no parágrafo anterior estarão sujeitos a emendas, modificações, suspensão ou cassação, sempre que a segurança de voo ou o interesse público exigir."

Art. 2º O caput do Art. 155 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155. Será aplicada a pena de cassação do certificado de navegabilidade da aeronave, do certificado de homologação, do certificado do tripulante ou da concessão ou da autorização de serviços aéreos, nos seguintes casos:"

Art. 3º O atual item III do Art. 156 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, é renumerado para IV, passando a figurar como item III o seguinte:

"Art. 156.

III — infrações cuja responsabilidade recai sobre o fabricante de aeronaves e de outros produtos aeronáuticos:

a) inobservância de prescrições, regulamentos, normas e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Aeronáutica, destinados à homologação de produtos aeronáuticos ou de empresas;

b) inobservância dos termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;

c) alteração do projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que aquela tenha sido homologada pelo Ministério da Aeronáutica;

d) deixar de notificar ao órgão competente pela homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, quanto a qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que este defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de voo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado;

e) deixar de cumprir ou adotar, após a notificação a que se refere o item anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas ou prescrições de natureza corretiva ou sancionadora de defeitos e mau funcionamento."

Art. 4º O item I do Art. 160 do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 160.

I — Nos casos configurados no Art. 156, item I, alíneas a, b, c, d, e, f, o e p; item II, alínea b; e item IV, alíneas b e c.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 15, DE 1976.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "altera disposições do Decreto-lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar)".

Brasília, em 17 de fevereiro de 1976. — **Ernesto Geisel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 74/GM-5/GC-1896, DE 1º DE OUTUBRO DE 1975, DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, esta Secretaria de Estado está empenhada em obter o reconhecimento internacional da homologação brasileira de produtos aeronáuticos fabricados no País.

2. Para tanto, foi autorizado um Acordo de Assistência Técnica com a Federal Aviation Administration — FAA, visando obter daquele Órgão uma avaliação preliminar sobre procedimentos, métodos, tecnologia e estrutura de homologação aeronáutica, a fim de viabilizar a curto prazo a abertura de negociações para um Acordo Bilateral com os Estados Unidos da América sobre o assunto.

3. O resultado dessa avaliação demonstrou a necessidade de se introduzir algumas alterações na legislação aeronáutica (Código Brasileiro do Ar).

4. O referido Código não legisla sobre aeronaves e produtos fabricados no Brasil nem dispõe sobre a autoridade competente para regulamentar a homologação aeronáutica, certificar produtos e aplicar sanções nos casos em que a segurança de voo e/ou o interesse público assim o exigir.

5. Pelo exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência os inclusos Projeto de Lei e Mensagem ao Congresso objetivando incluir no Código Brasileiro do Ar as alterações referidas no item 4 da presente Exposição de Motivos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Joelmir Campos de Araripe Macedo**, Ministro da Aeronáutica.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 32, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Institui o Código Brasileiro do Ar.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 31, parágrafo único, do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, decreta:

Art. 12. A matrícula das aeronaves brasileiras será feita no Registro Aeronáutico Brasileiro, a cargo do Ministério da Aeronáutica que emitirá os certificados de matrícula.

Parágrafo único. Nenhuma aeronave brasileira poderá ser utilizada sem que seja matriculada e munida do certificado de matrícula, do certificado de navegabilidade e dos equipamentos, aparelhos e meios necessários à segurança de voo, na conformidade dos atos administrativos que regem a matéria.

Art. 155. Será aplicada a pena de cassação do certificado de navegabilidade da aeronave, do certificado do tripulante ou da concessão ou da autorização de serviços aéreos, nos seguintes casos:

- a) perda do nível de aptidão técnica ou de condições físicas;
- b) procedimentos ou práticas, no exercício das funções, que revelem falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas de certificado de habilitação técnica;
- c) utilização da aeronave na prática de contrabando;
- d) execução de serviços aéreos comprometendo a ordem ou a segurança pública;
- e) cessação ou transferência da concessão ou da autorização do serviço aéreo sem estar devidamente autorizada;
- f) transferência da direção ou da execução do serviço aéreo a pessoa natural ou jurídica distinta da que for concessionária ou permissonária;
- g) fornecimento à autoridade aeronáutica competente de dados estatísticos e financeiros inexatos, ou recusa de exibição de livros de escrituração, fichas e documentos de contabilidade, de almoxarifado ou de serviços técnicos de manutenção.

Art. 156. Será aplicada a pena de multa, concomitantemente ou não com a suspensão dos certificados, nos casos de infrações configuradas abaixo:

III — infrações cuja responsabilidade recai sobre pessoas naturais ou jurídicas não compreendidas nos itens anteriores:

- a) construção ou exploração de aeródromo ou de quaisquer instalações ou equipamentos de infra-estrutura aeronáutica, sem autorização da autoridade competente;
- b) exploração de serviço aéreo sem concessão ou autorização;
- c) tripular aeronave ou exercer qualquer função a bordo sem ser titular de licença de tripulante.

Art. 160. A aeronave poderá ser interditada:

- 1) nos casos configurados no art. 156, item I, alíneas a, b, c, d, e, f, o e p; item II, alínea b; III, alíneas b e c;
- 2) se a multa imposta ao proprietário ou explorador não tiver sido paga no prazo estipulado no respectivo ato;
- 3) se instaurado processo para apurar atividade delituosa do proprietário ou explorador na utilização da aeronave.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1975 (Nº 1.141/B-75, na Câmara dos Deputados)

Altera o caput do Artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do Art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios. Essa verba honorária será devida, também, nos casos em que o advogado funcionar em causa própria."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973
(Código de Processo Civil)

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo como também a indenização de viagem, diárias de testemunhas e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- a) o grau de zelo profissional;
- b) o lugar de prestação do serviço;
- c) a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquelas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras a e c do parágrafo anterior.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

— A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 30, 31 e 33, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO Nº 94/76

Brasília, 9 de junho de 1976.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos senhores deputados Daso Coimbra, Ribamar Machado e Darcílio Ayres para integrarem, em substituição aos senhores deputados Rafael Faraco, Antônio Gomes e Leur Lomanto, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1976, que "acrescenta parágrafo ao artigo 177 da Constituição Federal".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1976

Estabelece normas de assistência ao excepcional e autoriza a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — FUNASE e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A assistência ao excepcional visa, essencialmente, à sua integração na sociedade.

Art. 2º Considera-se excepcional a pessoa que apresente desvio acentuado dos padrões médios.

§ 1º O desvio deve relacionar-se com o desenvolvimento físico, mental, sensorial ou emocional, situado aquém do limite mínimo

adotado nos padrões médios, ou além do limite máximo desses mesmos padrões, considerados esses aspectos do desenvolvimento separados, combinados ou em conjunto.

§ 2º Será acentuado o desvio sempre que exigir processos de educação especial, reabilitação ou o reconhecimento de situação jurídica especial, para que se alcance a integração à sociedade.

Art. 3º Em relação aos atos da vida civil e segundo comprovação em processo judicial, o excepcional poderá ser considerado:

a) absolutamente incapaz, quando não puder exprimir sua vontade;

b) relativamente incapaz, quando não tiver condições de exprimir integralmente essa mesma vontade.

§ 1º Pronunciada a interdição do excepcional, o Juiz assinará, segundo o desenvolvimento mental do interdito, os limites da curatela.

§ 2º Considera-se penalmente irresponsável o excepcional com idade mental inferior a 18 (dezoito) anos, determinada pelos órgãos especializados.

Art. 4º O fato de a idade cronológica não corresponder à idade mental, não impedirá o ingresso em estabelecimentos de ensino nem obrigará a saída destes, do aluno excepcional.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo se aplica tanto aos superdotados quanto aos infradotados, assim classificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º A deficiência ou anomalia que não impeça o ingresso em estabelecimento de ensino não deverá ser reconhecida como "doença ou anomalia grave" para isentar o pai ou responsável pela criança excepcional em idade escolar do dever de comprovar a matrícula desta em estabelecimento de ensino adequado, ou que ela está recebendo no lar a educação apropriada.

Art. 6º Sempre que a capacidade do excepcional permitir o exercício das tarefas respectivas, as limitações ou deficiências encontradas no exame de saúde não poderão constituir impedimento ao ingresso no serviço público ou em empresas particulares.

§ 1º A avaliação da capacidade de trabalho do excepcional será obrigatoriamente feita pelos órgãos especializados.

§ 2º A deficiência ou limitação de capacidade do excepcional, da mesma natureza e grau, existentes na ocasião do ingresso no serviço público ou particular não será reconhecida como causa de incapacidade ou invalidez que justifique pagamento de faltas ao serviço, licenças para tratamento de saúde, auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.

§ 3º Para efeito de obtenção de benefícios, a agraviação da deficiência ou limitação poderá ser reconhecida como causa de incapacidade ou invalidez, se o excepcional contar, pelo menos, 5 (cinco) anos de serviço.

Art. 7º Para obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a prova de escolaridade poderá ser substituída pela de habilitação profissional, expedida pelos órgãos especializados, quando se tratar de excepcional cuja deficiência mental o impeça de aprender a ler, escrever e contar.

Art. 8º O excepcional capaz de realizar trabalho competitivo, quando admitido no serviço público ou em empresa particular, estará sujeito ao mesmo regime jurídico, referente ao trabalho e previdência social aplicável aos funcionários públicos ou aos trabalhadores em geral.

Art. 9º O excepcional poderá ser admitido no serviço público ou nas empresas particulares, na qualidade de estagiário, quando, conforme comprovação dos órgãos especializados:

I — ainda não se encontrar devidamente habilitado ou reabilitado para o trabalho;

II — pelas suas condições pessoais não tiver realizado ou não puder realizar trabalho com produtividade considerada normal.

§ 1º Não se reconhecerá ao excepcional estagiário qualquer vínculo empregatício.

§ 2º A retribuição do estagiário, a ser paga pelo órgão público ou pela empresa particular, será calculada com base no salário

mínimo regional ou no salário do trabalhador que execute, no mesmo órgão ou empresa, trabalho igual, com produtividade normal e o mesmo tempo de serviço. A essa base aplicar-se-á percentagem fixada pelos órgãos especializados, tendo em vista o rendimento do trabalho do excepcional.

§ 3º A retribuição do excepcional corresponderá, pelo menos, ao salário mínimo regional. Quando, pelo seu trabalho como estagiário, receber retribuição inferior, o Estado, através da assistência social, conceder-lhe-á complementação em dinheiro igual à diferença entre a retribuição recebida pelo trabalho e o salário mínimo.

§ 4º Quando o excepcional tiver direito a benefício pecuniário da previdência social, calcular-se-á a complementação do Estado a partir da soma da retribuição recebida pelo trabalho com a renda previdencial.

Art. 10. Os excepcionais aproveitados em serviços de habilitação e reabilitação para o trabalho, públicos ou particulares, sem fim lucrativo e devidamente reconhecidos, ainda que tenham atingido produtividade normal são considerados estagiários, cuja retribuição, nunca inferior ao salário mínimo regional, será paga pelo Estado, através da assistência social.

Parágrafo único. Caso o excepcional estagiário receba benefício pecuniário da previdência social, descontar-se-á da retribuição a ser paga pelo Estado o valor da renda previdencial.

Art. 11. O estagiário excepcional que realizar qualquer espécie de trabalho protegido terá a condição de segurado da previdência social, sendo também amparado pelo seguro contra acidentes do trabalho.

Parágrafo único. A contribuição previdenciária do estagiário excepcional será deste descontada, com base no total recebido mensalmente a título de retribuição e/ou complementação. A parte relativa ao empregador e à taxa do seguro de acidentes serão pagos pelo Estado, através da assistência social.

Art. 12. Quando no exame de saúde, para ingresso no Serviço Público, o órgão competente identificar excepcional protegido pela lei, promoverá o encaminhamento do mesmo aos órgãos especializados, aos quais caberá decidir sobre a existência ou não de capacidade de trabalho que autorize o ingresso.

§ 1º Se os órgãos especializados concluírem que a deficiência ou limitação de capacidade do excepcional não é estacionária, poderão, quando necessário e tendo em vista a garantia do exercício das tarefas respectivas, dividir a prova em duas etapas:

1º Exame inicial, no qual se identificarão as deficiências ou limitações.

2º Período de observação, durante o qual o excepcional será acompanhado, no exercício de seu trabalho, pelos órgãos especializados. O período terá duração correspondente à do estágio probatório, previsto na legislação específica.

§ 2º Findo o período de observação, os órgãos especializados decidirão sobre a permanência ou não do excepcional, considerando:

a) a existência de capacidade para o exercício das tarefas respectivas;

b) a possibilidade de o exercício profissional concorrer para o agravamento da deficiência ou limitação de capacidade do observado.

Art. 13. Por indicação dos órgãos especializados da previdência social, as empresas poderão atribuir ao empregado reabilitado funções diversas das previstas no contrato de trabalho.

§ 1º Quando o aproveitamento for realizado em função de nível inferior, o empregado receberá, da previdência social, a título de quota de reabilitação, complementação em dinheiro que lhe assegure remuneração mensal idêntica ao salário anteriormente percebido.

§ 2º O reabilitado permanecerá vinculado à previdência social e ao seguro contra acidentes do trabalho, calculando-se sua contribuição pela importância total mensalmente recebida e a do

empregador pelo salário de contribuição correspondente às novas funções do empregado.

§ 3º. Quando o reabilitado só puder realizar trabalho protegido, passará, para todos os efeitos, à categoria de estagiário excepcional, considerando-se suspenso seu contrato de trabalho, até que os órgãos da previdência social competentes o considerem totalmente incapaz para o trabalho realizado em condições normais, autorizando a rescisão do respectivo contrato.

Art. 14. Aos órgãos oficiais ou particulares devidamente reconhecidos, especializados em educação e reabilitação de excepcionais é reconhecido o direito de:

a) funcionarem como auxiliares do Juiz, nos processos de tutela, curatela ou perda do pátrio poder, quando se tratar de interesse de excepcional;

b) promoverem, nos termos da lei civil, a interdição do excepcional ou a perda do pátrio poder aos respectivos responsáveis, quando o membro do Ministério Público, recebendo representação dos mesmos órgãos não iniciar o processo no prazo de 30 (trinta) dias;

c) funcionarem obrigatoriamente como auxiliares do Juiz nos processos criminais, quando for excepcional o réu ou a vítima;

d) promoverem pedidos de alimentos, na inércia do responsável pelo excepcional;

e) promoverem reclamações trabalhistas, processos perante a previdência social, ou perante as Justiças do Trabalho e Federal;

f) funcionarem obrigatoriamente como auxiliares do Juiz, no processo criminal, quando houver suspeita de que o agente seja excepcional;

g) funcionarem como auxiliares da autoridade competente nas atividades de recrutamento para o serviço militar.

Art. 15. É autorizada a instituição, no INPS, de Seguro Especial obrigatório, em benefício do excepcional inválido ou não habilitado para o trabalho.

§ 1º. O seguro ora previsto será custeado pelo acréscimo de 0,01% (um centésimo por cento) à contribuição dos segurados obrigatórios do INPS.

§ 2º. Os pais e responsáveis por excepcionais, não vinculados ao regime da previdência social, poderão participar do Seguro de que trata este artigo, mediante o pagamento, em dobro, da percentagem prevista no item II do artigo 128 da Consolidação das Leis da Previdência Social, aplicada sobre o maior salário mínimo em vigor no País.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE, vinculada ao Ministério da Saúde, com o objetivo principal de captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de estudos, ensino e pesquisas, para a criação de órgãos oficiais e particulares, e para a formação de pessoal especializado no campo da educação, reabilitação e defesa do excepcional.

Art. 17. A FUNASE gozará de autonomia financeira e administrativa e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo, acompanhados dos respectivos estatutos, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

§ 1º. Os estatutos da FUNASE serão aprovados por decreto.

§ 2º. A FUNASE terá sede no Distrito Federal e atuação em todo o território nacional.

§ 3º. A União representar-se-á, no ato da instituição da FUNASE, pelos Ministros de Estado dos Negócios da Justiça, da Educação e Cultura, da Saúde, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, que poderão nomear delegados especiais para esse efeito.

Art. 18. A FUNASE terá como finalidades:

I — amparar e fomentar o desenvolvimento da educação, reabilitação e defesa do excepcional no País;

II — Assessorar a Presidência da República nos assuntos pertinentes à educação, reabilitação e defesa do excepcional;

III — formular e implantar a política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional, abrangendo:

a) desenvolvimento dos órgãos oficiais e particulares preferentemente filantrópicos, dedicados à pesquisa ou execução de atividades nas diferentes áreas da educação, reabilitação, defesa do excepcional e incentivo à criação de novas unidades especializadas;

b) formação em escala crescente de pessoal especializado de nível médio e superior, tendo em vista necessidade de pesquisa, do ensino especial e do ensino profissional, bem como do acesso do excepcional ao mercado de trabalho.

Art. 19. A FUNASE organizará seus serviços de forma a atender, pelo menos, as seguintes áreas:

I — deficiência auditiva;

II — deficiência física;

III — deficiência mental;

IV — superdotados.

Art. 20. Para consecução de seus fins, compete à FUNASE:

a) custear total ou parcialmente projetos e programas de pesquisas, estudo ou trabalho individuais ou institucionais, inclusive cursos, seminários e congressos sobre educação, reabilitação e defesa do excepcional;

b) custear parcialmente ou, excepcionalmente, em sua totalidade, através da concessão de auxílios ou financiamentos, a instalação de novas unidades, oficiais ou particulares, dedicadas à educação, reabilitação e defesa do excepcional;

c) conceder ou complementar bolsas de estudos e pesquisa, no País ou no exterior, a fim de incrementar a formação de pessoal especializado de nível médio ou superior;

d) promover o intercâmbio científico de pesquisadores nacionais ou estrangeiros, pela concessão ou complementação de bolsas de estudos ou pesquisas no País ou no exterior;

e) contribuir para criação, ampliação e atualização de bibliotecas especializadas em educação, reabilitação e defesa do excepcional;

f) promover, subvencionar ou financiar a publicação dos resultados das pesquisas e trabalhos sobre educação, reabilitação e defesa do excepcional;

g) promover ou incentivar campanhas de mobilização da opinião pública no sentido da participação de toda a comunidade na educação, reabilitação e defesa do excepcional;

h) contribuir para criação ou ampliação de oficinas protegidas destinadas à formação profissional de excepcionais e que possam oferecer trabalho àqueles que não tiverem condições de obter e manter emprego no mercado competitivo;

i) sugerir a reorganização dos órgãos federais, estaduais e municipais, especializados na educação, reabilitação e defesa do excepcional que não preencham suas finalidades dentro de padrão elevado de eficiência;

j) sugerir modificações da legislação vigente, no sentido de adaptá-la às necessidades da educação, reabilitação e defesa do excepcional;

l) manter cadastro dos órgãos oficiais e particulares, inclusive pessoal e instalações, que, no território nacional, cuidam da educação, reabilitação e defesa do excepcional;

m) velar para que o patrimônio do excepcional sujeito a tutela e curatela tenha aplicação adequada na educação ou reabilitação dele e, de modo geral, de forma a assegurar-lhe o bem-estar;

n) manter cadastro dos excepcionais sujeitos a tutela ou curatela;

o) promover, em estreita colaboração com os Ministérios da Educação e Cultura, da Saúde, do Trabalho e da Previdência e Assistência Social, do Interior e da Justiça, a coordenação dos órgãos oficiais e particulares relacionados com a educação, reabilitação e defesa do excepcional;

p) fiscalizar a aplicação dos auxílios e financiamentos, bem como o aproveitamento das bolsas de estudos ou pesquisas que conceder, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos

planos de aplicação dos recursos já aprovados, ou inexecução dos planos de pesquisa, estudo ou trabalho, bem como por motivo relevante a critérios da FUNASE;

q) Promover, em estreita colaboração com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e outras entidades com

Art. 21. É vedado a FUNASE:

I — criar órgãos próprios de pesquisa ou de execução;

II — aplicar seus recursos em projetos, programas, auxílios, financiamentos, bolsas ou atividades de qualquer natureza, que não se refiram à educação, reabilitação ou defesa do excepcional.

Art. 22. O montante dos recursos destinados anualmente pela FUNASE a órgãos de um mesmo Estado da União ou do Distrito Federal não excederá de 20% (vinte por cento) do total global previsto para esse fim.

Art. 23. A FUNASE contará com os seguintes órgãos:

I — Conselho Curador;

II — Conselho Executivo;

III — Assessoria Técnico-Científica; e

IV — Procuradoria Jurídica.

Art. 26. O Conselho Curador será constituído dos seguintes membros:

I — um representante de cada um dos seguintes Ministérios: Justiça, Fazenda, Educação e Cultura, Interior, Agricultura, Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social e um da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;

II — um representante do Instituto Nacional de Previdência Social;

III — um representante da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

IV — um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;

b) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

c) Serviço Social da Indústria;

d) Serviço Social do Comércio;

e) Confederação Nacional da Indústria;

f) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

g) Confederação Nacional do Comércio;

h) Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;

i) Confederação Nacional da Agricultura;

j) Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;

l) Legião Brasileira de Assistência;

m) Federação Nacional das APAEs

V — Cinco representantes de entidades de âmbito nacional, especializadas na educação e reabilitação de excepcionais, nestes incluídos obrigatoriamente um para cada uma das áreas indicadas no artigo 19 desta lei.

§ 1º O Conselho Curador deliberará por maioria, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

§ 2º Para que o Conselho possa deliberar contra deliberação do Conselho Executivo será exigido **quorum** de dois terços.

§ 3º Salvo quando se tratar de matéria de seu interesse pessoal, os membros do Conselho Executivo participarão das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

Art. 26. O Presidente e o Vice-Presidente da FUNASE serão designados pelo Presidente da República para um mandato de 3 (três) anos.

§ 1º Para o efeito deste artigo, o Conselho Curador da Fundação escolherá, por maioria de votos, 3 (três) dos seus integrantes, submetendo-os à consideração do Presidente da República até 90 (noventa) dias antes do término do mandato da direção em exercício.

§ 2º O primeiro presidente da FUNASE será nomeado livremente pelo Presidente da República, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta lei.

§ 3º O Presidente da FUNASE deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua posse, a instalação dos Conselhos Curador e Executivo e submeter o projeto dos estatutos da Funda-

ção à aprovação do Presidente da República, dentro de 30 (trinta) dias a contar da instalação de tais Conselhos.

Art. 27. São atribuições do Presidente da FUNASE e, na falta deste, do Vice-Presidente, além de outras que o Conselho Curador lhe conferir:

a) representar a Fundação ou promover sua representação em Juízo ou fora dele;

b) convocar o Conselho Curador;

c) presidir as reuniões do Conselho Curador.

Art. 28. Compete ao Conselho Curador:

a) aprovar o projeto dos estatutos da FUNASE, bem como propor modificações futuras, julgadas necessárias;

b) aprovar e modificar o Regimento Interno e resolver os casos omissos;

c) determinar a orientação geral da FUNASE;

d) aprovar os planos anuais de atividades, inclusive a proposta orçamentária, elaboradas pelo Conselho Executivo, de acordo com a orientação geral da FUNASE;

e) julgar em março de cada ano, as contas do ano anterior e apreciar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

f) orientar a política patrimonial e financeira da FUNASE;

g) deliberar sobre a remuneração dos servidores;

h) indicar, na forma do art. 33, item I, os assessores técnico-científicos, fixando-lhes o número e a respectiva retribuição;

i) destituir o membro do Conselho Executivo que contrariar por atos concretos, a orientação fixada em deliberação oficial.

Art. 29. O Conselho Executivo será constituído por 1 (um) Diretor-Presidente e 4 (quatro) Diretores, correspondentes a cada uma das áreas indicadas no art. 19.

§ 1º Ao Diretor-Presidente cabe a supervisão das funções administrativas e financeiras da FUNASE e aos 4 (quatro) Diretores a supervisão das funções técnicas e científicas da respectiva área, sem prejuízo da competência comum aos 6 (seis) membros do Conselho Executivo para apreciarem matéria administrativa, técnica, científica ou financeira, na conformidade do artigo seguinte.

§ 2º Os membros do Conselho Executivo serão escolhidos pelo Presidente da República em lista de 18 (dezoito) nomes, organizada pelo Conselho Curador, na qual só poderão ser incluídos especialistas de reconhecido mérito em educação e reabilitação de excepcionais, havendo obrigatoriamente 3 (três) especialistas para cada uma das áreas indicadas no art. 19, de preferência, com comprovada experiência em administração.

§ 3º As deliberações do Conselho Executivo serão tomadas por maioria, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 30. Compete ao Conselho Executivo:

a) submeter à aprovação do Conselho Curador o projeto dos estatutos da FUNASE;

b) submeter à aprovação do Conselho Curador o projeto do Regimento Interno, do qual deverão constar: a estrutura administrativa da FUNASE, o regime de trabalho e as atribuições do pessoal;

c) deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílios, financiamentos e bolsas de acordo com a orientação geral traçada pelo Conselho Curador;

d) ouvir, obrigatoriamente, a Assessoria Técnico-Científica sobre qualquer pedido de auxílio, financiamento ou bolsa;

e) organizar o plano anual da Fundação e submetê-lo ao Conselho Curador;

f) organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la ao Conselho Curador;

g) contratar os servidores da FUNASE;

h) propor ao Conselho Curador o plano de remuneração dos servidores e de retribuição dos Assessores Técnico-Científicos;

i) elaborar o relatório anual das atividades da FUNASE, em especial discriminando todos os auxílios, financiamentos e bolsas

concedidos e os resultados das pesquisas e trabalhos realizados com a colaboração financeira da Fundação e providenciar a sua divulgação, após aprovação do Conselho Curador;

j) publicar anualmente em três jornais de grande circulação de Estados diferentes do País, o balanço da FUNASE;

l) contratar os Assessores Titulares e designar os Assessores *ad hoc*.

Parágrafo único. — O Conselho Executivo dará à Assessoria Técnico-Científica ciência das decisões que digam respeito aos casos por ela examinados.

Art. 31. As áreas a serem contempladas com auxílios, financiamentos e bolsas de estudo, pesquisa ou trabalho serão minuciosamente discriminadas, de forma a evitar duplo benefício a setores passíveis de se enquadrar em mais de uma classificação.

Art. 32. Junto ao Conselho Executivo funcionará a Procuradoria Jurídica, cujo titular deverá ser advogado inscrito há mais de 5 (cinco) anos na Ordem dos Advogados do Brasil, a quem competirá exercer funções de Consultor Jurídico e Procurador Judicial da FUNASE.

Art. 33. A Assessoria Técnico-Científica, dirigida pelo Conselho Executivo e coordenada pelo Diretor da área respectiva, será composta de duas Turmas:

I — Assessores Titulares, escolhidos pelo Conselho Executivo em região do País, sempre que possível um para cada área indicada no artigo 19 dentre listas tripliques organizadas pelo Conselho Curador, e cuja audiência será obrigatória nos pedidos de auxílio, financiamento ou bolsa correspondente à especialidade e território de que sejam titulares.

II — Assessores *ad hoc* livremente designados pelo Conselho, para serem ouvidos, um ou mais, em cada pedido de auxílio, financiamento ou bolsa, na qualidade de assessores complementares, especializados no tema objeto de pesquisa, estudo ou trabalho submetido à FUNASE.

§ 1º Os Assessores *ad hoc* não serão empregados da Fundação.

§ 2º A pessoa ou entidade que obtiver auxílio, financiamento ou bolsa da FUNASE, deverá prestar-lhe assessoramento, caso este seja solicitado.

Art. 34. Compete aos Assessores Técnico-Científicos:

a) analisar os pedidos de auxílio, financiamento ou bolsa que lhe forem encaminhadas pelo Conselho Executivo;

b) assessorar o Conselho Executivo;

c) reunir-se periodicamente, por especialidades, mediante convocação do Conselho Executivo, para promover o melhor entrosamento de suas atividades;

d) opinar sobre o que lhes for solicitado pelos Conselhos Curador e Executivo, bem como sugerir a tais órgãos o que lhes parecer conveniente.

Art. 35. Constituirão recursos da FUNASE:

a) dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas pela União;

b) produtos de créditos especiais abertos por lei;

c) subvenções, doações, legados e outras rendas que eventualmente receber;

d) renda da aplicação de bens patrimoniais;

e) produtos da venda do material inservível ou de alienação de bens patrimoniais;

f) 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Instituto Nacional do Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP).

Art. 36. A União destinará obrigatoriamente à Fundação dotação mínima correspondente a 0,1% (um décimo por cento) da importância atribuída, em cada orçamento, aos programas de Assistência e Previdência, Saúde, Saneamento e Educação.

Art. 37. Constituirão especialmente recursos da FUNASE as importâncias que lhe forem reservadas do produto do salário-educação e das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, referentes aos empregados despedidos com justa causa,

no montante que perderem quanto a juros e correção monetária e aqueles que falecerem sem deixar dependentes.

Art. 38. A FUNASE gozará de imunidade tributária, nos termos da letra c, item III, do artigo 19 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A isenção garantida pelo presente artigo não inclui a contribuição para a Previdência Social.

Art. 39. Na aquisição de bens ou na lavratura de escrituras e outros atos e documentos sujeitos à tributação, a FUNASE entregará às demais partes contratantes comprovantes do montante das respectivas operações, a fim de que possam exibí-los às autoridades fiscais, dispensando-se de recolher os tributos respectivos.

Art. 40. A FUNASE gozará dos seguintes privilégios:

a) seus bens não serão passíveis de penhora, arresto, seqüestro ou embargo;

b) são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passivos os prazos de que goza a Fazenda Nacional;

c) poderá adquirir, por compra ou permuta, bens de órgãos públicos, de qualquer natureza, independentemente de hasta pública ou concorrência;

d) ser-lhe-á assegurada a via executiva fiscal da União, sendo-lhe garantido processo especial na cobrança de seus créditos e regime de custas idêntico ao da União;

e) seus representantes gozarão dos privilégios e prazos atribuídos aos procuradores da União;

f) as certidões, cópias autênticas, ofícios e todos os atos dela emanados terão fé pública;

g) as dotações orçamentárias da Fundação serão de empenho automático independentemente de quaisquer formalidades a entrega das respectivas importâncias;

h) a utilização das dotações orçamentárias atribuídas à FUNASE não poderá sofrer qualquer restrição total ou parcial por decreto, independentemente de liberação em quaisquer hipóteses.

Art. 41. A FUNASE gozará de facilidades para a importação dos equipamentos de laboratório, publicações, materiais científicos e didáticos de qualquer natureza, para sua própria utilização ou para os órgãos especializados em educação e reabilitação de excepcionais, ficando-lhe assegurada cobertura cambial, prioritária e automática, à taxa mais favorável de câmbio.

Art. 42. As escrituras imobiliárias em que for parte a FUNASE serão registradas em 5 (cinco) dias pelos oficiais de registro de imóveis, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 43. A FUNASE terá sempre o foro da União, gozando de todas as suas prerrogativas processuais, só podendo ser demandada nos foros das Capitais.

Art. 44. O pessoal da FUNASE será contratado pelo regime da CLT.

Art. 45. A FUNASE prestará contas ao Tribunal de Contas da União através do Ministério da Saúde.

Art. 45. A FUNASE somente poderá manter depósitos bancários, em caráter permanente no Banco do Brasil ou, nos locais em que não haja agência deste, sempre que possível em estabelecimentos oficiais bancários ou caixas econômicas.

Art. 47. A FUNASE poderá criar escritórios regionais, para contato direto com os órgãos e pessoas interessados e mediação entre estes e a sede.

Parágrafo único. A FUNASE poderá designar delegados para exercício das atribuições próprias dos escritórios, quando a localidade ou região não comportar a instalação de escritório.

Art. 48. A FUNASE gozará, em qualquer meio de transporte, das facilidades e prerrogativas que à União são concedidas.

Art. 49. As dotações orçamentárias e os créditos destinados à FUNASE serão considerados registrados pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuídos os respectivos recursos ao Tesouro Nacional, que os depositará no Banco do Brasil à disposição do Presidente da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional.

Art. 50. Em caso de dissolução, os bens da FUNASE reverterão ao Patrimônio da União.

Art. 51. Os estatutos da FUNASE estabelecerão o mandato dos membros dos Conselhos Curador e Executivo, bem como a forma de escolha de seus Presidentes, assegurando, ainda, a renovação anual de 1/3 (um terço) dos integrantes dos aludidos Conselhos.

Art. 52. Ficam extintas, 30 (trinta) dias após a publicação do decreto de aprovação dos estatutos da FUNASE, a Campanha Nacional de Educação de Cegos e a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficientes Mentais, cujos patrimônios e dotações orçamentárias serão transferidos para a Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional.

Parágrafo único. Os servidores públicos lotados nas Campanhas extintas por este artigo, cujos serviços forem julgados dispensáveis pela FUNASE, serão colocados à disposição do órgão de pessoal do Ministério a que pertençam.

Art. 53. Serão aplicados, obrigatoriamente, na educação de excepcionais, pelo menos, 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Plano de Alfabetização Funcional e Educação. Continuada de Adolescentes e Adultos, aprovado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

Parágrafo único. A Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF, instituída pelo Decreto nº 62.455, de 22 de março de 1968, entregará à FUNASE os recursos reservados para a educação de excepcionais, nos termos deste artigo.

Art. 54. O artigo 7º e o parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 5.107, de 11 de setembro de 1966, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá, a favor da Função Nacional de Assistência ao Excepcional, para aplicação em serviços de reabilitação de excepcionais a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido."

"Art. 9º

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional, para aplicação em serviços de reabilitação de excepcionais."

Art. 55. Acrescente-se ao art. 22 do Código Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, um parágrafo 2º com a redação abaixo, passando o atual parágrafo único do mesmo artigo a parágrafo 1º:

"Art. 22.

§ 2º Quando o agente tiver desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o Juiz ouvirá obrigatoriamente órgão oficial ou particular devidamente reconhecido, especializado em educação e reabilitação de excepcional, para verificar se a idade mental dele determina a aplicação do disposto no artigo 23."

Art. 56. Acrescente-se ao artigo 23 do Código Penal um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 23.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo, considerar-se-á a idade mental do agente."

Art. 57. O artigo 91 **caput** do Código Penal passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 91. O agente isento de pena, nos termos do art. 22, é internado em manicômio judiciário, salvo o excepcional que será encaminhado ao estabelecimento de reabilitação mais adequado à sua condição"

Art. 58. Os artigos 149 e 150 do Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a ter, mais, os seguintes parágrafos:

"Art. 149.

§ 3º Tratando-se de excepcional será ouvido obrigatoriamente órgão oficial ou particular devidamente reconhecido, especializado em educação e reabilitação de excepcionais."

Art. 150.

§ 3º O internamento de excepcional será sempre feito em estabelecimento adequado, não podendo realizar-se em manicômio."

Art. 59. Na fixação do âmbito de aplicação do Código de Menores, aprovado pelo Decreto número 17.943-A, de 12 de outubro de 1927 e legislação posterior, bem como da Lei número 5.258, de 10 de abril de 1967, alterada pela de número 5.439, de 21 de maio de 1968, considerar-se-á a idade mental, devendo a autoridade judiciária competente recorrer à perícia especializada em educação e reabilitação de excepcionais, sempre que a idade cronológica do excepcional por deficiência mental seja superior ao limite máximo de idade fixado nas leis de proteção ao menor.

Art. 60. A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — nova redação da letra **a** do artigo 20:

"Art. 20 -

a) à variedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais e as necessidades dos excepcionais".

II — acréscimo ao artigo 35 de um parágrafo com a redação abaixo:

"Art. 35 -

§ 4º O currículo do ensino médio incluirá obrigatoriamente, noções básicas de educação especial e de reabilitação, sempre com objetivo de estimular maior compreensão para com os excepcionais".

III — acréscimo do seguinte parágrafo ao artigo 66:

"Art. 66 -

Parágrafo único. Os diversos currículos do ensino superior deverão incluir, obrigatoriamente, noções básicas de educação especial e de reabilitação, sempre com objetivo de estimular compreensão para com os excepcionais".

IV — acréscimo de dois parágrafos ao artigo 88, com a seguinte redação:

"Art. 88 -

§ 1º Destinar-se-á à educação dos excepcionais, pelo menos, 5% (cinco por cento) de quaisquer recursos aplicados anualmente na manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os graus, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º A aplicação dos recursos de acordo com o disposto no parágrafo anterior constituirá um dos requisitos para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam obter o auxílio da União referido no § 3º do artigo 92"

V — nova redação do § 2º do artigo 95:

"Art. 95 -

§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino, que receberem subvenções ou auxílios para sua manutenção, ficam obrigados a conceder, do valor correspondente ao montante recebido, matrículas gratuitas a estudantes pobres, incluídos entre estes, sempre que possível, 5% (cinco por cento) de excepcionais".

VI — acréscimo, ao artigo 107, de um parágrafo assim redigido:

"Art. 107 -

Parágrafo único. Serão deduzidas em dobro do imposto de renda, as importâncias dos auxílios ou doações comprovadamente feitas a entidades oficiais ou particulares, especializadas na educação de excepcionais e reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal".

VII — acréscimo, ao artigo 116, de dois parágrafos assim redigidos:

"Art. 116 -

§ 1º Serão igualmente realizados exames de suficiência, para os efeitos deste artigo, destinados à habilitação de professores de excepcionais.

§ 2º As escolas normais ou institutos de educação organizarão cursos de emergência, destinados a preparar candidatos ao exame de suficiência de que trata o § 1º deste artigo".

Art. 61. Em todas as unidades sanitárias, maternidades e postos de saúde oficiais será obrigatória a prática da reação com cloreto férrico (teste da fralda) na urina dos recém-nascidos e crianças menores de 3 (três) anos, para pesquisa da fenilcetonúria e correção consequente da alteração metabólica verificada.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde baixará instruções para execução do disposto neste artigo.

Art. 62. Os órgãos de saúde federais, estaduais, municipais e particulares, promoverão campanhas sistemáticas de prevenção contra a deficiência mental, esclarecendo especialmente a necessidade da realização de exames, tratamento e orientação das gestantes, de forma a afastar as causas de deficiência mental.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se igualmente, as medidas de prevenção contra as demais deficiências.

Art. 63. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A deficiência mental é problema eminentemente social.

A integração do excepcional à comunidade deve ser a meta final de qualquer planejamento relativo à matéria. Para tanto, é indispensável criar-se uma política nacional de assistência e prevenção envolvendo, necessariamente: a ampliação do saneamento básico; a instalação de serviços materno-infantis para o atendimento neonatal, especialmente aos recém-nascidos de alto risco; o fornecimento de alimentação adequada a estes últimos e à criança em idade pré-escolar.

O estabelecimento de uma correta política de assistência ao excepcional dependerá, sem dúvida, da prévia avaliação dos recursos existentes e da determinação e escalonamento das metas a serem

atingidas. Ditas tarefas são, na grande maioria, de âmbito governamental; as ações de organismos particulares serão meramente supletivas e baseadas no equacionamento e orientação fornecidas pelo poder público.

Dando forma concreta às conclusões acima, elaboramos o presente projeto — verdadeiro estatuto do excepcional — prevendo a instituição de uma política nacional de amparo ao deficiente mental, com o aproveitamento dos órgãos de ensino e pesquisa e da longa folha de serviços de organizações especializadas.

A execução da política de amparo ao excepcional é atribuída à Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE — a quem, dentre outras coisas, caberá orientar as diversas áreas interessadas, coordenar a aplicação de recursos de modo a evitar gastos paralelos, e manter o público constantemente informado sobre as medidas preventivas e de combate à deficiência mental.

De início, tornou-se necessário identificar o destinatário da norma, uma vez que a Constituição Federal, no artigo 175, § 4º, se refere apenas a **excepcional**. Levando em conta a contribuição doutrinária nativa e estrangeira, estabeleceu-se, no artigo 2º, o conceito de excepcional, de forma a abranger a todas as pessoas situadas aquém ou além dos limites mínimo ou máximo adotados na avaliação de aptidões e capacidades.

A seguir, cuida o projeto de estabelecer claramente a posição do excepcional na vida civil, afastando a possibilidade de sua errônea classificação como **doentes mentais** ou **loucos de todo o gênero**. De acordo com o disposto no artigo 3º, poderá haver incapacidade relativa para os atos da vida civil, quando o deficiente não puder exprimir integralmente sua vontade, registrando-se a incapacidade absoluta quando a impossibilidade de manifestar a vontade for total. Determina, ainda, o parágrafo único que os limites da curatela sejam fixados em razão do desenvolvimento mental do interdito.

O artigo 4º disciplina o ingresso e a permanência do excepcional nos estabelecimentos de ensino. A medida em questão visa a evitar que o superdotado fique impedido de ingressar em estabelecimento de ensino superior à sua idade cronológica, e da mesma forma, que em razão da referida idade o deficiente seja forçado a deixar o estabelecimento onde estiver matriculado.

Complementando a idéia anterior, o artigo 5º declara que não existindo impedimento para o ingresso em estabelecimento de ensino, a deficiência ou anomalia não poderá ser usada pelo pai do excepcional em idade escolar para eximir-se da obrigação de provar que este vem recebendo educação apropriada (art. 30 da Lei de Diretrizes e Bases).

O artigo 6º libera o ingresso do excepcional na força de trabalho, pública ou particular. É unânime a afirmação dos especialistas do que não mais podem prevalecer os tradicionais critérios de avaliação da capacidade laborativa, baseados na perfeição física, que admitiam como normais apenas as limitações ou deficiências que se repetiam, estatisticamente comprovadas, na maioria das pessoas, como as que obrigam o uso de óculos.

Por outro lado, torna-se evidente que a mesma limitação ou deficiência registrada quando da inclusão na força de trabalho, não poderá ser reconhecida como causa de invalidez ou incapacidade, salvo se, constatada sua agravação, o excepcional contar, pelo menos, 5 anos de serviço.

De acordo com o artigo 7º, a prova de escolaridade, para obtenção da Carteira de Trabalho, poderá ser substituída pela de habilitação profissional, expedida por órgão especializado sempre que se tratar de excepcional cuja deficiência mental o impeça de aprender a ler, escrever e contar.

Os artigos 8º, 9º, 10 e 11, dispõem sobre situação do excepcional em face do problema de trabalho. Sempre que o deficiente for capaz de realizar trabalho competitivo, ficará sujeito às normas gerais, trabalhistas e previdenciárias; caso, porém, ainda não se encontre devidamente habilitado ou reabilitado para o serviço ou, pelas suas condições pessoais não possa executá-lo com produtividade considerada normal, será admitido como estagiário. Nesta condição, o

terá vínculo empregatício com a empresa particular ou o poder público, mas fará jus à previdência social e ao seguro de acidentes do trabalho, percebendo salário proporcional à sua capacidade, complementado, pelo Estado, até o valor do mínimo regional.

Aquele que, ao prestar exame de saúde para ingresso no serviço público, for considerado excepcional, será encaminhado aos órgãos especializados, aos quais caberá a palavra definitiva sobre a capacidade do candidato para a admissão, após submetê-lo — se assim entender conveniente — a um período de observação, correspondente ao estágio probatório, durante o qual será acompanhado em suas atividades pelo órgão que houver determinado a observação (art. 12).

No serviço público são requisitos para ingresso, entre outros, a comprovação do gozo de boa saúde e da aptidão para o exercício das funções. A apuração desses requisitos cabe geralmente a duas espécies de órgãos: os encarregados da seleção, a que se juntam comumente as de aperfeiçoamento, e dizem respeito mais diretamente à aptidão para o desenvolvimento da função e, de outro lado, as tarefas de verificação de estado de saúde, atribuídas em geral a órgãos predominantemente médicos. O concurso, isto é, a apuração do conjunto de qualidades notadamente intelectuais não se realiza numa fase única e completa: há a seleção inicial e, após a investidura, uma segunda fase chamada estágio probatório ou experimental. O mesmo não acontece com a prova de sanidade, que se completa antes da investidura. Ora, é evidente que o médico, ao fazer uma espécie de fotografia, instantânea das condições de sanidade, em determinado momento, necessariamente anterior ao exercício, ainda que repita as "fotografias" exigindo exames complementares, muitas vezes não pode afirmar (nem pode em sua consciência negar) que determinada pessoa corresponda aos padrões normais estabelecidos. O estado de saúde pode ser considerado satisfatório na ocasião dos exames, mas apresentar riscos de, em futuro próximo, ou não muito remoto, alterar-se para pior. Daí a louvável tendência do médico para o rigor; na dúvida, o laudo é negativo. A questão mais grave surge quando a pessoa reprovada no exame pode apresentar certificado de aprovação no concurso em que, competindo com candidatos considerados normais, conseguiu colocar-se na dianteira, não obstante a deficiência posteriormente verificada pelo médico e justamente porque essa limitação não contribuía para diminuir sua eficiência no trabalho. Por que não considerar a prova de saúde como prova do concurso e admitir, se necessário, sua realização em duas etapas, a última das quais realizada após o exercício, que nestas hipóteses se daria em caráter provisório, sujeito à condição suspensiva do término com êxito do período de observação?

O artigo 14 reconhece aos órgãos especializados em educação e reabilitação de excepcionais, o direito de funcionarem como auxiliares da Justiça, promoverem a interdição do excepcional e, ate mesmo colaborarem nas atividades de recrutamento para o serviço militar. A idéia, que não é nova, talvez obtenha melhor aceitação agora, que nos Estados Unidos foram reconhecidas as entidades especializadas como "friends of the court", o que significa amigas do Juiz.

Como ilustração não é demais repetir o caso do excepcional proprietário de consideráveis recursos, cujo tutor, por não acreditar na possibilidade de sua educação, limitou-se a instalá-lo com todo luxo em residência de fino trato, atendendo assim apenas a suas necessidades da vida vegetativa, como se tratasse de animal de estimação, o que evidentemente não era suficiente. O erro do tutor, em tese, poderia ter sido corrigido pelos órgãos especializados se munidos da capacidade processual indispensável.

Para atender aos excepcionais, inválidos ou não habilitados para o trabalho, é criado, no INPS, um seguro especial obrigatório, a ser custeado pelo acréscimo de 1 contêsimos por cento à contribuição dos demais segurados. Também os pais e responsáveis por excepcionais poderão participar do seguro especial, caso já não estejam vinculados à Previdência Social, e se disponham a recolher, em favor do INPS, 16% do maior salário mínimo em vigor no País (art. 15).

A medida acima foi, repetidas vezes, apresentada como sugestão em congressos e reuniões. Indiretamente significará medida eficaz de prevenção, porque afastará o excepcional do desamparo, na falta dos pais ou responsáveis.

Os artigos 16 a 51 do projeto regulam a criação, estrutura e funcionamento da Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional — FUNASE.

A nova Fundação não terá, de modo geral, função executiva, cabendo-lhe formular e orientar o processamento da política nacional de educação, reabilitação e defesa do excepcional. A execução propriamente dita, dessa política, continuará a cargo dos órgãos competentes federais, estaduais e municipais e das entidades particulares, os quais serão incentivados e amparados pela FUNASE.

A FUNASE contará com um Conselho Curador, integrado por representantes da maioria dos Ministérios, bem como de outras entidades oficiais ou particulares, que possam oferecer à Fundação a participação dos mais variados setores da comunidade e não apenas daqueles diretamente envolvidos com o problema do excepcional.

Ao Conselho Curador caberá traçar a orientação geral dos trabalhos da FUNASE, a qual será posta em prática pelo Conselho Executivo, integrado por 6 (seis) membros apenas, todos especializados, auxiliados pela Assessoria Técnico-Científica, que reunirá Assessores Titulares, escolhidos nas diversas cidades ou regiões do País, e Assessores *ad hoc* especializados no tema objeto de pesquisa, estudo ou trabalho submetido à Fundação, para efeito de concessão de auxílio, financiamento ou bolsa.

Contará a FUNASE em cada orçamento da União, com dotação mínima no valor de 0,1% (um décimo por cento) do total atribuído aos programas de Assistência e Previdência, Educação, Saúde e Saneamento e de 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Instituto Nacional do Desenvolvimento da Educação e Pesquisa — INDEP.

Por outro lado, de acordo com o artigo 51 e seu parágrafo único, a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) instituída pelo Decreto nº 62.455, de 23.3.68, entregará à FUNASE 5% (cinco por cento) dos recursos destinados ao Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, aprovado pela Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

Como Fundação criada pelo poder público, a FUNASE gozará de Imunidade tributária, exceto quanto à contribuição de previdência (art. nº 38). Terá ainda assegurados: autonomia administrativa e financeira (artigo 17), impenhorabilidade de bens, contagem de prazos semelhante à deferida à Fazenda Nacional, via executiva fiscal da União na cobrança de seus créditos, facilidades a seus representantes iguais às outorgadas aos procuradores da União, fé pública quanto a certidões, cópias autênticas de oficiais, etc (art. 40) e facilidades de transporte (art. 48).

A Fundação Nacional de Assistência ao Excepcional prestará contas ao Tribunal de Contas da União através do Ministério da Saúde, ao qual está vinculada (arts. 16 e 45). O pessoal necessário ao seu funcionamento será contratado pelo regime da CLT (art. 44).

Os depósitos bancários da FUNASE somente poderão ser mantidos no Banco do Brasil ou nos locais onde inexistia agência deste, em estabelecimentos oficiais ou Caixas Econômicas (art. 46). A Fundação poderá criar escritórios regionais, para contato direto com os órgãos e pessoas interessadas e mediação entre estes e a sede (art. 47), ou designar delegados, quando a localidade ou região não comportar a instalação de escritório (parágrafo único).

O artigo 51 da propositura deixa a critério dos estatutos da entidade — a serem submetidos à aprovação do Presidente da República até 60 dias depois da posse de seu primeiro presidente — o estabelecimento do mandato dos Conselhos Curador e Executivo, bem como a forma de escolha das direções destes, assegurada, sempre, a renovação anual de 1/3 dos integrantes dos aludidos Conselhos (art. 49).

De acordo com o artigo 52 e seu parágrafo único passarão para a FUNASE o patrimônio e as dotações orçamentárias da Companhia Nacional de Educação de Cegos e da Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais — cuja extinção é determinada — colocando-se os servidores públicos ora lotados nas referidas Campanhas e considerados dispensáveis, à disposição do Ministério a que pertençam.

Receberá a Fundação os depósitos bancários do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, correspondentes aos empregados optantes falecidos sem deixar dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos e a parcela correspondente à correção monetária e juros capitalizados dos empregados despedidos por justa causa (art. 54).

Cumpra destacar que, no caso do optante falecido sem herdeiros oportunamente habilitados, as importâncias depositadas já não pertencem ao empregado nem a seus dependentes. São importâncias para as quais a lei prevê reversão ao Fundo, para aplicação na Política Nacional de Habilitação, na conformidade de normas do BNH que tem a responsabilidade da gestão do Fundo. Ora, o excepcional durante o processo de educação, habilitação ou reabilitação muitas vezes tem necessidade de alojamento. Entendemos, por isso, que esse fato pode ser reconhecido como aspecto especial da Política Nacional de Habitação.

Além de considerar penalmente irresponsável o excepcional com idade mental inferior a 18 anos — ainda que com idade cronológica superior — (§ 2º do art. 3º), o projeto modifica os artigos 22, 23 e 91, "caput" do Código Penal e 149 e 150 do Código de Processo Penal, com a finalidade de garantir aos excepcionais sujeitos a medidas de segurança o internamento em estabelecimentos adequados, afastando-os dos manicômios, pois a ciência já estabeleceu as devidas diferenças entre deficiência ou retardamento mental e doença mental ou loucura.

As modificações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 60 do projeto), objetivam garantir o cuidado com a educação em todos os sistemas de ensino e estimular maior compreensão para com os excepcionais, através da inclusão de noções básicas sobre educação especial e reabilitação nos currículos do ensino médio e do ensino superior.

Tendo em vista a escassez de profissões especializadas, os novos parágrafos incluídos no artigo 116 prevêem a organização de cursos de emergência e a realização de exames de suficiência para habilitação ao exercício do magistério especializado, a título precário.

Procuramos, outrossim, modificar a supramencionada lei com a finalidade de assegurar recursos para educação especial e para a FUNASE. Assim é que a nova redação proposta para o artigo 88 reserva para a educação especial, pelo menos, 5% (cinco por cento) de quaisquer recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os graus, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A comprovação da aplicação de tais recursos constituirá, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, um dos requisitos a preencher para que possam obter auxílio da União, no setor do ensino.

Ainda com referência a recursos, estamos alterando o artigo 107 da Lei de Diretrizes e Bases para incentivar doações a entidades especializadas na educação e reabilitação de excepcionais.

Por último, os artigos 61 e 62 do projeto contêm medidas de prevenção contra possíveis causas de deficiência, como o chamado "teste da fralda" para pesquisa de fenilcetonúria, em caso de deficiência mental, e campanhas sistemáticas de esclarecimento, tratamento e orientação das gestantes, de forma a afastar as causas não só da primeira, como de todas as demais limitações de capacidade.

Esperamos contar com o apoio de todos os integrantes do Congresso Nacional, para aprovação do presente projeto, de indiscutível importância para o País.

O presente projeto resulta de contribuição oferecida ao VII Congresso da Confederação Nacional das APAEs, apresentada no dia 22-7-75.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — instituir ou aumentar tributo sem que a lei o estabeleça, ressaltados os casos previstos nesta Constituição;

II — estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou mercadorias, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais; e

III — instituir imposto sobre:

a) o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros;

b) os templos de qualquer culto;

c) o patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos da lei; e

d) o livro, o jornal e os periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão.

§ 1º. O disposto na alínea a, do item III é extensivo às autarquias, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes; mas não se estende aos serviços públicos concedidos, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto que incidir sobre imóvel objeto de promessa de compra e venda.

§ 2º. A União, mediante lei complementar e atendendo a relevante interesse social ou econômico nacional, poderá conceder isenções de impostos estaduais e municipais.

LEI Nº 5.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos.

DECRETO Nº 62.455, DE 22 DE MARÇO DE 1968

Institui a fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL).

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 7º. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá, a favor do Fundo aludido no art. 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Art. 9º. Falecendo o empregado, a conta vinculada em seu nome será transferida para seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, e entre eles rateada segundo o critério adotado para concessão de pensões por morte.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não havendo dependentes habilitados no prazo de 2 (dois) anos, a contar do óbito, o valor da conta reverterá a favor do Fundo a que alude.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940
Código Penal

TÍTULO III
Da responsabilidade

Irresponsáveis

Art. 22. É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Redução facultativa da pena

Parágrafo único. A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação da saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Menores de 18 anos

Art. 23. Os menores de dezoito anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

DECRETO-LEI Nº 3.689 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941
Código de Processo Penal

CAPÍTULO VIII
Da Insanidade Mental do Acusado

Art. 149. Quando houver dúvida sobre a integridade mental do acusado, o juiz ordenará, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, do defensor, do curador, do ascendente, descendente, irmão ou cônjuge do acusado, seja este submetido a exame médico-legal.

§ 1º O exame poderá ser ordenado ainda na fase do inquérito, mediante representação da autoridade policial ao juiz competente.

§ 2º O juiz nomeará curador ao acusado, quando determinar o exame, ficando suspenso o processo, se já iniciada a ação penal, salvo quanto às diligências que possam ser prejudicadas pelo adiamento.

Art. 150. Para o efeito do exame, o acusado, se estiver preso, será internado em manicômio judiciário, onde houver, ou, se estiver solto, e o requererem os peritos, em estabelecimento adequado que o juiz designar.

§ 1º O exame não durará mais de quarenta e cinco dias, salvo se os peritos demonstrarem a necessidade de maior prazo.

§ 2º Se não houver prejuízo para a marcha do processo, o juiz poderá autorizar sejam os autos entregues aos peritos, para facilitar o exame.

LEI Nº 4.024 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961
Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Art. 20. Na organização do ensino primário e médio, a lei federal ou estadual atenderá:

- a) à variedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais;
- b) ao estímulo de experiências pedagógicas com o fim de aperfeiçoar os processos educativos.

Art. 35. Em cada ciclo haverá disciplinas e práticas educativas, obrigatórias e optativas.

§ 1º Ao Conselho Federal de Educação compete indicar, para todos os sistemas de ensino médio, até cinco disciplinas obrigatórias, cabendo aos conselhos estaduais de educação completar o seu número e relacionar as de caráter optativo que podem ser adotadas pelos estabelecimentos de ensino.

§ 2º O Conselho Federal e os conselhos estaduais, ao relacionarem as disciplinas obrigatórias, na forma do parágrafo anterior, definirão a amplitude e o desenvolvimento dos seus programas em cada ciclo.

§ 3º O currículo das duas primeiras séries do 1º ciclo será comum a todos os cursos de ensino médio no que se refere às matérias obrigatórias.

TÍTULO IX
Da Educação de Grau Superior

CAPÍTULO I
Do Ensino Superior

Art. 66. O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário.

TÍTULO X
Da Educação de Excepcionais

Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade.

Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa a educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções.

Art. 95. A União dispensará a sua cooperação financeira ao ensino sob a forma de:

- a) subvenção, de acordo com as leis especiais em vigor;
- b) assistência técnica, mediante convênio, visando ao aperfeiçoamento do magistério, à pesquisa pedagógica e à promoção de congressos e seminários;
- c) financiamento a estabelecimentos mantidos pelos Estados, municípios ou particulares, para a compra, construção ou reforma de prédios escolares e respectivas instalações e equipamentos de acordo com as leis especiais em vigor.

§ 1º São condições para a concessão de financiamento a qualquer estabelecimento de ensino, além de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho Federal de Educação:

- a) a idoneidade moral e pedagógica das pessoas ou entidades responsáveis pelos estabelecimentos para que é feita a solicitação de crédito;
- b) a existência de escrita contábil fidedigna, e a demonstração da possibilidade de liquidação do empréstimo com receitas próprias do estabelecimento ou do mutuário, no prazo contratual;
- c) a vinculação, ao serviço de juros e amortização do empréstimo, de uma parte suficiente das receitas do estabelecimento; ou a substituição de garantias reais adequadas, tendo por objeto outras receitas do mutuário; ou bens cuja penhora não prejudique direta ou indiretamente o funcionamento do estabelecimento de ensino;
- d) o funcionamento regular do estabelecimento, com observância das leis de ensino.

§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino, que receberem subvenção ou auxílio para sua manutenção, ficam obrigados a conceder matrículas gratuitas a estudantes pobres, no valor correspondente ao montante recebido.

§ 3º Não será concedida subvenção nem financiamento ao estabelecimento de ensino que, sob falso pretexto, recusar matrícula a alunos, por motivo de raça, cor ou condição social.

Art. 107. O poder público estimulará a colaboração popular em favor das fundações e instituições culturais e educativas de qualquer espécie, grau ou nível sem finalidades lucrativas, e facultará aos contribuintes do imposto de renda a dedução dos auxílios ou doações comprovadamente feitos a tais entidades.

"Art. 116. Enquanto não houver número suficiente de professores primários formados pelas escolas normais ou pelos institutos de educação e sempre que se registre esta falta, a habilitação ao exercício do magistério, a título precário e até que cesse a falta, será feita por meio de exame de suficiência realizado em escola normal ou instituto de educação oficiais, para tanto credenciados pelo Conselho Estadual de Educação."

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 248, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado da palestra proferida pelo Senador Accioly Filho sobre o tema "O Legislativo como um Corpo de Decisões Políticas", no dia 9 do corrente, no Seminário sobre Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1976. — Senador **Lourival Baptista**

REQUERIMENTO Nº 249, DE 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado, do discurso do Senador Accioly Filho, do Prof. Orlando M. de Carvalho e do Jornalista Carlos Castello Branco, pronunciados no Painel de Discussão do Seminário sobre Modernização Legislativa e Desenvolvimento Político, em 9-6-76.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1976. — Senador **Benjamin Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, primeiro orador inscrito. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há três anos, tive ensejo de falar nesta tribuna sobre o convênio que assinamos com o Paraguai para a construção de Itaipu, referindo as incompreensões de certos setores da Argentina quanto aos nossos objetivos.

Não me foi dada a honra de ouvir o discurso que, no mês passado, aqui pronunciou o nobre Senador Paulo Brossard, sobre a conferência feita, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, pelo ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz, mas li a ambos depois.

Membro da Comissão de Minas e Energia do Senado, concordei com a proposta do eminente Senador Itamar Franco, Líder do MDB, no sentido de convidarmos o Professor Marcondes Ferraz e o General Costa Cavalcanti, Diretor-Geral da Itaipu Binacional, para sobre o assunto falarem nesta Casa.

Ouvi e li atentamente a exposição aqui feita pelo mesmo Professor Marcondes Ferraz, e os debates que a ela se seguiram, dos quais não pude participar.

A convite do Presidente da Comissão de Minas e Energia, o nobre Senador João Calmon, a quem rendo minhas homenagens pelo empenho com que se houve no sentido de esclarecer o assunto, fui a Itaipu e, com meus próprios olhos, vi o que se está fazendo por lá e ouvi também a exposição do General Costa Cavalcanti sobre os problemas da empresa.

Trago agora, Srs. Senadores, os esclarecimentos solicitados pela egrégia Oposição, aqui representada pelo nobre Senador Paulo Brossard, que, a respeito, discursou, e pelo ilustre Senador Franco Montoro, que o aparteu. Onze Senadores estiveram em Itaipu, cinco dos quais do MDB, e lá de tudo se informaram. Ainda anteontem, três deles, integrantes da douta Oposição, deram à Casa testemunho do que viram e ouviram, em apartes ao pronunciamento do eminente Senador Virgílio Távora.

VISITA A ITAIPU

Quase retorno à minha velha profissão de jornalista para descrever o que houve na nossa visita a Itaipu.

Chegamos ao aeroporto da Foz do Iguaçu pouco antes do meio-dia de quarta-feira, 2 do corrente. E, à tarde, fomos de ônibus visitar as obras da Binacional a 35 quilômetros do nosso hotel. Passamos, então, pela cidade de Iguaçu, onde vimos um grande grupo escolar com o nome de Bartolomeu Mitre, o General argentino que dirigia os destinos do País quando, pelo Tratado da Tríplice Aliança contra o Paraguai de Lopez, entregamos-lhe o comando-em-chefe das forças brasileiras, argentinas e uruguaias, na guerra contra o País vizinho. Já pouco antes, passáramos pelo Hotel San Martin, nome do herói da Independência da Argentina, que dividia com Bolívar a glória de libertar outros países da América Espanhola, como o Chile e o Peru. O hotel é de propriedade do nobre colega Senador Mattos Leão, que, segundo me informa, o adquiriu de argentinos. Cito os fatos para demonstrar nossa amizade pela República do Prata, embora sua posição divergente com relação a Itaipu.

Durante o percurso até o canteiro de obras, que fizemos de ônibus, o General Costa Cavalcanti nos falava sobre problemas da empresa, pelo microfone do serviço de som ali instalado, e, depois, continuou a falar-nos por duas horas, num galpão improvisado de auditório. Finda a exposição do Diretor-Geral da Itaipu, regressamos ao hotel, onde S. Sª se dispôs a responder a todas as perguntas que lhe fossem feitas pelos membros da Comissão de Minas e Energia desta Casa e por outros Senadores presentes.

HISTÓRIA

A História de Itaipu começou há mais de um século. O Brasil e o Paraguai, pelo Tratado de 9 de janeiro de 1872, fixaram, de acordo com o princípio de *uti possidetis*, os seus limites, que, partindo do Alto da Serra de Maracaju, dava a esse País a propriedade de duas das Sete Quedas. No Paraguai, porém, uma corrente de opinião defendia a modificação desses limites, que seriam estabelecidos de modo a que todas as Sete Quedas passassem a pertencer-lhe. O ambiente era de tensão entre as duas nações, quando venceu a Revolução de Marçó.

Muito se preocupava o Governo Brasileiro com tal situação, que assim é descrita pelo nosso atual Embaixador na Argentina, Cláudio Garcia de Souza, no livro em que reuniu "os documentos mais expressivos da passagem de Juracy Magalhães pelo Itamarati".

"Durante sua gestão no Ministério das Relações Exteriores, Juracy Magalhães lidou com vários problemas

específicos de singular importância, avultando entre eles o caso com o Paraguai, cujo governo, em determinado momento, se colocou em posição antagônica ao Brasil por uma questão de limites.

Logo que assumiu a direção do Itamarati, procurou Juracy Magalhães enfronhar-se dos antecedentes do problema que encontrou, informando-se logo dos fundamentos da posição brasileira. Usando sempre uma sábia combinação de energia e contenção, tudo fez para demonstrar às autoridades paraguaias o real desejo de concórdia dos brasileiros e a vantagem de chegar-se a uma composição sem lesões para qualquer parte, ao invés de prosseguir-se numa contenda na qual o Paraguai nada teria a ganhar. Não tendo conseguido a esperada harmonização pela via diplomática ordinária, Juracy Magalhães não hesitou em tomar a iniciativa de propor-se a conversar pessoalmente com seu colega paraguaio, Dr. Raul Sapena Pastor, a quem encontrou, para esse efeito, em junho de 1966, nas cidades fronteiriças de Foz do Iguaçu e Porto Presidente Stroessner. Nessas conversações, em que jogou todo seu prestígio, sobretudo por terem sido de sua iniciativa, Juracy Magalhães logrou, por fim, uma fórmula mutuamente aceitável, expressa na "Ata das Cataratas", com a qual se desfez o mal-estar existente, superando-se assim o "Caso Paraguai".

Esse memorável encontro, que chegou à iminência duma ruptura, quando os negociadores paraguaios pensaram que sua firmeza suplantara a dos brasileiros, foi o ponto de partida de sincera amizade entre os dois chanceleres, a qual se reafirmou em várias reuniões interamericanas e veio a espelhar-se numa das condecorações mais apreciadas por Juracy Magalhães — a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito do Paraguai —, recebida dois dias antes de sua saída do Ministério."

Aqui termina a citação.

As conversações foram realmente difíceis, muito exigindo da habilidade e inteligência dos negociadores. Chegou-se, afinal, no dia 22 de junho de 1966, à Ata das Cataratas, que todos nós conhecemos, e na qual se proclamou "a disposição, dos respectivos governos, de proceder, de comum acordo, ao estudo e levantamento das possibilidades econômicas, em particular os recursos hidráulicos, pertencentes em condomínio aos dois Países, do Salto Grande de Sete Quedas ao Salto de Guaíra".

Daí surgiram todos os atos de que resultou o estado atual de Itaipu: a 12 de fevereiro de 1967, foi instituída, pelos governos dos dois países, a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguaia, encarregada dos estudos sobre os recursos hídricos; a 10 de abril de 1970, assinou-se o Convênio de Cooperação entre a Comissão Mista, a ELETROBRÁS e a Ande, do Paraguai, estabelecendo as condições para os estudos mencionados; a 30 de maio do mesmo ano de 1970, foi solicitado a firmas de engenharia a apresentação, até 7 de agosto, de propostas para procederem aos estudos. Examinadas estas, foi vitorioso o Consórcio, integrado por duas firmas de idoneidade técnica e moral internacionalmente reconhecida, sendo uma dos Estados Unidos — a International Engineering Company Inc., de São Francisco, Califórnia — e outra, da Europa — a ELC — Electroconsult SPA, de Milão, Itália —, assinando-se o contrato, no Rio de Janeiro, a 18 de novembro de 1970 e, em Assunção, a 21 do mesmo mês e ano, o qual começou a vigorar de 1º de fevereiro de 1971.

Os resultados de tais estudos concluíram, em documento apresentado em novembro de 1971 — nos termos do "Relatório-Resumo do Projeto Itaipu — que

"a alternativa mais econômica para aproveitar o potencial total do trecho em estudo seria construir uma barragem única no local denominado Itaipu, onde se localiza a ilha de

Itaipu, visível em períodos de águas baixas, cerca de 14 km a montante da Ponte Internacional Foz do Iguaçu — Puerto Presidente Stroessner. A segunda das melhores alternativas, conquanto bem mais dispendiosa, apresentou-se também apropriada para aproveitar o potencial energético, compreendendo a combinação de uma barragem no local denominado Santa Maria, 15 km a jusante dos Saltos, e uma barragem baixa em Itaipu".

Atendendo então a determinações da Comissão Mista,

"os consultores instalaram dois escritórios de campo principais em Puerto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, sendo desenvolvido um extenso programa de trabalhos de campo, que abrangem medições hidrológicas e batimétricas e investigações geológicas e geotécnicas em dois locais, Itaipu e Santa Maria. Um ano mais tarde, em outubro de 1972, foi apresentado relatório Preliminar, com seus nove Anexos, pelo qual se confirmou ser a solução mais econômica a construção da barragem alta em Itaipu. Nesse local existem condições adequadas para fundação, o desvio do rio é perfeitamente viável, o acesso por via terrestre e fluvial é mais fácil e econômico, o reservatório teria maior capacidade para melhor regularização e controle de enchentes, e finalmente, o local permite uma disposição de obras simples, bem como a expansão futura da casa-de-força. Além disso, do ponto de vista técnico, as futuras obras para navegação poderão ser adequadamente implantadas".

A 12 de janeiro de 1973, a Comissão Mista encaminhou os estudos aos Governos do Paraguai e do Brasil, os quais serviram de base ao Tratado para a construção e operação da Usina de Itaipu. E, assim, a 26 de abril de 1973, foi assinado o Tratado entre os dois países.

A 17 de maio de 1974, um ano e um mês depois, em solo paraguaio, os Presidentes das duas Repúblicas davam posse ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva da Binacional Itaipu, ocasião em que o Presidente Ernesto Geisel declarou, em discurso:

"Este nosso encontro, Senhor Presidente Stroessner, ao ensejo das cerimônias da instalação da Itaipu e da posse de seus órgãos diretores, tem um sentido especial e marcante. Demonstra, de modo inequívoco, nosso desejo, não somente de assinalar a importância decisiva que atribuímos ao grande empreendimento, mas também de deixar patente o propósito consciente e inabalável de nossos Governos de continuar a traduzir em realidade os mais variados projetos de colaboração que nos sugerem as circunstâncias em que se encontram nossos países.

Estou certo, assim, de que Itaipu passará a ser, além da grande obra comum de aproveitamento das potencialidades do trecho contíguo do rio Paraná, o símbolo das relações cada vez mais íntimas e efetivas que nos unem."

SOLUÇÃO DE GRANDEZA

Recordando que tudo foi resultante da Ata das Cataratas, vale fazer duas observações. Em primeiro lugar: extremamente meritório o trabalho do Chanceler brasileiro, de então, que chegou a chamar de Viena e o nomeou Embaixador do Brasil no Paraguai o Sr. Mário Gibson Barboza, com o objetivo de ali acalmar os ânimos exaltados. "Foi o maior ato da sua vida pública. O Brasil tratou o Paraguai com grandeza e mostrou um elevado espírito de confraternização continental" — disse ao Ministro Juracy Magalhães o Representante do México neste País, Embaixador Vicente Sanchez Gavito, em encontro tido logo após seu retorno de Iguaçu. Lincoln Gordon exultou com o fim da contenda, cuja urgência lhe parecia do maior interesse para o Brasil e para a Paz no Continente. E o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, em dedicatória em retrato

que enviou ao seu Ministro das Relações Exteriores, destacou que ele era "exemplo de coragem cívica de homem de Estado e destacado e destemido combatente da Revolução". Não podemos esquecer os serviços que prestou à Pátria esse grande brasileiro e honrado cidadão hoje afastado da vida político-partidária. Saído das fileiras do Exército, bem se destacou na atividade pública, a quem devotou todas as suas energias e todo seu tempo.

É preciso acentuar, por fim, que Itaipu não é obra de levianidade, de impaciência, de ostentação. É obra de maturidade, de sentimento do futuro, de continuidade administrativa, de grandeza. E mais: não foi feita às pressas, levianamente, como se viu, mas cuidadosamente estudada ao longo do tempo por técnicos respeitados mundialmente pela sua competência e dignidade.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Tive a honra de ser convidado para integrar a Comissão de Minas e Energia que, sob a Presidência do Senador João Calmon, que visitou a Foz do Iguaçu, e estivemos tomando contato com todas as realizações naquela localidade. A comitiva compunha-se de seis Senadores da ARENA e cinco do MDB. A presença maciça do MDB — quero assinalar desde já — é a prova evidente de que nos preocupamos com todos os problemas brasileiros, sobretudo os que dizem respeito ao interesse nacional. O Senador João Calmon prestou-nos um serviço inestimável, colocando-nos em contato com as obras de Itaipu, que não conhecíamos. Os meus companheiros levaram muitas indagações e dúvidas, que foram dissipadas depois da longa explanação, muito didática e profunda, feita pelo General Costa Cavalcanti — o Diretor-Geral de Itaipu, que está dando o melhor da sua energia, inteligência e capacidade de trabalho, em prol do gigantesco empreendimento. Não entrarei na parte polêmica do assunto — V. Ex^a sabe melhor do que eu, pois é um estudioso, está fazendo um belo discurso e vai, naturalmente, retratar bem os acontecimentos, já que V. Ex^a faz muita pesquisa a respeito. Apenas quero dizer a V. Ex^a, haja vista a grandiosidade de Itaipu, que, naquele canteiro de obras, entre as coisas que me impressionaram, posso destacar aqueles quatro mil operários, brasileiros e paraguaios, irmanados, sem dissensão, sem atrito, como se fossem velhos amigos e irmãos. Aliás, tenho uma grande simpatia pelo povo paraguaio. No passado, o Paraguai moveu aquela terrível guerra contra o Brasil. Às vezes, brigamos com uma pessoa hoje e, amanhã, esta mesma pessoa poderá ser nossa amiga. Um terrível adversário meu, talvez até mesmo inimigo, é hoje um dos meus melhores colaboradores, dos mais eficientes e dignos, no Estado do Rio de Janeiro. O importante não é olhar para trás, mas, como dizia Churchill: "Se nós discutirmos o dia de hoje, vamos perder o dia de amanhã". Acho que o Brasil está vivendo uma realidade, com a obra de Itaipu. Então, aquele canteiro de obras, com paraguaios e brasileiros trabalhando irmanados, é algo impressionante. Não falarei da capacidade da Engenharia brasileira que ali está sendo aplicada no seu aspecto global; não falarei também da Engenharia paraguaia, a cuja frente se encontra um grande técnico, o competíssimo Dr. Enzo Di Bernardi. Quero apenas dizer a V. Ex^a que, para mim — e tenho a impressão de que esta é a mesma opinião dos meus companheiros — foi uma visita da mais alta importância. Tomamos conhecimento de tudo, porque o General Costa Cavalcanti mostrou, nos mínimos aspectos e detalhes o que está fazendo e o que vai fazer; inclusive nos afirmou que havia cerca de cinquenta projetos e, no fim, ficaram reduzidos a dois, dos quais escolheriam um. Não discuto a parte técnica, porque não sou técnico, mas fiquei vivamente impressionado com aquela extraordinária Empresa que está, hoje, marcando um acontecimento de rara importância para a vida deste País e deste Continente. É uma obra não só

de integração continental, como também de interesse para o Brasil, sobretudo numa hora em que — V. Ex^a sabe melhor do que eu, porque um estudioso do assunto — o petróleo vai rareando no mundo. Temos petróleo, segundo os técnicos, para apenas quinze ou dezesseis anos. Então, é preciso que se procure a energia em outras fontes, através da energia nuclear, do Sol, das águas, etc. O Brasil tem uma grande capacidade, a energia hídrica, que está sendo bem aproveitada. Itaipu é, portanto, uma obra que nos dá não só esperança mas a certeza de grandes dias para o Brasil. Ela constitui um orgulho para todos nós. A parte polêmica, é claro, sempre produz certos atritos e dúvidas, mas nós, do MDB, os cinco Senadores, voltamos vivamente impressionados com essa portentosa obra e confiantes no destino do Brasil, que está realmente vivendo um momento de alvissareiras expectativas, um momento de brasilidade, sobretudo através de Itaipu.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Muito obrigado a V. Ex^a Já conhecia o seu pensamento a respeito, porque participei da visita a Itaipu e a respeito conversei com o nobre colega no decorrer dessa visita. Mas estimo dizer a V. Ex^a que seu aparte enriquece excepcionalmente o meu pronunciamento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu não desejava interromper o seu discurso, que estou ouvindo com a maior atenção, mas vou aproveitar a interrupção havida pelo aparte do nobre Senador Benjamim Farah, para lamentar não ter tido a oportunidade de fazer a visita com a Comissão de Minas e Energia.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Foi pena, realmente, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nós é que o lamentamos, Excelência.

MARCONDES FERRAZ

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Devo, Senhor Presidente, nesta altura, dizer da amizade que me liga e da admiração que devo ao Professor Marcondes Ferraz. Grande brasileiro, a ele devemos a solução da Usina de Paulo Afonso, que bravamente defendeu contra a opinião dos técnicos americanos, finalmente vencidos e convencidos. Bem me recordo dos inícios da década de cinquenta, quando tive a honra e a glória de governar minha Alagoas. Vez por outra estava eu em Paulo Afonso, visitando as obras que lá se executavam e que, iniciadas no Governo Dutra, continuavam no Governo Vargas. E lá encontrava sempre Marcondes Ferraz, trabalhando intensamente, ao lado de sua grande companheira, no empreendimento que representava a redenção do Nordeste. Situada, como todos sabemos, a Cachoeira em Alagoas, a Cidade de Paulo Afonso foi, no entanto, implantada em território baiano, como que significando que a obra era do Nordeste, como é, tanto que serve a todos os nossos Estados, desde a Bahia, desde mesmo o Norte de Minas Gerais, até o longínquo Ceará.

Alagoano, nordestino, sou particularmente agradecido a Marcondes Ferraz, que, com a sua competência, encontrou a solução única para tornar viável a Usina famosa, e, com os seus esforços e a sua inteligência, quase diria o seu espírito público e o seu patriotismo, assegurou-lhe a construção.

VERDADE E JUSTIÇA

Mas, nesta hora, Srs. Senadores, não fala aqui, nem pode falar simplesmente o sentimento da amizade e da gratidão mas o sentimento da verdade e da justiça. O que vou dizer é, aliás, avalizado pelos nobres Senadores do MDB Benjamim Farah, que acaba de honrar-me com o seu aparte — Dirceu Cardoso, Gilvan Rocha, Lázaro Barboza e Agenor Maria que foram, na visita a Itaipu, nos-

soz admiráveis companheiros — meus e dos nossos colegas Senadores João Calmon, Virgílio Távora, Saldanha Derzi, Mattos Leão. Eles, como nós, viram, ouviram e perguntaram tudo o que quiseram. Eminentemente representantes do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, de Sergipe, de Goiás, do Rio Grande do Norte, membros do MDB, depois de tudo verem, ouvirem e perguntarem, deram, de público, seu testemunho, reconhecendo a correção dos dirigentes de Itaipu e juntando seus aplausos aos nossos, de integrantes da ARENA, pelo bem que aqueles dirigentes faziam à Nação. “Nós somos da Oposição mas não podemos, depois do que vimos e ouvimos, fazer oposição à Itaipu” — disse em discurso, com apoio dos seus colegas, o nobre Senador Lázaro Barboza.

O RIO PARANÁ É INTERNACIONAL

E como aqui fala o sentimento da justiça e da verdade, e como aludi à Usina de Paulo Afonso, cuja solução foi dada pelo eminente Professor Marcondes Ferraz, não posso deixar de dizer que se tratou aí de uma solução puramente técnica e nacional. Aliás, não preciso frisar que falo aqui não como técnico, nem poderia fazê-lo, de vez que nem engenheiro sou, mas como bacharel em Direito. Falo como leigo, e desde logo apresentando escusas ao ilustre Professor Marcondes Ferraz, para quem o assunto não pode ser tratado em ambiente de leigos, e muito menos, conseqüentemente, por leigo. Mas admitindo-se que a solução Marcondes Ferraz para as Sete Quedas seja tecnicamente a melhor, como adotá-la, se o rio Paraná, naquele trecho, não é nosso somente mas do Paraguai também? Jamais poderíamos dizer aos paraguaios, como já acentuou o nobre Senador Virgílio Távora: “Tenham paciência, esperem um pouco, vamos desviar o rio para o nosso território, e depois ele voltará ao seu território”.

PROJETO MARCONDES

Assim, embora sem ser técnico, repito, devo dizer que a proposta do eminente Engenheiro Marcondes Ferraz não levou em consideração que as águas do Paraná não poderiam sair do seu leito até sessenta quilômetros, ferindo, para beneficiar-nos, os interesses do país vizinho. Isso seria contrariar todas as regras do Direito Internacional, a não ser que o Paraguai concordasse com tal desvio, que tiraria todo o desnível existente em seu favor. Ora, a água é para o Paraguai o que o petróleo é para os árabes; elemento de exportação. Ainda agora sabemos, o Paraná, no Brasil, e Misiones, na Argentina, compram ao Paraguai cada qual 25.000 K da Usina Hidrelétrica de Acaraí, na Cidade de Hernandarias hoje com 100 mil KW e em setembro vindouro, concluídas as obras em andamento de duplicação de potência, com 200 mil KW. Ainda mais; segundo estou informado, se o rio Paraná, em vez de rio internacional, e no caso contíguo, porque no ponto em questão serve de limite entre nós e o Paraguai, fosse inteiramente brasileiro, como o rio São Francisco, o projeto, anteprojeto ou esboço apresentado pelo ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz não seria o melhor, digo o de melhor execução, do ponto de vista de preço, porque seria mais caro: custaria mais 1,85 do que o que foi adotado pela Binacional Itaipu.

OUTRA CIRCUNSTÂNCIA

Acresce outra circunstância, referida pelo Embaixador Cláudio Garcia de Souza e já destacada, neste plenário, pelo nobre Senador Luiz Viana, com a sua autoridade de ex-Chefe da Casa Civil do Presidente da República quando foi assinada a “Ata das Cataratas”, e, na Comissão de Minas e Energia, pelo nobre Deputado Herbert Levy, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados. Ante o que sabemos, seria mesmo o caso de indagar como estaríamos hoje com o Paraguai se houvéssemos adotado a solução técnica do eminente Professor Marcondes Ferraz.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — MT) — Ouvimos, com bastante atenção, nobre Senador Arnon de Mello, o brilhante discurso de V. Exª, em que descreve historicamente todos os pontos da construção da Usina Itaipu. Provo a V. Exª, também, que o projeto do Engenheiro Marcondes Ferraz não é o melhor, não o mais técnico e, também, não o mais barato. Itaipu dará um aproveitamento muito maior do que o proposto pelo ilustre Engenheiro Marcondes Ferraz. Estão previstas a construção e a instalação de 18 turbinas, que darão 12.600.000 KW. Já agora, num reestudo proposto pela própria Binacional Itaipu, teremos a possibilidade de instalação de mais duas unidades, que irão proporcionar o aproveitamento de 14.000.000 KW na solução Itaipu. Como dizia, a solução Sete Quedas não proporcionaria ao Brasil a construção de mais duas hidrelétricas acima do Salto de Sete Quedas, entre Jupia e Guaíra. E, hoje, já o **O Estado de S. Paulo** anuncia autorização do Presidente da República à CESP para a construção de mais duas hidrelétricas, no Paraná, entre Jupia e Guaíra, no Porto Primavera, na Ilha Grande, mais ou menos à altura do Porto Caiuá. Isso quer dizer que a solução Itaipu ainda dará ao Brasil a possibilidade de exploração desse potencial hidrelétrico de mais 10 milhões de quilowatts entre Jupia e Guaíra. Então, está provado, está visto, que realmente a solução melhor, e irreversível, é Itaipu, que dará ao Brasil, repito, a possibilidade da exploração de mais 10 milhões de quilowatts de energia elétrica, de que tanto está o Brasil precisando para o seu desenvolvimento. Muito grato a V. Exª

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Nobre Senador, ainda há possibilidade, segundo nos informou o General José Costa Cavalcanti, da construção de mais 12 unidades nas pontas da casa de força. De modo que nós teríamos 32 unidades em vez de 20, como V. Exª disse. Mas, V. Exª é o dono do assunto. Agradeço muito a sua colaboração.

Senhor Presidente, depois do aparte do nobre Senador Saldanha Derzi, dou a palavra ao ilustre Senador Luiz Viana, que diz em aparte ao nobre Senador Alexandre Costa:

“Politicamente não havia condições para o Brasil realizar a barragem preconizada pelo eminente engenheiro Marcondes Ferraz, ao qual todos prestamos as nossas homenagens. As dificuldades — lembro-me bem disso — foram enormes, e estiveram a pique de se romper as negociações que vinham sendo feitas entre o Brasil e o Paraguai. Somente a muito custo, numa reunião havida em Foz do Iguaçu, com a presença do Ministro Juracy Magalhães e do Ministro do Exterior do Paraguai, Sapena Pastor, e aí, quando as coisas estavam muito tensas, por sugestão do nosso Ministro das Minas e Energia, Mauro Thibau — que também estava no local — é que o Ministro Sapena Pastor obteve do Presidente Alfredo Stroessner o seu acordo para o condomínio das águas. Houve, então, a famosa Ata das Cataratas, que abriu o caminho para que se tornasse viável, politicamente, a construção de Itaipu, de vez que esse aspecto político — acredito — até sobreleva o aspecto meramente técnico, pois o Brasil, se quisesse forçar a construção da barragem somente no seu território, naturalmente encontraria extrema dificuldade, e não podemos avaliar até onde isso nos conduziria”.

Dou agora a palavra ao nobre Deputado Herbert Levy;

“Fui com o Senhor Presidente da República ao Paraguai, e posso dizer que a solução de tratar o Paraguai em termos rigorosamente iguais, foi uma solução política impositiva, obrigatória, que realmente ligou o Paraguai de for-

ma indissolúvel ao Brasil. O significado político disso é de tal ordem que me dispense de encarecê-lo”.

PROJETO ITAIPU

Agora, vejamos as restrições feitas pelo eminente Professor Marcondes Ferraz. Alegou ele, em sua exposição na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, que a Binacional não havia estabelecido o tipo de frequência da Hidrelétrica. Ora, se a frequência do Brasil é de 60 ciclos e a do Paraguai de 50 ciclos, como e quando resolver o problema?

Sem querer polemizar e não citando nome de ninguém, diz o General Costa Cavalcanti que o problema é, antes de tudo, político, cabendo, portanto, aos dois Governos — o do Brasil e o do Paraguai — resolvê-lo. Mas a ITAIPU Binacional o tem estudado profundamente e para sua solução já examinou algumas opções, a primeira das quais, a do conversor de frequência, muito custosa, se verificou por isso ser antieconômica.

Outra opção seria o Paraguai, que, de acordo com o convênio, vai ficar com 9 das 18 unidades a se construírem, limitar-se desde logo ao número de unidades com frequência de 50 ciclos necessárias ao consumo de energia de que carecesse, ficando o Brasil com as restantes, de 60 ciclos. Ao ver do General Costa Cavalcanti, a melhor solução seria porém mudar os pólos do gerador, fazendo-o servir para 60 ou para 50 ciclos.

Mas me parece que o mais conveniente estaria na mudança de frequência para 60 ciclos, por parte do Paraguai, como fez o Brasil, cujos Estados antes se dividiam em tal campo, uns com 60 ciclos e outros com 50 ciclos. A dificuldade está em que o Paraná já lhe compra 25.000 kw; e outro tanto Mendoza, na Argentina, da Usina de Acaraí, que atualmente tem 100.000 kw mais vai aumentar a potência instalada para 200 mil kw.

FERROVIA

O ex-Ministro Marcondes Ferraz estranha que não haja uma ferrovia ligando o porto de Paranaguá a ITAIPU. O General Costa Cavalcanti explica, porém, que ITAIPU Binacional tudo tem feito no sentido de vê-la construída. Houve uma reunião de cúpula, promovida pelo Presidente Ernesto Geisel, com a presença dos Ministros dos Transportes, da Fazenda, do Planejamento, de Minas e Energia, da qual participou e na qual se aprovou o PRODOBAR (Programa de Desenvolvimento do Paraná), que concedia àquela ferrovia uma verba de dois milhões de cruzeiros, sendo seu orçamento de 3 milhões. Infelizmente, porém, não foi possível manter o dito programa, em tais termos, por razões financeiras. A ferrovia é, no entanto, de grande importância não apenas para o transporte do material de que necessita ITAIPU, o que é provisório, mas também para abastecimento da população da cidade — o que é permanente — e a fim de desenvolver a região, promovendo, com transporte barato, o aumento da produção agrícola. Além disso, há a destacar que servirá a ferrovia de ligação do Brasil com a capital do Paraguai, o que é realmente do maior interesse para o País. Construída em mais da metade — de Paranaguá a Curitiba e de Curitiba a Guarapuava, faltam, para completá-la, 460 quilômetros: de Guarapuava a Cascavel e de Cascavel à Foz, trecho difícil — reconheçamos — porque Guarapuava fica a 700 metros de altura e a Foz a 200, sendo, então, necessárias, para reduzir os declives desses 500 metros, obras de arte muito caras.

A Comissão de Minas e Energia, considerando o alto critério e o elevado espírito de compreensão do Ministro Dyrceu Nogueira, decidiu fazer-lhe um apelo no sentido de construí-la, a essa ferrovia, com a possível brevidade, delegando para isso poderes ao Senador Virgílio Távora.

A ligação através de São Paulo também seria uma solução. Aproveitar-se-ia a ferrovia que vai a Ponta Grossa, a qual poderia ser daí estendida a Guarapuava e à Foz.

MISSÃO TÁVORA

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Seria impertinente o aparte se deixássemos passar a ocasião. V. Ex^a retratou perfeitamente o problema logístico apresentado pelo eminente General Costa Cavalcanti, quando de nossa visita a Itaipu. E realmente temos a acrescentar que os passos estão a ser dados para a desincumbência da missão a nós atribuída. Mas gostaríamos de, desde já, assinalar que esta ferrovia, absolutamente conveniente, não é condicionante da construção de ITAIPU. Isto é: mister que ficasse aqui bem assinalado, que ITAIPU poderá ser construída e o seu esquema de apoio logístico completo assim foi montado; mesmo para o caso da inexistência da ferrovia. Estamos trabalhando, procurando um esquema financeiro que atenda a essa necessidade. Posteriormente, comunicaremos à Comissão o resultado destes nossos esforços. Mas estimaria que V. Ex^a, no seu formoso pronunciamento, deixasse bem claro, perante o auditório, que ITAIPU, com ou sem essa ligação ferroviária, é factível, e o esquema logístico à base das rodovias existentes já foi feito, de maneira que não fosse a inexistência da ferrovia óbice para se vencer esse desafio a nossa capacidade de afirmação.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora. Apenas sou muito a favor das ferrovias e gostaríamos que se construísse a de ITAIPU.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nós também, nobre Senador. Mas gostaria que a Casa ficasse ciente que a alegação de que, por não haver ferrovia, não ia se construir ITAIPU, é absolutamente improcedente.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Claro. Claro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado e excedido em doze minutos, e temos, ainda, doze oradores inscritos.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Concluo, Sr. Presidente.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pela ordem) — Sr. Presidente, usando, nesta oportunidade, do privilégio regimental deferido à Liderança do Governo, pediria que V. Ex^a permitisse ao nobre Senador Arnon de Mello continuar na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sinto muito não poder atender à solicitação de V. Ex^a, o privilégio de a Liderança delegar não existe mais.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) —

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Considera o Professor Marcondes Ferraz que os trabalhos, levando oito anos, demoram demasiado, e, assim, aumentam as despesas financeiras do empreendimento.

O General Costa Cavalcanti diz que o prazo de oito anos é relativamente curto para obra de tal natureza. E o engenheiro John Cotrim, grande autoridade no assunto, acha que o prazo devia até ser mais largo.

Os juros, acentua Marcondes Ferraz, foram aumentados de 23% e o custo das obras 40%. O General Costa Cavalcanti esclarece que de início não houve previsão de juros. Mas os juros atuais são normais no mercado internacional. Naturalmente a correção mone-

tária eleva as despesas financeiras. E o custo das obras sofrem evidentemente os efeitos da inflação.

Um ponto a que o ilustre Professor Marcondes Ferraz empresta grande importância é o da constituição da Binacional, com 50%. "Não é possível administrar bem uma empresa binacional na base de 50% e 50%" — declara o eminente engenheiro. Mas o General Costa Cavalcanti declara que as coisas têm ocorrido tão bem que nunca lhe foi dado exercer o voto de Minerva e que em geral as decisões são tomadas por unanimidade.

O PROJETO ESTÁ CERTO

Restava saber se o projeto de Itaipu estava certo, do ponto de vista técnico. Ao comparecer à Comissão de Minas e Energia, o ilustre Professor Marcondes Ferraz, depois de longa exposição sobre o assunto, respondeu a perguntas dos Senadores. O nobre Senador Itamar Franco, do MDB de Minas Gerais, indagou-lhe:

— O projeto de Itaipu é, em parte, prejudicial aos interesses do Brasil? Há possibilidade ainda de revisão desse projeto? Ainda no estágio atual das obras de Itaipu, seria mais interessante ao Brasil rever no momento o projeto?

Respondeu o eminente engenheiro:

— Penso que não.

E, a propósito de uma observação do Senador Jarbas Passarinho, que o interrogou em seguida, sobre o projeto de sua autoria, disse o ilustre engenheiro Marcondes Ferraz:

— Completando a minha resposta a V. Ex^a, nunca pensei em que o Brasil fizesse a obra sozinho. A solução física era no Brasil mas, como disse na conferência, vamos negociar.

E ao Senador Alexandre Costa:

— Itaipu não é um mal para o Brasil, apenas acho que não é a melhor solução.

E, em outra ocasião:

"Nunca falei que Itaipu estava errada. Essa obra foi feita por engenheiros. Não estou de acordo com ela, mas reconheço que está certa."

E mais adiante, respondendo a perguntas que lhe foram feitas na Comissão de Minas e Energia do Senado: "Nunca se falou que estava errada a obra, como cálculo de engenharia, como desenho de engenharia."

CAPITAL BRASILEIRO

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Antes de V. Ex^a terminar, pedir-lhe-ia um aparte final no momento que achasse mais conveniente.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A urgência do tempo vai nos privar de ouvir o restante do discurso de V. Ex^a. Mas, a título, apenas, de sugestão, estimaria que dois pontos V. Ex^a aqui apresentasse ao Senado. Gostaríamos de sugerir: o problema dos recursos dos assegurados, dos quais apenas 12,3% necessitam ser em moeda estrangeira; 46%, no máximo, de equipamento a ser importado, tendendo a diminuir bastante; e todo o cronograma, até o final da obra, está feito, ao contrário do que aqui foi afirmado tantas vezes. V. Ex^a poderia nos brindar com algumas informações a esse respeito?

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Acreditamos que estes sejam os pontos principais que o Senado anseia ouvir de V. Ex^a.

O SR. ARNON DE MELLO (ARENA — AL) — Pois não, nobre Senador. Achava-se, realmente, que Itaipu era feita com dinheiro estrangeiro, mas não é. Apenas 12%, dos quase 6 milhões de dólares que representam os custos, são estrangeiros. O restante lhe chega da

poupança nacional, e se destina à compra de material e equipamentos fabricados no País.

Sr. Presidente.

Procurei ser o mais rápido possível objetivo no meu pronunciamento. Creio que foram estas as objeções que ouvi e li do ilustre Professor Marcondes Ferraz sobre o projeto de Itaipu, que, como diz o General Costa Cavalcanti, a Binacional recebeu pronto, e é apenas executora dele, nada tendo a ver com aspectos tão debatidos no momento.

ARGENTINA

Srs. Senadores.

No mesmo dia em que viajávamos para Foz do Iguaçu, o *Correio Braziliense* publicava entrevista do Embaixador da Argentina no Brasil, voltando a condenar Itaipu e terminando por anunciar a vinda para o posto, do qual se despede, de Oscar Camilion. Nos pronunciamentos que aqui fiz, há três anos passados, referi-me à posição da Argentina no caso lembrando que, se historicamente, tem sido sempre o Brasil hidrelétrico, a Argentina sempre fora termelétrica.

E citava a opinião do Chanceler paraguaio Sapeña Pastor, em entrevista coletiva à imprensa brasileira, a 30 de abril de 1973, pouco antes da assinatura do convênio entre o seu e o nosso País:

"É mais provável que um aproveitamento "ótimo" de Corpus prejudique a Itaipu do que um aproveitamento "ótimo" de Itaipu prejudique a Corpus. O de que, sim, estamos certos, brasileiros e paraguaios, é que a obra de Itaipu vai regularizar o curso do rio Paraná, o que constituirá um benefício para todo o seu curso inferior, um benefício, enfim, para a Argentina."

OSCAR CAMILION

Mencionava eu, também, a opinião do novo Embaixador da Argentina no Brasil, Oscar Camilion, apontado então como provável Ministro do Exterior do novo Governo, que, em artigo divulgado por *El Clarín*, de 23 de março do mesmo ano de 1973, sob o título "Relações Argentino-Brasileiras, Perspectivas", diz, entre outras coisas:

"O principal desses problemas entre o Brasil e a Argentina é o da Bacia do Prata, ou, para reduzi-lo a seus termos concretos, o do aproveitamento do Paraná. Ao autor destas linhas cabe a satisfação de haver preparado, há três anos, o primeiro informe político a respeito do significado das obras brasileiras, então em projeto, sobre o grande rio.

A experiência de mais de uma década deste problema me permite extrair uma simples conclusão. A principal razão pela qual existe hoje uma diferença séria entre Brasil e Argentina reside em que os brasileiros cumpriram seu programa de obras, e os argentinos não o fizeram.

A simples construção da Usina de Apipé-Yaciretá no momento em que deveria ter sido feita, haveria evitado o substancial da polémica posterior, na qual o Governo de Brasília aparece animado pelo reiterado êxito dos fatos consumados que produz, fatos que são menos de nível diplomático do que de Finanças e de Engenharia.

É certo que o problema chegou a um ponto em que pouco vale lamentar-se a ineficiência do passado.

Deve ficar fora de toda dúvida a compatibilidade técnica, por exemplo, dos projetos de Itaipu e Corpus, assim como o nosso País tem que concretizar, sem mais delongas, a realização de Apipé-Yaciretá.

Mas este problema, que é fundamentalmente bilateral entre os dois países e que ocorre à margem do tipo de governo existente em cada um — se algo houve de continuado no Brasil nos últimos 20 anos foi a política hidrelétrica —, tem que ser encarado de maneira racional.

É um problema diplomático sério porque envolve também decisão em prol do próprio desenvolvimento econômico. Uma política que vise apenas a suscitar emoções levará ao fracasso."

FATOS NA ENGENHARIA

A 27 do mesmo mês de março, Oscar Camilion declara ainda, já agora em entrevista a **Análisis Confirmado**, de Buenos Aires, ao ser perguntado qual a atitude que a Argentina deveria tomar no caso do aproveitamento do rio Paraná:

"Primeiro, responde ele no que se refere ao aspecto diplomático, é levar ao Governo do Brasil a consciência de que nosso País não se opõe, em absoluto, a projetos que não prejudiquem seus interesses. O segundo é deixar bem claro, perante Brasília e Assunção, que nosso País se oporá, em todos os níveis e em todas as instâncias, a projetos que alterem o aproveitamento do rio nos espaços que lhe pertencem.

Isto é o que se refere ao aspecto diplomático, mas o que é decisivo e fundamental, diz Oscar Camilion, é que a Argentina comece, efetivamente, a produzir fatos não na área diplomática, mas na área da Engenharia. A prioridade agora é a Usina de Apipê, cuja construção, se tivesse sido feita no momento exato, haveria impedido todo esse debate."

Itaipu não ameaça de modo algum a Argentina nem, muito menos, é obra de imperialismo mas de continuidade administrativa de um país que há 20 anos vem executando um programa hidrelétrico e tem o desenvolvimento do Centro-Sul carente de energia.

Senhor Presidente.

Vejo pela luz vermelha piscando diante de meus olhos que meu tempo de orador está findo. Reservar-me-ei para em outra oportunidade discorrer sobre o problema de Itaipu em relação ao grande País amigo, a Argentina.

Antes de concluir, entretanto, é-me grato acentuar que foi excelente a iniciativa do nobre Senador Paulo Brossard, trazendo o assunto para este plenário, porque possibilitou o esclarecimento de todas as dúvidas porventura existentes a seu respeito. Tudo ficou muito claro, depois de amplamente debatido, como muito claro sempre esteve ao longo destes anos de trabalhos para o exame e a escolha final do projeto de Itaipu atualmente em execução. O próprio Engenheiro Marcondes Ferraz, que merece o nosso melhor apreço, declara que o projeto está certo. Sua divergência se resume em que preferia uma solução puramente técnica, o que só seria possível se o rio Paraná fosse todo nacional, como é o rio São Francisco, que nasce em Minas Gerais e desemboca no Atlântico, ainda em território brasileiro.

Embora correta do ponto de vista técnico, a solução de Itaipu é, ao contrário, eminentemente política. Além de permitir-nos construir uma hidrelétrica no Centro-Sul em poucos anos carente de energia, resolveu um sério problema de fronteiras e deu ao Brasil oportunidade de praticar um ato de grandeza sumamente importante para a integração continental. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ARNON DE MELLO EM SEU DISCURSO:

EXPOSIÇÃO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, EMBAIXADOR JURACY MAGALHÃES, À CAMARA DOS DEPUTADOS

SOBRE O "CASO PARAGUAI".

(Brasília, 18 de maio de 1966)

Senhor Presidente.

Senhores Deputados.

Convocado por iniciativa do nobre Deputado Wilson Martins, aqui me encontro à disposição de Vossas Excelências.

A Casa é diferente, mas o sentimento é o mesmo. Não é sem funda emoção, temperada de gratíssimas memórias, que o velho lutador volta ao cenário das antigas lutas. Revejo aqui, neste plenário, hoje vazias, as cadeiras outrora ocupadas por tantos e tão eminentes homens públicos, que comigo conviveram e já fizeram a grande viagem de que não se volta mais. Na lembrança deles, rendo àqueles homens, patriotas como os que mais os foram, o tributo de meu apreço e de minhas saudades. E, na presença de Vossas Excelências, presto minhas homenagens aos que têm coragem e tenacidade para enfrentar os rigores e asperezas da vida pública, sem desertarem o serviço, no qual, às vezes se entredoveram, quando a tanto os impele o cumprimento do dever.

Ao lado de companheiros do passado encontro hoje, aqui, valores novos, que mantêm a tradição do serviço desinteressado à causa pública e fortalecem a vida parlamentar do país. Neste recinto ilustre, como no do Senado Federal, travei duras pelejas, participei de fortes entevos, mantive acesos debates. De tudo isso conservo apenas a consciência do dever cumprido e as agradáveis lembranças que povoam o espírito de quem acompanhou, por tantos anos e tão de perto, o desenrolar da vida política nacional. Não guardo nenhum ressentimento nem conservo quaisquer rancores e espero em Deus não tenha deixado cicatrizes nos corações que haja porventura agravado no calor das lides cívicas.

Sob a inspiração desses ideais de bem servir aos altos interesses nacionais, atendo prazerosamente à convocação desta ilustre Casa, "a fim de", como diz o ofício que tive a honra de receber, "prestar esclarecimentos sobre o incidente de fronteiras entre o Brasil e o Paraguai".

Desde que surgiu esse incidente — melhor será dizer apenas "caso" —, os círculos governamentais competentes lhe têm dedicado toda atenção necessária e o têm discutido amplamente. De minha parte, cõscio da importância do assunto, tenho procurado manter a opinião pública informada, mediante entrevistas e declarações formuladas à imprensa dentro das normas de moderação e clareza que são apanágio e tradição do Itamarati. Com esse objetivo forneci, tão logo foi materialmente possível, aos presidentes e líderes das duas Casas do Congresso, bem como a cada um dos membros efetivos de suas respectivas Comissões de Relações Exteriores, cópia da nota passada à Chancelaria paraguaia por nosso Embaixador em Assunção em 25 de março último. Posteriormente, no curso das visitas que tive a honra de fazer àquelas duas Comissões, a 19 de abril último, fiz, numa e noutra, de improviso, uma exposição sobre o caso, o qual voltou a ser discutido, na Comissão de Relações Exteriores desta Casa, no dia 27 do mesmo mês, quando do comparecimento à mesma do ilustre "Embaixador João Guimarães Rosa", Chefe do Serviço de Demarcação de Fronteiras do Itamarati, que, em exposição extensa e certamente douda, deu seu depoimento sobre o assunto e respondeu às indagações que lhe foram feitas. Por fim, há poucos dias, pus à disposição das Comissões de Relações Exteriores das duas Casas, para orientação de seus membros e dos demais Senhores Senadores e Deputados, algumas coleções completas das notas trocadas sobre o caso em apreço pelo Governo do Paraguai e o nosso.

Dentro desse espírito de colaboração entre o Itamarati e o Congresso Nacional, procurarei expor a Vossas Excelências os antecedentes históricos e os fundamentos jurídicos do caso em apreço, mediante uma indicação de como foram fixadas e demarcadas as fronteiras entre o Brasil e o Paraguai, de quais são as alegações infundadas que nos tem feito aquela República irmã e, por fim, de nossa disposição presente e nossa firme esperança de que o caso esteja encerrado. Dada a complexidade de um ou outro aspecto da questão, peço a Vossas Excelências que se abstenham de apartear-me, na certeza de que, terminada a exposição, terei prazer em dialogar com Vossas Excelências até o limite máximo de minha capacidade e da paciência desta Casa, que sei generosa.

Fixação da Fronteira Brasil—Paraguai

A fronteira entre o Brasil e Paraguai, que há anos está definitivamente demarcada, foi fixada por dois atos internacionais bilaterais: o Tratado de Limites concluído em Assunção, a 9 de janeiro de 1872, e o Tratado de Limites Complementar de 1872, concluído no Rio de Janeiro, a 27 de maio de 1927.

O Tratado de 1872, assinado juntamente com o Tratado de Paz e Amizade Perpétua que deu por finda, oficialmente, a lamentável guerra que nos vimos compelidos entre 1865 e 1870, delimitou nossa fronteira com o Paraguai desde a foz do Rio Iguaçu no Rio Paraná até a foz do Rio Apa no Rio Paraguai, assim a definindo em seu art. 1º:

“O território do Império do Brasil divide-se com o da República do Paraguai pelo álveo do Rio Paraná, desde onde começam as possessões brasileiras na foz do Iguaçu, até o Salto Grande das Sete Quedas do mesmo Rio Paraná;

Do Salto Grande das Sete Quedas continua a linha divisória pelo mais alto da Serra de Maracaju, até onde ela finda;

Dai segue em linha reta, ou que mais se lhe aproxime, pelos terrenos mais elevados, a encontrar a Serra Amambai;

Prossegue pelo mais alto desta Serra, até a nascente principal do Rio Apa, e baixa pelo álveo deste até sua foz, na margem oriental do Rio Paraguai;

Todas as vertentes que correm para norte e leste pertencem ao Brasil e as que correm para sul e oeste pertencem ao Paraguai;

A Ilha do Fecho dos Morros é domínio do Brasil”.

Assim, pelo Tratado de Limites de 1872, ficou perfeitamente definida a linha de fronteira entre o Brasil e o Paraguai em toda a extensão em que, na época, os dois países de fato confrontavam, isto é — vale a pena repetir —, da foz do Iguaçu no Rio Paraná à foz do Apa no Rio Paraguai. Todavia, para além do prolongamento setentrional dessa linha, a região denominada Chaco, situada a oeste de nossa fronteira, era objeto de contestação entre três países, a um tempo vizinhos e amigos do Brasil, a saber, o próprio Paraguai, a Argentina e a Bolívia, circunstância que impossibilitou os negociadores brasileiros e paraguaios em 1872, chefiados por Cotegipe e Loizaga, respectivamente, de definir a linha fronteira comum além da confluência dos Rios Apa e Paraguai. A Argentina desistiu de suas pretensões sobre o Chaco em 1878, mas as pretensões bolivianas só foram afastadas, já neste século, depois da chamada Guerra do Chaco, pelo que não é de estranhar que, só muito depois de 1872, tenha sido delimitado esse trecho final de nossa fronteira com o Paraguai. Em 1911, 1922 e 1924, tentou o Brasil fazê-lo, dentro do objetivo consagrado por Rio Branco de resolver ou evitar definitiva e pacificamente todas as questões fronteiriças. Só em 1927, no entanto, se tornou possível o já mencionado Tratado de Limites Complementar do de 1872, firmado pelo então Chanceler Otávio Mangabeira e pelo representante plenipotenciário paraguaio Rogélio Ibarra.

Esse tratado complementar — vale atentar nessa qualificação! — em nada pôs em causa a primitiva linha de limite, tal como definida pelo Tratado de 1872 e, como assinalarei adiante, materializada pela Demarcação de 1872/74. O novo tratado tão-só e unicamente trata de seu prolongamento, isto é, da linha de limite sobre o Paraguai, entre a foz do Apa e o desaguadouro da Baía Negra. É o que consta abundantemente de seu preâmbulo, que diz:

“... desejando completar a determinação da linha de fronteira entre os respectivos territórios dos países, já definitivamente estabelecida no trecho que vai da foz do Rio Iguaçu no Rio Paraná até a foz do Rio Apa no Rio Paraguai, conforme dispõe o artigo 1º do Tratado de Limites firmado em Assunção, aos 9 de janeiro de 1872, resolveram celebrar um Tratado de Limites complementar de 1872, para a parte

da fronteira constituída pelo Rio Paraguai, no trecho compreendido entre a foz do Rio Apa e o desaguadouro da Baía Negra.”

É o que faz o artigo 1º do Tratado de 1927, que reza:

“Da confluência do Rio Apa, no Rio Paraguai, até a entrada ou desaguadouro da Baía Negra, a fronteira entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai é formada pelo álveo do Rio Paraguai, pertencendo a margem esquerda ao Brasil e a margem direita ao Paraguai.”

E o artigo 2º do mesmo Tratado, para evitar dúvidas quanto ao sentido da expressão “álveo”, o que se fazia necessário para determinar o domínio sobre as ilhas existentes ao longo do Rio Paraguai, disse que a linha da fronteira seguiria o “meio do canal principal do rio, de maior profundidade, mais fácil e franca navegação, reconhecido no momento da demarcação”, acrescentando que “as ilhas que se formarem posteriormente à data da distribuição geral das mesmas serão denunciadas por qualquer das partes contratantes e se fará a sua adjudicação de acordo com o critério estabelecido no presente artigo”.

Demarcação da Fronteira Brasil—Paraguai

Definida por um ou mais tratados a linha de fronteira entre dois países, está expresso o acordo de ambos quanto à extensão de seus territórios na área comum de confrontação, mas é mister, sob pena de inocuidade óbvia, transportar para o terreno a linha estipulada. Esse é o trabalho da demarcação, a qual materializa os tratados de limites, tal como o Poder Executivo faz cumprir os atos emanados do Legislativo.

No caso do Tratado de 1872, isso foi feito pela Comissão Mista Demarcadora determinada pelo próprio Tratado e reunida entre 1872 e 1874, cujo meritório e cabal trabalho está registrado em 18 atas assinadas pelos comissários dos dois países, bem como em plantas e numa carta geral por eles conjuntamente preparadas e autenticadas. Atendo-se estrita e escrupulosamente ao Tratado de 1872, como lhes competia e fora recomendado pelos governos respectivos, os dois comissários percorreram o trecho de fronteira que tinham de demarcar, de uma ponta à outra, ao longo de dois anos de penosos trabalhos, no curso dos quais chantaram 6 marcos, a saber, na Barra do Rio Apa, na confluência acima do Passo de Bela Vista, na cabeceira principal do Apa no braço sul, no chamado Potreiro de Julho, na cabeceira principal do Rio Igatemi e na cabeceira do Rio Ibicuí, além de assinalarem 20 pontos astronômicamente determinados, a saber, Porto da Guarda Estrela, Forte São Carlos, Porto da Guarda Observação, Porto da Guarda Quem Vive, Barra do Rio Pedra de Cal, Passo de Bela Vista, Guarda Oliva, Porto Tacuru-pitá, 3ª, 2ª e 1ª cabeceiras do Apa do braço norte, Cerro Corá, Ponta Porã, Lagoa do Mato, cabeceira norte do Igatemi, cabeceira sul do Ipané, Acampamento nº 31 (na picada para o salto), Capão da Observação, Salto das Sete Quedas e Barra do Iguaçu.

O progresso dos trabalhos da Demarcação 1872/74 foi registrado passo a passo nas 18 atas lavradas a partir de 16 de agosto de 1872, quando os dois comissários realizaram sua primeira conferência, até 24 de outubro de 1874, quando teve lugar a 18ª e última Conferência, de cuja ata transcrever os seguintes trechos:

“...com o fim de encerrar-se os trabalhos da comissão, assinando-se a carta geral da fronteira, levantada e organizada para servir de documento da demarcação a que acaba de proceder-se.

“Nestas cartas está representada, por uma faixa de cor amarela do lado do Brasil e encarnada do lado do Paraguai, a linha de limite, desde a barra do Rio Iguaçu no Paraná até a do Apa no Paraguai, seguindo o traço prescrito nas ins-

truções dadas pelos dois governos, de acordo com o Tratado de Limites de 9 de janeiro de 1872.

Essas plantas parciais e a carta geral, bem como as atas de conferências da comissão comprovam a todo tempo a realização da demarcação da fronteira dos dois países, baseada no tratado de limites de 9 de janeiro de 1872, ficando destinada a mesma fronteira de conformidade com esses documentos.

Em seguida foram trocadas mútuas congratulações entre os Senhores chefes e membros das duas comissões pela feliz conclusão de seus trabalhos e harmonia com que viveram, executando tão árduos serviços, segregados da sociedade por mais de dois anos, mas satisfazendo, com esses sacrifícios pessoais, as aspirações de seus governos, que tendem sempre a estreitar os laços das mais harmoniosas relações dos dois Estados, para o que a fixação da fronteira cooperará sempre."

Como é fácil ver pela leitura desses trechos da Ata 18ª e última conferência da comissão demarcadora que operou de 1872 a 1874, encerrados seus trabalhos, concluída e terminada ficou a demarcação determinada pelo Tratado de Limites de 1872, demarcação essa que não foi posta em dúvida pelos dois países até 1927, ano em que veio a ser expressamente confirmada pelo Tratado de Limites Complementar de 1872.

A validade da Demarcação de 1872/74 e a veracidade de sua confirmação pelo Tratado de 1927 ressaltam não só do preâmbulo desse último tratado por mim já citado, como também do artigo 3º do mesmo, que, ao instituir uma comissão demarcadora, não a incumbiu de tocar na linha Foz do Iguaçu — Foz do Apa "já definitivamente estabelecida" e limitou seu campo demarcatório ao "Rio Paraguai, com suas ilhas e canais, desde a confluência do Apa até o desagudouro na Baía Negra".

Em obediência à determinação do parágrafo único do artigo 3º do Tratado de 1927, firmou-se no Rio de Janeiro, com data de 9 de maio de 1930, um ajuste — o "Protocolo de Instruções para a Demarcação e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai" — que diz, em seu preâmbulo:

"Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República do Paraguai, no intuito de dar cumprimento ao estipulado no parágrafo único do artigo terceiro do tratado de limites, complementar de 1927, firmado no Rio de Janeiro, a 21 de maio de 1927, e, por outro lado, no de atender a necessidade de serem reparados alguns dos marcos da fronteira entre os dois países, demarcada de 1872 a 1874, por uma Comissão Mista Brasileiro-Paraguai, de serem substituídos os marcos da mesma fronteira, que hajam desaparecido, e de serem colocados marcos intermediários nos pontos que forem julgados convenientes, resolveram celebrar o presente ajuste, no qual todas essas providências se acham indicadas."

Um exame, até mesmo perfunctório, do Protocolo de Instruções de 1930 não deixa dúvidas quanto à intocabilidade da demarcação feita de 1872 a 1874, só cabendo à nova comissão mista, a par do objetivo precípuo de demarcar o trecho de fronteira correspondente ao Rio Paraguai, a função acessória de melhor caracterizar ou de densificar a linha de fronteira já demarcada. Por isso mesmo, o artigo 2º do Protocolo de Instruções de 1930 dispõe que as comissões designadas pelos dois países,

"... se reunirão em Assunção, no dia 1º de julho de 1930, e aí constituirão uma Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai."

A atual Comissão Mista, é, pois, "de Limites", (podia ter-se dito "demarcadora", mas nem isso se fez!) — para a demarcação dos limites definidos no Tratado de 1927, assim como o "de caracterização" — para a fronteira, no dizer do mesmo Tratado de 1927, "já definitivamente estabelecida".

A função caracterizadora da atual Comissão Mista, no que diz respeito à demarcação de 1872/74, é bem precisada no artigo 10 do Protocolo de Instrução de 1930, que, além do encargo de proceder.

"... à reparação ou substituição dos marcos da fronteira comum, demarcada de 1872 a 1874, que estiverem danificados ou destruídos, mantendo suas respectivas posições,"

se limita a dispor que,

"observadas as prescrições do tratado de limites de 9 de janeiro de 1872, e o que se contém na ata da 18ª e última conferência da comissão mista executora do dito tratado de 1872, assinada em Assunção a 24 de outubro de 1874, construirá novos marcos, entre os já existentes, nas terras altas da referida fronteira, indicadas naquele tratado, de modo que cada trecho da linha divisória fique definido por uma poligonal retilínea, caracterizados seus vértices pelos marcos existentes e pelos que forem construídos, cumprindo que de qualquer deles se possam avistar, diretamente e a olhos desarmados, os dois contíguos."

A atual Comissão Mista substituiu cinco dos seis marcos chamados pela comissão demarcadora do Tratado de 1872, registrando a cada passo a coincidência da posição dos marcos novos com a dos originais. Além desses cinco marcos, considerados especiais ou de primeira ordem, a atual Comissão Mista construiu nas localidades geminadas de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero um "marco grande" ou "monumental", exigido pela natureza urbana da linha fronteira a caracterizar naquele ponto, tendo ainda levantado, sempre na linha da demarcação de 1872/74, 817 marcos do tipo de "segunda ordem" e 43 marcos do tipo de "segunda ordem especial". Trata-se dum trabalho meritório, possibilitado pelo desenvolvimento econômico e técnico dos dois países e feito necessário pelo progresso ecológico de nossas zonas fronteiriças. Está esse trabalho por terminar, faltando apenas pequena extensão de cerca de 20 quilômetros, no trecho final que vai da Serra de Maracaju ao Salto Grande das Sete Quedas, e o Brasil não tem, nem jamais teve, interesse em procrastinar o bom termo desse empreendimento brasileiro-paraguaio, não havendo a menor dúvida de que a fronteira entre os dois países está inteira e definitivamente demarcada, pois a caracterização ainda não concluída nunca visou, nem poderia visar, a qualquer alteração de nossa linha de fronteira.

A Pretensão do Governo Paraguai e sua Infundada Argumentação

Contra essa conclusão, iniludível à luz do direito internacional e dos fatos históricos, levantou-se subitamente o Governo paraguaio, quase um século após o Tratado de Limites de 1872, vários decênios após o Tratado de Limites Complementar de 1927, que expressamente confirmou tanto o tratado anterior quanto sua demarcação. Efetivamente, ao contrário dos fatos irrecusáveis que expus a Vossas Excelências, apresentou-nos o Governo paraguaio, em 1962, a pretensão de que aquele trecho final da linha fronteira demarcada em 1872/74 e mandada apenas caracterizar em 1930, não foi ainda inteiramente demarcado, correspondendo, pois, a um território cujo domínio seria ainda passível de dúvida.

Nosso Governo tem deixado perfeitamente clara a posição, coerente com o direito e os fatos históricos, de que não existe questão de fronteira entre os dois países irmãos, mas vale a pena examinarmos aqui, para orientação de Vossas Excelências, a argumentação em que procura fundar-se a pretensão do Governo paraguaio e que se concentra nos seguintes elementos:

1.º — a Demarcação de 1872/74 teria sido uma obra precária e os governos dos dois países teriam reconhecido a

necessidade de revê-la e completá-la, ao dispor, em 1927, e efetivar, em 1930, a constituição duma nova comissão mista de limites;

2.º — dada a **fixação do Salto Grande das Sete Quedas como um dos pontos necessários da linha fronteira** entre os dois países e seu reconhecido caráter de **"imenso marco natural"**, implicaria a menção do mesmo um conjunto ou unidade hidrográfica;

3.º — os demarcadores de 1872/74 ter-se-iam equivocado, no ponto do encontro da Serra de Maracaju com o Salto Grande das Sete Quedas, ao traçar no terreno a linha demarcatória pelo **"mais alto da Serra de Maracaju"**, linha essa que, segundo o Governo paraguaio, corresponderia passar por um elemento daquela serra mais ao norte do constante nas atas daqueles demarcadores.

O Governo paraguaio admite a validade e os termos do Tratado de Limites de 1872, embora, em sua mais recente comunicação ao nosso Governo sobre o assunto, o inquine de **"vícios de gestação, consentimento e ratificação"**, alegando que ele foi firmado enquanto forças brasileiras ainda ocupavam o território paraguaio e de conjunto com "Tratado de Paz que concluiu uma guerra injusta, em virtude da qual se despojou a República do Paraguai de extensos territórios, depois de se exaurirem suas riquezas nacionais e de se dizimar sua população". Nosso Governo não deseja entrar em discussões sobre as origens e a história da infeliz guerra que confrontou o Brasil com o Paraguai e se alegra de que o Governo daquele país acate a validade do Tratado de Limites de 1872 e declare não ter a disposição de pô-la em dúvida. **Não procede, porém, a alegação de que aquele tratado padeça de vícios**, como não procede a insinuação de que o Brasil se tenha servido da derrota paraguaia em 1870 para despojar aquele país de parcela de seu território. Com efeito, se vício tivesse tido a formulação daquele tratado, como se explicaria que, em 1927, após mais de 50 anos de paz e em pleno regime de boa convivência e cooperação, **outro governo paraguaio tenha assinado novo tratado de limites, expressamente dito complementar do anterior** e que o ratificou da maneira mais clara e ampla? Quanto àquela insinuação, sua injustiça flui, sem dúvida, primeiro, dos próprios termos do Tratado de Aliança que firmou o Brasil, no qual nos dispusemos a não pleitear um só centímetro quadrado a mais daquilo a que sempre julgamos ter direito, e segundo, do fato de que, ao discutir o tratado de limites assinado em 1872, abrimos mão de fazer nossa fronteira passar pelo rio Igureí e concordamos em que ela se limitasse mais ao norte pelo Salto Grande das Sete Quedas, tal como pleiteou o negociador paraguaio. Isso significa que, potência vencedora numa guerra que não iniciamos, aceitou o Brasil menos do que antes julgava ser seu direito!

Para sustentar a precariedade da Demarcação de 1872/74 e a alegada disposição por parte dos dois governos de revê-la e completá-la, sustenta o Governo paraguaio que os demarcadores daquela época não precisaram o traçado da linha fronteira sobre o terreno, limitando-se a colocar 6 marcos e a assinalar 20 pontos astronômicamente determinados, do que resultaram grandes distâncias entre cada par de marcos ou pontos consecutivos. Não procede tal alegação porque essa era a prática naquela época, sobretudo quando se tratava de áreas pouco populosas e quando eram relativamente escassos os recursos empregados na obra demarcatória. **A colocação de marcos próximos uns dos outros — se possível, intervisíveis — é critério recente**, das demarcações dos últimos cinquenta anos, imposto pelo desenvolvimento da vida nas regiões fronteiriças, enquanto a **existência de grandes distâncias entre os marcos eram comum nas antigas demarca-**

ções (na primitiva demarcação terrestre entre o México e os Estados Unidos, por exemplo, havia intervalos de **cerca de até 100 milhas**). Nada de estranhar, pois, que do Marco do Ibicuí à 5ª Queda do Salto Grande — área que, em especial, teria sido insuficientemente demarcada — houvesse uma distância de cerca de 135 km sem marcos intermediários! E não há nenhum fundamento para dizer-se que os governos dos dois países se tenham disposto a rever ou completar a Demarcação de 1872/74 quando pactuaram, em 1927, encarregar de "outros serviços" a comissão mista de limites criada pelo tratado complementar firmado naquele ano: tendo expressamente consagrado a linha fronteira traçada pelo Tratado de 1872 e demarcada de 1872 a 1874, a intenção dos dois países, na parte referente ao trecho da fronteira entre a foz do Iguaçu no Paraná e a do Apa do Paraguai, foi tão-somente a de **densificar** ou melhor **caracterizar** a linha já demarcada, mediante a colocação de marcos secundários, a fim de atender, tanto quanto possível, à conveniência, só então configurada, de serem os marcos intervisíveis.

Pretende o Governo paraguaio que a atual Comissão Mista de Limites e Caracterização de Fronteira seja uma comissão demarcadora com atribuições comparáveis às que tiveram os demarcadores de 1872/74, o que não corresponde, de nenhum modo, à definição da competência da mesma, seja no Tratado de Limites Complementar de 1927, seja no respectivo Protocolo de Instruções de 1930. Pior do que isso, pretende o Governo paraguaio, nesse particular, valer-se da circunstância de terem os delegados da atual Comissão Mista de Limites usado as expressões "demarcar" e "demarcação" em sentido algo lato, como se elas se aplicassem à sua tarefa caracterizadora. É óbvio, porém, que o emprego eventualmente impróprio de tais termos não pode ter força modificadora, nem efeito derogatório do Tratado e do Protocolo de Instruções que criaram a Comissão Mista, mesmo porque, até nos dicionários tais palavras cobrem faixa mais ou menos larga de significados.

Quanto ao segundo argumento do Governo paraguaio, o que se verifica, pelo exame da documentação oficial dos idos de 1872/74, é que tanto as partes contratantes do Tratado de Limites de 1872 quanto os comissários executores do mesmo consideraram, realmente, o Salto Grande das Sete Quedas como um marco natural, mas, ao se referirem ao limite que deveria ser estabelecido no terreno ou que estava sendo demarcado, sempre o mencionaram como um ponto determinado, como não podia, aliás, deixar de ser, uma vez que a fronteira corre necessariamente ao longo de uma linha. Por isso mesmo, na Ata da 17ª Conferência estão registradas a latitude e a longitude desse ponto. Além disso, da análise das Atas da 16ª e da 17ª Conferência pode-se concluir que o ponto extremo oriental da "linha seca" de limite que segue pela Serra de Maracaju, se situa na margem direita do Rio Paraná, defronte da 5ª e mais importante das Sete Quedas.

Rebatidas as duas primeiras linhas de argumentação do Governo paraguaio, resta ver a alegação de que os demarcadores de 1872/74 se teriam equivocado na determinação, no terreno, da linha divisória oeste-leste, ao longo da Serra de Maracaju, na zona em que a mesma atinge o Rio Paraná.

Preliminarmente, essa alegação se choca de forma frontal, dada a consequência que para ela pretende o Governo paraguaio, com a tese jurídica irrecusável de que toda demarcação, uma vez aprovada pelos governos interessados, é definitiva e imutável, salvo acordo expresso em contrário: subordinar uma demarcação a flutuações, ao sabor do aparecimento de novos dados ou de aperfeiçoamento de recursos técnicos, seria expor as fronteiras internacionais a uma permanente indeterminação, que obraria contra as normas da boa convivência entre as nações.

Podemos, no entanto, admitir, *ad argumentandum* — e só assim porque fronteira demarcada é fronteira definitiva! — a pretensão do Governo paraguaio de que os demarcadores de 1872/74 não teriam

observado corretamente a disposição "pelo mais alto da Serra de Maracaju" do artigo 1º do Tratado de 1872 e deveriam ter seguido, em seus trabalhos, uma linha daquela serra situada mais ao norte — a qual aquele Governo pretende agora chamar de "ramal norte" e que tem como ponto terminal um ponto acima da 1ª Queda ou seja, cerca de 2 km acima da 5ª Queda. Ora, essa simples circunstância já invalida a tese em apreço por não haver dúvida de que o ponto terminal da linha divisória sobre a Serra de Maracaju tem de estar em frente da 5ª Queda, em local determinado na Demarcação 1872/74. Não houve qualquer equívoco por parte dos demarcadores dos dois países, os quais, aliás, se ativeram às instruções recebidas de seus governos respectivos e marcaram a linha divisória por cima da massa principal daquela serra, até o ponto onde ela se desvia para o sul e, daí, pelo dorso do esporão dessa massa principal, cujo prolongamento vai projetar-se no Paraná bem na direção da 5ª Queda. O que o Governo paraguaio agora pretende que seja o ramal norte mencionado nas instruções de 1872 não é um ramal, mas apenas uma ramificação do verdadeiro ramal norte observado pelos demarcadores: além de não se dirigir à 5ª Queda, ele é atravessado, antes de lançar-se no Paraná, por um banhado e não pode, de modo algum, ser tido como formador dos saltos, tal como deveria ocorrer e ocorre com o esporão seguido pelos demarcadores. Observando-se as dimensões das ramificações da Serra de Maracaju, verifica-se que o presente "ramal norte" do Governo paraguaio é, na realidade um contraforte, pelo que não é de estranhar que aponte cotas de elevação mais elevadas que as da massa principal, ponto em que, também sem razão, insiste o Governo paraguaio, o qual parece não atentar para o fato de que a interceptação desse contraforte por um banhado, antes de chegar ao Paraná, contraria a noção de "linha seca", que não pode deixar de ser observada. Se tivesse vingado o critério, ora pretendido pelo Paraguai, de considerar-se apenas e de forma absoluta a determinação "pelo mais alto da Serra", não se teria tal "linha seca" e ter-se-ia suprimido e revogado outra determinação do mesmo Tratado de 1872, contida na alínea 4ª de seu artigo 1º, a saber, a observância do *divortium aquarum*, pôsto que o Tratado atribuiu ao Brasil todas as vertentes que correm para o Norte e Leste e ao Paraguai as que correm para o Sul e Oeste.

Não me seria difícil seguir apontando falhas e incongruências na argumentação que nos tem apresentado o Governo do País irmão e, como transparece da parte inicial de minha exposição, será difícil que apresente ele outros e melhores argumentos. Esta exposição, porém, já vai longe e me falta ainda dar a Vossas Excelências algumas indicações sobre como surgiu e se tem desenvolvido o presente caso. Por isso passo a essa terceira e última parte.

Origem e Desenvolvimento do Caso em Apreço

Pode ser que o presente caso tenha raízes imediatas anteriores a 1962, mas não me compete examinar tal possibilidade, nem a admito, dadas as felizes relações que brasileiros e paraguaios vimos mantendo e desenvolvendo há já tanto tempo. Para o Governo brasileiro, o caso em apreço teve início com a nota que, a 12 de março de 1962, a Embaixada do Paraguai no Rio de Janeiro passou ao Itamarati, perguntando se era verdadeira a notícia, publicada em jornal carioca, de que o Ministério de Minas e Energia havia contratado os serviços dum escritório técnico, para fazer um estudo preliminar sobre o aproveitamento hidrelétrico do Salto das Sete Quedas. Já nessa nota, sustentou aquela Embaixada o condomínio de seu país e do Brasil sobre o conjunto das Sete Quedas, condomínio esse que, em seu dizer, ficaria estabelecido com a conclusão e aprovação das "operações de demarcação de limites e caracterização de fronteiras que atualmente realiza a Comissão Mista de Limites e de Caracterização da Fronteira Paraguai-Brasil".

O Itamarati respondeu a 19 de setembro do mesmo ano por nota à Embaixada do Paraguai, na qual foi logo anunciada a legítima posição brasileira quanto à perfeita e definitiva demarcação de nossas fronteiras com o Paraguai e, por isso mesmo, quanto à indiscutível posse que o Brasil tem sobre o conjunto do Salto das

Sete Quedas. Quanto, porém, ao aproveitamento daquele Salto, logo tornou o Brasil patente ao Paraguai sua franca e amistosa disposição de fazê-lo participar "da utilização dos recursos energéticos e de quaisquer outros a explorarem-se no referido Salto, se em tal sentido for solicitado pelas autoridades paraguaias".

A essas primeiras notas sucederam-se, em espaços irregulares e algumas vezes já quando era lícito esperar-se que o assunto tivesse sido encerrado diversas outras comunicações do Governo paraguaio, que, de forma cada vez mais extensa, reiterou sua argumentação sem, na prática, aduzir elementos verdadeiramente novos. Sua última nota foi passada por sua Chancelaria à Embaixada do Brasil em Assunção, a 14 de dezembro de 1965, que sumariza a posição do Governo paraguaio e à qual nossa Embaixada deu resposta, por instruções do Itamarati, a 25 de março último, em nota tão serena quanto clara, tão sobranceira quanto positiva, que merece a atenção do povo brasileiro, especialmente de seus ilustres representantes reunidos nesta Casa do Congresso.

É certamente do conhecimento de Vossas Excelências que, desde que veio a público o presente caso, tem havido no Paraguai uma sucessão de manifestações de exacerbado nacionalismo, algumas das quais têm feito tábua rasa dos notórios e comprovados sentimentos de amizade do Brasil pelo Paraguai, quando não têm chegado a constituir lamentável agravo a nosso País, seja mediante descon siderações à nossa Embaixada em Assunção, seja, até, mediante criminoso desrespeito a nosso pavilhão. Esse ambiente, para nós penoso, tem sido incitado por uma campanha ampla e sistemática de ataque ao Brasil na imprensa paraguaia, sendo de lamentar que, por vezes, representantes diplomáticos paraguaios em capitais deste hemisfério se tenham feito eco ou coincido mais ou menos veladamente com essa campanha, que nada constrói e, certamente, não nos atemoriza.

De nossa parte, sem quebra de nossa dignidade, temo-nos limitado quase a prestar ao Governo paraguaio os esclarecimentos que têm suscitado suas diversas comunicações, sustentando sempre nosso direito inarredável, mas assegurando infalivelmente nossa disposição de termos a associação do Paraguai no aproveitamento do Salto das Sete Quedas. Em mais de uma vez, recorremos a canais especiais para significar ao Governo paraguaio essa boa disposição e reiterar-lhe que jamais tivemos nem temos qualquer intenção de ferir os interesses legítimos ou os sentimentos do nobre povo paraguaio. E chegamos, em outubro de 1965, a admitir até a possibilidade de arbitramento internacional sobre a caracterização de nossa fronteira, em seu pequeno trecho ainda inconcluso.

Nossa atitude tem sido uniformemente tranquila e confiamos em que o presente caso se resolverá amistosamente. Por isso em nenhum momento revidamos ou deixamos de desencorajar qualquer revide aos agravos que nos tem sido lançados no Paraguai. Lamentamos muito, assim, que, em março do ano passado, sem o conhecimento de nossas autoridades, cerca de 100 paraguaios, entre civis e militares, bem como soldados armados, se tenham deslocado para um ponto aproximadamente a 2 km da linha de fronteira — em território brasileiro, portanto — onde, em ostensiva cerimônia cívica, hastearam a bandeira paraguaia, cantaram o hino paraguaio e declararam, em discursos inflamados, ser paraguaio tal território. Também lamentamos que, em abril de 1965, tropas do Exército e da Polícia do Paraguai se tenham apoderado de uma viatura, que estava em território brasileiro, na região de Antonio João, e guardada por três soldados do Exército brasileiro. Lamentamos ainda que, no dia 28 de setembro de 1965, o Major Emilio Meza Guerrero, delegado paraguaio na atual Comissão Mista de Limites, tenha trazido a Porto Coronel Renato uma comitiva de 10 pessoas, vindas do Paraguai, entre elas o embaixador e um adido militar da Espanha em Assunção e, nessa ocasião, tenha interpelado desairosamente a autoridade militar brasileira "pelo fato de estar em território que os paraguaios consideram como não demarcado".

Ante esses fatos, que são por mim citados apenas para orientação de Vossas Excelências, é perfeitamente compreensível a única

providência prática que, por assim dizer, foi tomada pelo Governo brasileiro e que consistiu na colocação naquela área, em ponto situado indiscutivelmente dentro do território brasileiro, de um pequeno destacamento militar, de capacidade meramente simbólica. Lamentamos muito que o Governo paraguaio se declare afrontado com esse diminuto contingente militar e, por isso, reiteradamente lhe temos declarado que o mesmo "não pode representar inconveniente ou prejuízo algum para o país amigo e, que sua presença nem de longe poderia denotar propósitos de pressão, coação ou represália por parte do Governo brasileiro".

Conclusão

Somos um país pacífico, amante do direito e da justiça, sempre disposto a colaborar com todos os membros da comunidade internacional, mormente nossos vizinhos e demais companheiros de hemisfério. Nunca recorreremos às armas para o engrandecimento de nosso território ou qualquer outro fim não-defensivo e delimitamos nossas fronteiras pacificamente, seja mediante negociações bilaterais seja mediante arbitramentos internacionais.

Somos, porém, um país soberano, cômico não só de nossos deveres, mas também de nossos direitos. No caso presente, vejo entre os primeiros o encargo de preservar a obra política de nossos antepassados e o território que nos legaram. E entre os segundos está iniludivelmente a faculdade de colocar destacamentos militares em qualquer ponto de nosso território, onde quer que sintamos ameaçada a segurança nacional, assim como podemos removê-los quando, a nosso juízo, se tornem desnecessários. Esperamos que o Governo paraguaio se convença de nossa boa disposição e da sinceridade com que lhe oferecemos juntar-se a nós para em benefício de nossos povos irmãos, conjuntamente explorarmos quaisquer recursos que ofereça o Salto das Sete Quedas. Não queremos polémica ou divergência de nenhuma espécie com o Paraguai, a cujo povo nos sentimos fraternalmente ligados e ao qual renovo, neste instante, do alto desta tribuna, a expressão de meu maior apreço.

Concluindo minha exposição, agradeço a atenção com que me honraram Vossas Excelências e ponho-me à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Decidi fazer esta exposição em sessão pública e sem nenhuma reserva, para comprovar a sinceridade e a honestidade dos propósitos que têm guiado nosso Governo no acompanhamento e diligenciamento do caso em apreço. Decidi-o também, no entanto, porque, neste momento, falando como Ministro das Relações Exteriores, não distingo afiliações partidárias entre Vossas Excelências. De fato, podemos ter refregas no campo interno, mas, frente ao mundo, devemos estar todos unidos e juntos devemos fixar e conduzir nossa política externa.

Muito obrigado!

A ARGENTINA E A CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

(Discurso do Senador Arnon de Mello em 9/05/1973)

Sr. Presidente,

Venho hoje a esta tribuna tratar da posição assumida pela Argentina em face do enchimento da represa de Ilha Solteira e da construção, concertada em convênio pelo Brasil e Paraguai, da Usina Hidrelétrica de Itaipu. Sendo o Senado também responsável, nos termos da Constituição, pela nossa política exterior, justo é que nos ocupemos de tal assunto, tão importante para nós como a América Latina.

Começo por referir o passado, lembrando que o Brasil sempre utilizou seu potencial hidráulico para gerar energia. Já em 1883, instalávamos em Diamantina, Minas Gerais uma hidrelétrica, destinada a acionar para a mineração de diamantes; em 1884, outra em Ribeirão dos Macacos, também em Minas Gerais; em agosto de 1889, inaugurávamos, na mesma Província, uma hidrelétrica para iluminar a cidade de Juiz de Fora. E, por fim destaque Cubatão, que fica a 80 quilômetros de São Paulo, junto, portanto, da Cidade, e tem

uma queda de 800 metros, permitindo a instalação baratíssima de uma usina que, com duas casas de força, gera 900.000 **quillowatts**. A industrialização do Estado se deveu a esse fabuloso potencial hidráulico, situado a bem dizer no centro de consumo, o que é positivamente uma dádiva.

A nossa capacidade atual de energia elétrica instalada é de 13.489.000 **quillowatts**, dos quais mais de 81%, ou seja, 10.974.000 são gerados por força hidráulica. Mas muito ainda temos a fazer em tal setor, porque até agora só aproveitamos 9% do nosso grande potencial hidráulico, calculado em 150 milhões de **quillowatts**, com fator de capacidade de 50%. Desse potencial, a metade está situada no Nordeste, Sul e Centro-Sul, que hoje consome 80% da energia aí gerada, e grande parte do restante na Amazônia, cujas condições geográficas tornam difícil o seu aproveitamento.

São, assim, razões históricas, geográficas e econômicas que levaram o Brasil a dar preferência para a hidroeletricidade.

Enquanto isso, razões históricas, geográficas e econômicas se impuseram nesse campo à Argentina para adotar posição diametralmente oposta à do Brasil. Buenos Aires, com a sua população imensa, sempre foi servida por usinas termelétricas, de início acionadas por carvão importado. Isso se explica pelo fato de as quedas d'água existentes no País ficarem muito distantes da Capital, e consequentemente se tornarem longas e caras as linhas de transmissão. Corpus, por exemplo, de cuja construção tanto se fala hoje, está a 1.100 quilômetros de Buenos Aires.

Aproveitamento do Rio Paraná

Aludo agora, ao passado recente num levantamento dos planos e programas que adotamos, no setor da eletrificação, para atender às exigências do nosso desenvolvimento. Há vinte anos, tomávamos a decisão de utilizar a energia hidrelétrica da Bacia do Paraná, onde desde então estamos fazendo obras. Os estudos e a execução deles foram confiados a uma equipe que também há vinte anos luta no desempenho dessa tarefa: engenheiros Mário Bhering, John Cotrin, Camilo Pena, Lucas Nogueira Garcez, Jorge Dias, Parigot de Souza, Leo Pena, sem falar em Otávio Marcondes Ferraz e Mário Thibau, ex-Ministro de Minas e Energia, que implantou a verdade tarifária, dando, assim, suporte às empresas de energia elétrica.

Dez anos depois, em 1963, conjuntamente com a ONU, procedemos ali a estudos mais amplos para um empreendimento global, cuidando ao mesmo tempo de implantar com esse objetivo uma estrutura técnica e financeira. Fizemos, então, Furnas, fizemos a Eletrobrás. Criamos o imposto único sobre combustíveis e lubrificantes, aumentamos as tarifas e recorremos ao empréstimo compulsório de 30% sobre as contas de consumo.

Tudo isso nos deu elementos para, primeiro, construirmos Jupia, agora Ilha Solteira, depois Ilha Grande e, finalmente, Itaipu.

Energia Nuclear

Durante esse tempo, a Argentina não realizou qualquer obra no rio Paraná, nem mesmo para isso preparou projetos, ainda que houvesse exercido a Presidência da República o desenvolvimentista Arturo Frondizi.

E isso naturalmente porque, possuindo petróleo e urânio em seu território e estando suas quedas de água tão distantes de Buenos Aires, se mantinha firme na opção em favor das usinas termelétricas.

Ainda há poucos dias, aliás, o Contra-Almirante Oscar Quihillalt, Presidente há mais de vinte anos da Comissão Nacional de Energia Atômica, informava à Imprensa de Buenos Aires, como a confirmar a predileção do país pelas termelétricas, que, até o fim de 1973, a primeira central nuclear da Argentina, com 319 mil **quillowatts** de potência instalada, estará em funcionamento em Atucha, a 80 quilômetros da capital, e que a segunda já vai ser construída em Córdoba, logo seguida de outras situadas em diversos pontos do território argentino. E acrescentou que conta a Comissão Nacional de Energia Nuclear com três mil funcionários, entre eles

mil profissionais, cientistas e técnicos, graduados em Universidades — o que demonstra a importância que no país se atribui às aplicações pacíficas do átomo.

Segundo publicou o Boletim da Agência Internacional de Energia Atômica, o plano argentino prevê para 1978 uma central de 600 mil quilowatts; em 1979/80, a terceira central, de 600.000 quilowatts; em 1981/82, a quarta com 1.200.000 quilowatts, ou seja, dois reatores de 600.000 quilowatts cada um. Daí em diante, a partir de 1982, em cada ano será instalada na Argentina uma central nuclear de 1.000.000 de quilowatts para que em 1992 disponha o país de uma potência nuclear de 13 milhões de quilowatts.

Usina de Salto Grande

Mercê da opção adotada, a Argentina, embora tenha assinado em 1950, com o Uruguai, um convênio para construir, no rio desse nome, a Usina de Salto Grande, com potência instalada de mais de um milhão e meio de quilowatts, até hoje, vinte anos passados não iniciou a obra. O primeiro convênio argentino-uruguaio para esse empreendimento data de dezembro de 1945, e só agora se anuncia que a Comissão Técnica Mista Argentina-Uruguia vai assinar contrato com a firma consultora de engenharia Chas T. Main e associados para assumir a direção técnica da construção da Usina Hidrelétrica de Salto Grande.

Enquanto isso, o Brasil — diga-se de passagem — instalou, no decorrer desses anos, 10 milhões de quilowatts e está instalando e tem projeto para mais do triplo.

Vale, por outro lado, transcrever, a respeito da decisão argentina de construir agora a Usina de Salto Grande, este comentário de artigo publicado na *Revista do Rio da Prata*: ela servirá para "mostrar aos hesitantes paraguaios que o Brasil não é o único País com recursos e tecnologia para realizar obras de tamanho vulto".

Mudança

Embora fixada há tantos anos na sua orientação termelétrica, agora, diante da iniciativa brasileiro-paraguaia, a Argentina anuncia programas que contrastam com a linha até hoje por ela seguida e, ao mesmo tempo, defende que Ilha Solteira e Itaipu a prejudicam.

Volta a falar em construir Corpus, a 1.100 quilômetros ao norte de Buenos Aires e, para prová-lo, acaba de destinar-lhe 30 milhões de pesos, ou seja, três milhões de dólares, insuficientes mesmo para os estudos do projeto.

Volta também a falar em construir a Usina de Apipé (fronteira argentina) — Yaciretá (fronteira paraguaia), que, para gerar três milhões de quilowatts, inundará apenas seu território, até certo ponto do rio Paraná. As soluções técnicas para a obra existem, ela é perfeitamente factível, nada impede que a Argentina a execute. Se, no entanto, como se divulgou, decidir-se a aumentar, para seis milhões de quilowatts, a potência instalada prevista no projeto inicial, não poderá fazê-lo, porque extrapolará seus limites territoriais e inundará territórios brasileiro e paraguaio.

Progresso

Muito estimamos que a Argentina prospere, e terá, para tal fim, a nossa colaboração. Os imperativos do nosso desenvolvimento, porém, não nos permitem ficar de braços cruzados, à espera que ela se decida a reformular seu programa de eletrificação, e o realize, para só então darmos andamento aos nossos planos.

Nem por sonho alimentamos qualquer interesse em prejudicar a nação vizinha. Excelentes são as nossas relações comerciais, que aumentaram de 200 para 350 milhões de dólares anualmente. Enquanto crescem em seis por cento ao ano as exportações argentinas para o Mundo, para o Brasil elas se elevam, anualmente, a trinta por cento. De aproximadamente cinquenta produtos da pauta argentina de exportações, o Brasil consome 50 e até 98%. Em nada competimos nesse setor, as nossas economias se completam. O bom entendimento entre nós é, assim, de interesse mútuo.

Aliás, o potencial energético do rio Uruguai, no trecho fronteiro do Brasil e da Argentina, está sendo atualmente estudado para um aproveitamento binacional. Ainda em 10 de abril último, duas empresas especializadas, brasileira e argentina, assinaram contrato, para esse fim, com um consórcio argentino-brasileiro, visando a um empreendimento conjunto dos dois países.

Ilha Solteira

Não vemos realmente porque se criar tanta celeuma em torno do enchimento da represa de Ilha Solteira. O assunto não tem mesmo maior importância. Na resolução aprovada pelo Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata, em 22 de maio de 1972, e homologada pela 5ª Reunião de Chanceleres do Prata, realizada em dezembro de 1972, em Punta del Este, o procedimento do Brasil, no que diz respeito ao enchimento de Jupia, foi indicado como modelo no gênero e como exemplo para casos análogos no futuro. Presente à reunião do Comitê e à reunião dos Chanceleres, a Argentina aprovou a dita resolução.

Ora, Ilha Solteira fica acima, a montante de Jupia, onde está instalada a nossa Usina Hidrelétrica que, para gerar um milhão de quilowatts, precisa de maior volume d'água, e esta é fornecida por Ilha Solteira. Vale dizer, então, Srs. Senadores, que, para prejudicar os argentinos na parte mais baixa do rio Paraná, teríamos que prejudicar primeiro a Jupia, vale dizer, prejudicar antes a nós próprios.

Compromissos Cumpridos

Se o processo técnico adotado para enchimento da Bacia de Ilha Solteira repete o de Jupia, evidentemente ele já é do conhecimento da Argentina e, se lhe fica a montante, evidentemente preserva ainda mais que este, como vimos, os seus interesses. Apesar disso, em Brasília e em Buenos Aires, a 18 e 19 de março deste ano, foi comunicado pelo Itamarati ao Embaixador e ao Chanceler argentinos, respectivamente, que o enchimento de Ilha Solteira começaria a 1º de abril, durante 75 dias e garantiria diariamente uma vazão mínima de 2.600 m³ por segundo, muito superior à mínima registrada nos últimos 42 anos.

Estavam, pois, cumpridos os compromissos assumidos pelo Brasil na Declaração da Conferência de Estocolmo, na Resolução nº 2.995 (XXVII) Assembleia Geral das Nações Unidas e nas notas de Nova Iorque trocadas por nós com a Argentina em 28 de setembro de 1972.

Nenhum prejuízo

Nenhum prejuízo poderia de fato advir à nação vizinha com o enchimento de Ilha Solteira, o que a própria realidade está comprovando, pois a vazão mínima de 2.600 m³ por segundo, prometida pelo Brasil, foi até quintuplicada em abril passado, em virtude das chuvas na região do Paraná. A partir do dia do início do enchimento de Ilha Solteira, ela chegou mesmo a 12.570 m³ por segundo. Beneficiou-se, assim, duplamente, a Argentina: em primeiro lugar, porque a vazão permanece ainda hoje acima do prometido, e depois porque, não fora a barragem de Ilha Solteira, e o território argentino teria sofrido sérias inundações, decorrentes das chuvas excessivas do último mês. Vejam-se estes dados estatísticos sobre a vazão de água em dias do mês de abril recém-findo, exatamente, quando, contra Ilha Solteira, mais protestava a Argentina:

No dia	2 de abril de 1973	—	9.550 m³/s
No dia	3 de abril de 1973	—	12.490 m³/s
No dia	4 de abril de 1973	—	12.670 m³/s
No dia	11 de abril de 1973	—	8.570 m³/s
No dia	12 de abril de 1973	—	6.480 m³/s
No dia	13 de abril de 1973	—	9.020 m³/s
No dia	14 de abril de 1973	—	8.760 m³/s
No dia	15 de abril de 1973	—	8.690 m³/s
No dia	16 de abril de 1973	—	8.290 m³/s

No dia 17 de abril de 1973	— 9.040 m ³ /s
No dia 18 de abril de 1973	— 7.020 m ³ /s
No dia 19 de abril de 1973	— 6.210 m ³ /s
No dia 20 de abril de 1973	— 8.160 m ³ /s
No dia 21 de abril de 1973	— 11.270 m ³ /s
No dia 22 de abril de 1973	— 10.350 m ³ /s
No dia 25 de abril de 1973	— 10.010 m ³ /s

Itamarati

Por que, então, tanta celeuma em torno de Ilha Solteira, se os interesses da Argentina estão devidamente preservados? Por que tal exacerbação, a ponto de, em nota oficial, redigida em termos emocionais e agressivos e enviada ao Comitê Intergovernamental Coordenador da Bacia do Prata, o Embaixador Julio de Barberis investir contra três grandes membros da carreira diplomática brasileira, os Embaixadores Jorge Carvalho e Silva, Secretário-Geral do Itamarati; Antonio Azeredo da Silveira, Embaixador do Brasil em Buenos Aires; e o Ministro Expedito Resende, Chefe do Departamento das Américas, do Ministério das Relações Exteriores?

Diga-se, a esse propósito, que a nossa diplomacia está acima de tais impropérios. O Itamarati, hoje dirigido por uma das melhores figuras de inteligência e cultura do País, o Embaixador Gibson Barboza, mantém exemplarmente a nossa tradição política, consciente da nossa responsabilidade continental e da nossa autoridade internacional, construídas ao longo dos anos por um profundo sentimento de missão. E os diplomatas citados na nota argentina não lhe merecem menos as assacadiilhas. Eles se têm recomendado ao apreço geral, onde quer que atuem, pela correção e inteireza moral que os caracterizam.

Aparte

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Pois não, Senador!

O Sr. Luiz Cavalcante — Quero congratular-me com V. Ex^a, meu ilustre colega e conterrâneo, pela oportunidade de trazer a este plenário o momentoso tema da geração de energia. É oportuníssimo que V. Ex^a o ventile nesta sessão, nestes dias em que o mundo está perplexo ante a crise de petróleo em que de repente mergulhou. Sabemos que, atualmente, as nações estão divididas: de um lado, os grandes produtores de petróleo, os países da OPEP, paradoxalmente subdesenvolvidos e, de outro, os grandes consumidores que não têm mais petróleo para suas necessidades, como os Estados Unidos, o Japão e a Europa. Os Estados Unidos têm um consumo atual beirando os 17 milhões de barris por dia e extraem dos seus exauridos poços apenas 10 milhões de barris diariamente. Os jornais de hoje mesmo dão-nos conta de que mil e trezentos postos de gasolina foram fechados no território norte-americano. Infelizmente o nosso Brasil, até agora, não se revelou muito bem aquinhado pela natureza quanto ao petróleo. As nossas reservas conhecidas são mínimas, dão apenas para um consumo de doze anos. Em compensação, somos ricos em possibilidades de energia hidroelétrica. Aliás, não somente o Brasil — e aqui há outro paradoxo — quase todo o Terceiro Mundo é rico em possibilidades de geração de energia hidroelétrica, particularmente nosso País. Nós, agora, com a Revolução principalmente, e para fazer mais justiça com o Presidente Dutra, que começou, que realizou a grande Usina de Paulo Afonso, nós começamos a explorar nossas imensas possibilidades de geração de energia hidroelétrica, com o aproveitamento dos caudalosos rios. A Usina de Itaipu será uma realidade. Dentro de alguns anos, será a maior geradora de energia do País, deixando bem atrás a hoje campeoníssima Jupiá, Paulo Afonso, Furnas e muitas outras.

Portanto, meu ilustre colega, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade com que aborda este assunto. Na geração da energia hidroelétrica, teremos a superação parcial da escassez de petróleo. Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado digo eu, nobre Senador Luiz Cavalcante, pelo seu aparte.

Em breves dias, terei oportunidade de voltar a esta tribuna, para tratar do problema do petróleo, que, como V. Ex^a tem proclamado, é da maior importância para o nosso País.

ITAIPU

Quanto a Itaipu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está o projeto muito bem estudado, dentro das normas da tecnologia mais moderna, por firma do mais alto nível internacional — a ELC — Eletroconsult SPA, da Itália, e a International Engineering Company, dos Estados Unidos, que concluíram seu relatório no fim do ano passado. Além dos levantamentos aerofotogramétricos, dos estudos de abastecimento, transporte e navegação, fizeram-se pesquisas geológicas, hidrológicas e meteorológicas com sondagens batométricas, perfurações até 140 metros, para prevenir fissuras geológicas no trecho de duzentos quilômetros entre Sete Quedas e a foz do Iguaçu — fronteira do Brasil com o Paraguai, onde o rio Paraná se estreita em garganta de formação basáltica com um desnível de 100 e 120 metros até Porto Mendes e a foz do Iguaçu, respectivamente.

Para isso, primeiro assinamos em 22 de junho de 1966, no Governo Castello Branco, sendo Ministro das Relações Exteriores o Embaixador Juracy Magalhães, a "Ata de Iguaçu", na qual o Brasil e Paraguai convencionaram o aproveitamento hidrelétrico do rio Paraná, dividindo-se a energia gerada em partes iguais pelos dois países. Em decorrência da "Ata de Iguaçu" e para cumprir-lhe as determinações, constituiu-se, a 12 de fevereiro de 1967, a Comissão Mista Técnica Brasileiro-Paraguai, que, em abril de 1970, confiou a ELETROBRÁS e à ANDE, do Paraguai, o estudo acurado do potencial hidráulico do Paraná, ficando a cargo das empresas americana e italiana, já citadas, os estudos e viabilidade do empreendimento. Foi feito exaustivo estudo conjunto e completo do trecho do rio Paraná e decidida por fim a escolha de Itaipu, local que apresenta vantagens econômicas, técnicas e financeiras como nenhum outro.

Assim, Sr. Presidente, não vemos como considerar o projeto de Itaipu maléfico à Argentina, tanto mais quanto nos demorados estudos a que procedemos para sua elaboração nosso empenho fundamental foi não dar prejuízos à nação vizinha nem mesmo lhe criar inconvenientes ao aproveitamento das águas em seu território.

A escolha de Itaipu decorreu do fato de haver no local uma queda d'água natural, de oitenta metros — declive máximo do rio — que não se repete a jusante. Corpus fica num declive de 40 metros, se tanto, sem possibilidade de ser prejudicada pela barragem de Itaipu, que, aproveitados todos os desníveis do rio Paraná, chega a 120 metros.

Cámpora e Sapeña Pastor

Cumprir lembrar que, em entrevista à imprensa de Madri, ainda no passado mês de abril, o Presidente eleito Héctor Cámpora declarou que "não faz qualquer objeção ao projeto brasileiro-paraguaio da construção conjunta da represa" no rio Paraná, acrescentando que "o projeto pode beneficiar aos três países; em primeiro lugar ao Brasil e ao Paraguai, que a construirão, mas também à Argentina".

O Chanceler do Paraguai, Sapeña Pastor, foi, por seu lado, muito claro e explícito na entrevista que aqui, em Brasília, concedeu à imprensa brasileira e estrangeira, no dia 30 de abril último:

— "É mais provável que um aproveitamento "ótimo" de Corpus prejudique a Itaipu do que um aproveitamento "ótimo" de Itaipu prejudique a Corpus. O de que, sim, estamos certos, brasileiros, e paraguaios, é que a obra de Itaipu vai regularizar o curso do rio Paraná, o que constituirá um benefício para todo o seu curso inferior, um benefício que não há maneira de traduzir em dinheiro", um benefício, enfim, para a Argentina.

São opiniões de homens da maior responsabilidade — o Presidente eleito da Argentina e o Ministro das Relações Exteriores do Paraguai, ou seja, o Governo da República — as quais coincidem nas suas conclusões: além de não prejudicar a Argentina, Itaipu a beneficia.

Oscar Camilion

Por que então, tanta celeuma em torno de um fato que não prejudica, antes beneficia a nação vizinha? Temos aqui a palavra de outro homem público argentino, altamente conceituado, o Sr. Oscar Camilion, ex-Ministro Plenipotenciário no Brasil, que lhe conferiu a Ordem do Cruzeiro do Sul: ex-Subsecretário das Relações Exteriores da Argentina, no Governo de Arturo Frondizi; advogado, jornalista, ex-redator-chefe de *El Clarín*, de Buenos Aires, e político integrante da equipe do Presidente eleito Héctor Cámpora, da qual faz parte, também, o Professor Mário Amadeo, que ainda recentemente foi Embaixador do seu País no Brasil. Em artigo publicado em *El Clarín*, a 23 de março deste ano, sob o título — “Relações Argentino-Brasileiras — Perspectivas”, Oscar Camilion, cujo nome é apontado como um dos prováveis para Ministro das Relações Exteriores do Governo Cámpora, diz, entre outras coisas:

O principal desses problemas entre o Brasil e a Argentina é o da Bacia do Prata, ou, para reduzi-lo a seus termos concretos, o do aproveitamento do Paraná. Ao autor destas linhas cabe a satisfação de haver preparado há três anos o primeiro informe político a respeito do significado das obras brasileiras, então em projeto, sobre o grande rio.

A experiência de mais uma década deste problemas me permite extrair uma simples conclusão. A principal razão pela qual existe hoje uma diferença séria entre Brasil e Argentina reside em que os brasileiros cumpriram seu programa de obras e os argentinos não o fizeram. A simples construção da Usina de Apipé-Yaciretá no momento em que deveria ter sido feita, haveria evitado o substancial da polémica posterior na qual o Governo de Brasília aparece animado pelo reiterado êxito dos fatos consumados que produz, fatos que são menos de nível diplomático do que de Finanças e de Engenharia.

É certo que o problema chegou hoje a um ponto em que pouco vale lamentar-se a ineficiência do passado.

“Deve ficar fora de toda dúvida a compatibilidade técnica, por exemplo dos projetos de Itaipu e Corpus, assim como o nosso País tem que concretizar, sem mais delongas, a realização de Apipé-Yaciretá.”

“Mas este problema, que é fundamentalmente bilateral entre os dois países e que ocorre à margem do tipo de governo existente em cada um — se algo houve de continuado no Brasil nos últimos 20 anos foi a política hidrelétrica — tem que ser encarado de maneira racional”.

“Este é um problema diplomático sério porque envolve também decisão em prol do próprio desenvolvimento econômico. Uma política que vise apenas a suscitar emoções levará ao fracasso.”

A 27 do mesmo mês de março, Oscar Camilion declara, já agora em entrevista a *Análisis Confirmado*, de Buenos Aires, ao ser perguntado qual a atitude que a Argentina deveria tomar no caso do aproveitamento do rio Paraná:

— “Primeiro responde ele, no que se refere ao aspecto diplomático, é levar ao Governo do Brasil a consciência de que nosso País não se opõe, em absoluto, a projetos que não prejudiquem seus interesses. O segundo é deixar bem claro perante Brasília e Assunção que nosso País se oporá, em todos os níveis e em todas as instâncias, a projetos que alterem o aproveitamento do rio nos espaços que lhe pertencem.

Isto é o que se refere ao aspecto diplomático, mas o que é decisivo e fundamental diz Oscar Camilion é que a Argentina comece, efetivamente, a produzir fatos não na área diplomática, mas na área da engenharia. A prioridade agora é a Usina de Apipé, cuja construção, se tivesse sido feita no momento exato, haveria impedido todo esse debate.”

Votos de Bom Êxito

É opinião de um homem lúcido, Srs. Senadores, que vê claro no nevoeiro formado em determinadas áreas de Buenos Aires e de certa maneira se ajusta à opinião do futuro Presidente da Argentina e à do Governo do Paraguai. Os grandes técnicos que estudaram o projeto brasileiro-paraguaio são unânimes em afirmar que ele em nada prejudicará a Argentina. Embora, fique a menos de 20 quilômetros da nossa fronteira com esse País, a Usina de Itaipu não impedirá Corpus nem Apipé-Yaciretá, e, sendo feito, não inundará senão território brasileiro e paraguaio.

Se a Argentina modificar a decisão que tomou em favor das termoeletricas, dado que possui petróleo e urânio, e se se encaminhar para a construção de Corpus e Apipé-Yaciretá, nada temos a opor.

O problema, como diz bem Camilion, não é de diplomacia mas de engenharia. Nossos projetos no rio Paraná são, como já acentuei, o resultado de 20 anos de estudos e trabalhos técnicos, precedidos da estruturação do competente esquema financeiro sustentado pelo nosso povo. Que a Argentina elabore os seus, se assim o entender e os nossos votos são para que alcance o melhor êxito.

Rios Contíguos

Afinal, toda a questão se refere ao aproveitamento dos rios internacionais, que o Direito Internacional Público classifica de contíguos e sucessivos — contíguos, os situados nas fronteiras dos Estados e sucessivos os que os atravessam.

No caso do Paraguai, sendo aí o rio Paraná contíguo, pois divide esse País e o Brasil, assinamos os dois um tratado para construirmos conjuntamente o complexo hidrelétrico de Itaipu. De acordo com as normas do Direito Internacional Público, como Estados ribeirinhos nossas decisões a respeito são soberanas, nada tendo a ver com isso os Países a jusante.

Porque atravessa território argentino, o Paraná torna-se então, rio sucessivo, e a Jurisprudência do Direito Internacional Público nos reconhece o direito de utilizar-lhe as águas como melhor nos parecer, desde que o façamos com todas as garantias de ordem técnica e não prejudiquemos o País a jusante.

Considere-se que uma usina hidrelétrica não represa nem gasta águas, apenas regula, regularizando o curso, vale dizer, em outras palavras, beneficiando o País a jusante com o evitar-lhe inundações e garantir-lhe um suprimento mínimo de água. Ora, um País tem direito, reconhecido internacionalmente, de utilizar águas para irrigação e até desviar o curso delas para melhor emprego, como e por que negar-lhe o direito de utilizá-las para moverem uma usina hidrelétrica?

Estados a jusante pagam

Ao contrário, o que se verifica no Mundo é que Países a jusante, beneficiados pela regularização das águas com a construção de barragens, pagam o benefício aos países a montante. É o caso, por exemplo, dos Estados Unidos, pagando ao Canadá pela regularização do Rio Colúmbia que atravessa o Estado de Washington, e sobre o qual foram construídas várias usinas hidrelétricas, entre elas a Gran Coulee, a maior do País, com a potência instalada de dois milhões de quilowatts e em vias de ser aumentada em mais sete milhões e duzentos mil quilowatts gerados por 12 máquinas de 600.000 quilowatts cada uma, para atender às solicitações de ponta de carga do sistema da costa do Pacífico, agora predominantemente de termelétricas.

É o caso da Suíça que paga à Itália pela regularização das águas dos lagos do Vale do Val de Ley, nos Alpes, na fronteira dos dois países, que ela utiliza para suas usinas de eletricidade ali instaladas.

Jurisprudência Internacional

Em substancioso e excelente estudo sobre o assunto, o brilhante advogado e escritor Clovis Ramalheite cita famosa sentença do Tribunal de Arbitragem Internacional, de 16 de novembro de 1957, sobre o aproveitamento pela França das águas do Lago Lanoux — contra o qual se rebelou a Espanha, país a jusante — e lhe destaca estes conceitos:

“1º — não há regra de Direito Internacional que estabeleça a necessidade consulta ou permissão dos demais Estados interessados, quando do aproveitamento do rio por um deles; e a posição não tem base no Direito Internacional Positivo, no seu estado atual;

2º — o Estado, ao empreender a utilização do rio internacional, tem o dever de cercar a iniciativa de todas as garantias, contra a produção de riscos na região, e contra efeitos sensíveis sobre as águas, zelando todos os interesses em jogo por efeito do seu empreendimento.

A sentença sobre o caso do Lago Lanoux — comenta Clovis Ramalheite — ficou famosa, pelos conceitos que emitiu e pela importância dos Estados em presença, França e Espanha. Tornou-se documento de estudo. Aparece geralmente citado como fonte de direito sobre rios internacionais, pelos principais escritores de Direito. Ela se incorporou ao patrimônio da consciência jurídica universal quanto a seu objeto, o direito do livre aproveitamento hidrelétrico combinado com o dever de acautelar interesses alheios.”

Problemas Internos

Srs. Senadores:

Tem a Argentina seus problemas internos e nós temos os nossos, cada um de nós buscando, ao longo do tempo, resolvê-los sem carecer de associar-lhes o condimento de questões internacionais criados para emocionar e conquistar o apoio do povo.

Diversa é a nossa formação histórica e conseqüentemente outro é o prisma através do qual encaramos e consideramos determinados acontecimentos e atos, mas isso não nos impede de manter boas relações nem, por exemplo, nos impediu de solucionar pacificamente, pela arbitragem, nossos problemas de limites. No caso agora dos rios internacionais, tenhamos em mente que, se eles nascem ao Sul em território brasileiro, ao Norte, os da Bacia Amazônica têm suas nascentes fora de nossas fronteiras. Experimentando, portanto, duas situações desiguais, só podemos, é lógico, praticar atos no Sul que nos dê autoridade para defender no Norte os nossos interesses contra inadequados aproveitamentos a montante das águas dos rios, que vêm do exterior.

Sem querer repetir o “tudo nos une, nada nos separa” e reconhecendo a adversidade das características de meio, raça e cultura que nos distingue e a diferença de atitudes e ações que a história indica, cumpre por outro lado admitir que somos ambos Países em desenvolvimento, com o mesmo empenho de vencer o atraso e progredir.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Prometo a V. Ex^a que é o derradeiro aparte. Nobre Senador, tenho para mim que, concluída a grande usina de Itaipu, desaparecerá a aparente desavença entre Brasil e Argentina. A usina será, ao contrário do azedume que inicialmente provocou, um elo de maior aproximação porque, não só o Brasil,

não só o Paraguai, mas, também, a Argentina poderá receber a farta energia de Itaipu. Será, portanto, Itaipu a barragem de aproximação, a barragem da tríplice aliança Brasil—Paraguai—Argentina. Fato semelhante está prestes a ocorrer na zona mais convulsionada do mundo, no litígio entre israelistas e maometanos. Esses povos, que estão sempre a se agredir, estudam agora a possibilidade da construção de um canal que capta água do Mediterrâneo, para despejar no Mar da Galiléia e que, descendo pelo Rio Jordão, vá desaguar no agonizante Mar Morto. Não somente isto: durante o trajeto do Mar da Galiléia até o Mar Morto haverá múltiplo aproveitamento da torrente, para geração de energia, da qual não se aproveitará somente Israel, mas os vizinhos, atuais inimigos seus também se aproveitarão. Isto é um fator que já começa a pesar para que se esmaça o ódio milenar entre israelitas e muçulmanos. Permita-me, nobre Senador, fazer esta ilação para demonstrar como essa abençoada energia hidrelétrica que é a antipoluição, é, também, no sentido de obstar a guerra entre nações. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito lhe agradeço, nobre Senador Luiz Cavalcante, pela gentileza do seu aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se no plano internacional estamos tradicionalmente mais ligados aos Estados Unidos que à Europa, ao contrário da Argentina, isso não nos impede de colaborar efetivamente para a integração latino-americana, que a todos nós deve interessar. Itaipu é uma demonstração disso.

Integração Latino-Americana

As preocupações com o nosso desenvolvimento também não nos fazem deslembados da importância dessa integração, e aí estão espelhados, nos números e nos fatos, os nossos esforços no sentido de melhorar as nossas relações com os Países da Área. Vale citar o montante das importações e exportações brasileiras para acentuar a significação do concurso do Brasil no mercado da ALALC. Em 1966, importamos US\$ 167 milhões; em 1967, US\$ 226 milhões; em 1968, US\$ 278 milhões; em 1969, US\$ 291 milhões; em 1970, US\$ 310 milhões. Diga-se que tal aumento, de cerca de 68%, se verificou no quinquênio mais difícil da ALALC. E quanto a exportações, considerando 1968 como ano base, e não 1966, mais longínquo, vendemos para os países da ALALC, em 1968, US\$ 193 milhões, em 1969, US\$ 254 milhões; em 1970, US\$ 303 milhões e em 1971, US\$ 355 milhões.

Vê-se, então, que, nestes quatro anos, o crescimento das nossas exportações foi menor do que o das importações, e menor seria se computássemos 1966, apesar do empenho do nosso Governo em conceder incentivos às exportações.

A realidade demonstra a nossa fidelidade aos princípios do Tratado de Montevideu. As boas relações comerciais sem dúvida o fortalecem. É na base do interesse mútuo que se alcança a integração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vive a Argentina uma fase de inquietação e incerteza. Estou certo de que, passadas estas horas de emoção, provocadas por problemas internos, a serenidade se imporá aos espíritos e a Nação amiga verá com mais clareza a conveniência e a importância das relações argentino-brasileiras. Verá, sobretudo, que Itaipu não é produto da habilidade diplomática do Itamarati, nem emana de preocupações hegemônicas ou imperialistas nossas, mas o resultado de um longo processo de maturação e de estudos técnicos, um ato empresarial de política interna, um ato de soberania a que fomos conduzidos pelo imperativo da nossa realidade geográfica tanto como pelas exigências do nosso desenvolvimento.

**EVOLUÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTO
DO PROJETO ITAIPU DE ACORDO COM
AS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS.**

VALORES UCS x 10⁶

	NÍVEIS DE PREÇOS							
	NOV/73		JUN/74		JAN/75		JUN/75	
	US\$	%	US\$	%	US\$	%	US\$	%
CUSTO DIRETO DE CONSTRUÇÃO	2.135	62	2.404	54	2.034	55	3.113	62
ENCARGOS E SUPERVISÃO	213	6	248	6	293	6	319	5
ADMINISTRAÇÃO	112	3	137	3	221	6	270	4
JURISDUTÃO	2.458	71	2.789	63	2.548	67	3.702	71
JURISDUTÃO DURANTE A CONSTRUÇÃO	377	20	1.374	50	1.753	30	1.952	21
JURISDUTÃO TOTAL	2.458	100	4.163	100	4.301	100	5.654	100

**EVOLUÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTO DO PROJETO
QUANTO À NATUREZA DE SEUS COMPONENTES**

**ESTIMATIVAS
DE CUSTOS
NO PERÍODO
1972/1973**

**(FATORES
E CIRCUNSTÂNCIAS
EM PRESENÇA)**

- O PROJETO PREVIA A INSTALAÇÃO DE 14 UNIDADES DE 765 MW, TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA DE 10.710 MW
- ENGLOBAVA UMA ESTIMATIVA MUITO PRELIMINAR DE ENCARGOS FINANCEIROS DURANTE A CONSTRUÇÃO, PORQUANTO NÃO HAVIA AINDA NENHUMA INDICAÇÃO DE COMO O PROJETO SERIA FINANCIADO.
- NA ESTIMATIVA DE 1972, E EM PARTE NA DE NOV/73, NÃO ESTAVAM INCLUÍDOS NEM OS ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE, NEM TÃO POUCO O CUSTO DE INÚMERAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA LOCAL COM A QUAL A ITAIPU ESTÁ TENDO QUE ARCAR.

**ESTIMATIVAS
DE CUSTOS
A PARTIR
DE NOV/73**

**(FATORES E
CIRCUNSTÂNCIAS
EM PRESENÇA)**

- O PROJETO PASSA A INCLUIR A INSTALAÇÃO DE 18 UNIDADES DE 760 MW, TOTALIZANDO UMA POTÊNCIA DE 12.600 MW.
- A ESTIMATIVA PASSA A SER FEITA À BASE DE VOLUMES DE OBRAS E CARACTERÍSTICAS DE EQUIPAMENTOS MELHOR DEFINIDOS.
- É INCORPORADO O COEFICIENTE DE INFLAÇÃO MUNDIAL E NACIONAL EM CURSO DESDE JUNHO/72, EM ASCENÇÃO EXPRESSIVA.
- PROGRESSIVAMENTE SÃO INCORPORADAS AS PREVISÕES DE CUSTO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, JÁ ENTÃO MELHOR DEFINIDAS, BEM COMO DOS RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE TERRAS NO RESERVATÓRIO.
- A ESTIMATIVA QUANTO AOS ENCARGOS FINANCEIROS PASSA A REFLETIR COM ADEQUADO REALISMO AS CARACTERÍSTICAS DOS FINANCIAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO - QUANTO À SUA NATUREZA E QUANTO AO TEMPO DE MATURAÇÃO.

**ECONOMICIDADE EM COMPARAÇÃO COM OUTRAS FONTES DE ENERGIA
COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS**

Quando estiver operando integralmente, a produção de energia da Itaipu representará a seguinte economia.

FONTE DE ENERGIA ALTERNATIVA	PETRÓLEO				
	TON	BARRIS	US\$ (1)	TÓN	US\$ (2)
EM 1 ANO DE CONDIÇÕES MÉDIAS	CERCA DE 15 MILHÕES	CERCA DE 111 MILHÕES	DA ORDEM DE 1,2 BILHÕES	CERCA DE 30 MILHÕES	DA ORDEM DE 270 MILHÕES
EM 50 ANOS	CERCA DE 750 MILHÕES	CERCA DE 5.550 MILHÕES	DA ORDEM DE 60 BILHÕES	CERCA DE 1.500 MILHÕES	DA ORDEM DE 13,5 BILHÕES

1) AO PREÇO DE US\$ 13,00 BARRIL

2) AO PREÇO DE US\$ 9.00/TON.

A CENTRAL HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

PREÇO DO kW	EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL	US\$ 304/kW
	EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL INCLUÍDOS OS ENCARGOS FINANCEIROS	US\$ 459/kW
PREÇO DO kW/h PRODUZIDO	CONSIDERANDO A GRANDE MASSA DE ENERGIA QUE A ITAIPU PRODUZIRÁ E A ESTRUTURA DO CUSTO DO SERVIÇO DE ELETRICIDADE A SER PRODUZIDA PELA ENTIDADE	CERCA DE 11 MILÉSIMOS POR DÓLAR

CONSIDERANDO



- a carência do Brasil em combustíveis fósseis
- o elevado custo do petróleo pelos países produtores, combinado com o ônus da importação (balança de pagamentos)

VEJAMOS O POSICIONAMENTO



- da fonte hidráulica (Central Hidrelétrica de Itaipu)
- da fonte nuclear.

DADOS COMPARATIVOS FONTE HIDRÁULICA E FONTE NUCLEAR (1)

	HIDRÁULICA (ITAIPU)	NUCLEAR (ANGRA DOS REIS)
CUSTO POR kW INSTALADO	cerca de US\$ 459,00 (2)	cerca de US\$ 800,00
CUSTO POR kWh DE ENERGIA PRODUZIDA	cerca de 11 milésimos do dólar. (3)	custo estimado entre 15 e 20 milésimos do dólar. (4)

observações — (1) a valores atuais

(2) com base numa potência de 12,6 milhões kw e a um custo estimado em
5,7 bilhões de dólares, incluindo os juros.

(3) considerando, a grande massa de energia que a ITAIPU produzirá e a estrutura do
custo do serviço da eletricidade a ser produzida pela ENTIDADE.

(4) é admitido que os custos do programa nuclear estão numa faixa compatível com o
aspecto tarifário desejável.

QUE CONCLUSÕES TIRAR DESSES FATOS?

RELAÇÃO ENTRE

- O CUSTO ESTIMADO DO PROJETO
- O VALOR DAS IMPORTAÇÕES DE PETRÓLEO E DERIVADOS EM UM ANO
- OS RECURSOS DE FINANCIAMENTO JÁ ASSEGURADOS PELA ITAIPU.

CUSTO TOTAL ESTIMADO DA ITAIPU
(A PREÇOS DE JUNHO DE 1975)

3825 MILHÕES/DÓLARES

ENCARGOS FINANCEIROS

ATÉ 1983

1.953 MILHÕES/DÓLARES

VALOR DA IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO DERIVADOS
EM UM ANO (1975)

3.300 MILHÕES DÓLARES

RECURSOS DE FINANCIAMENTO JÁ ASSEGURADOS
PARA A CONSTRUÇÃO DA ITAIPU

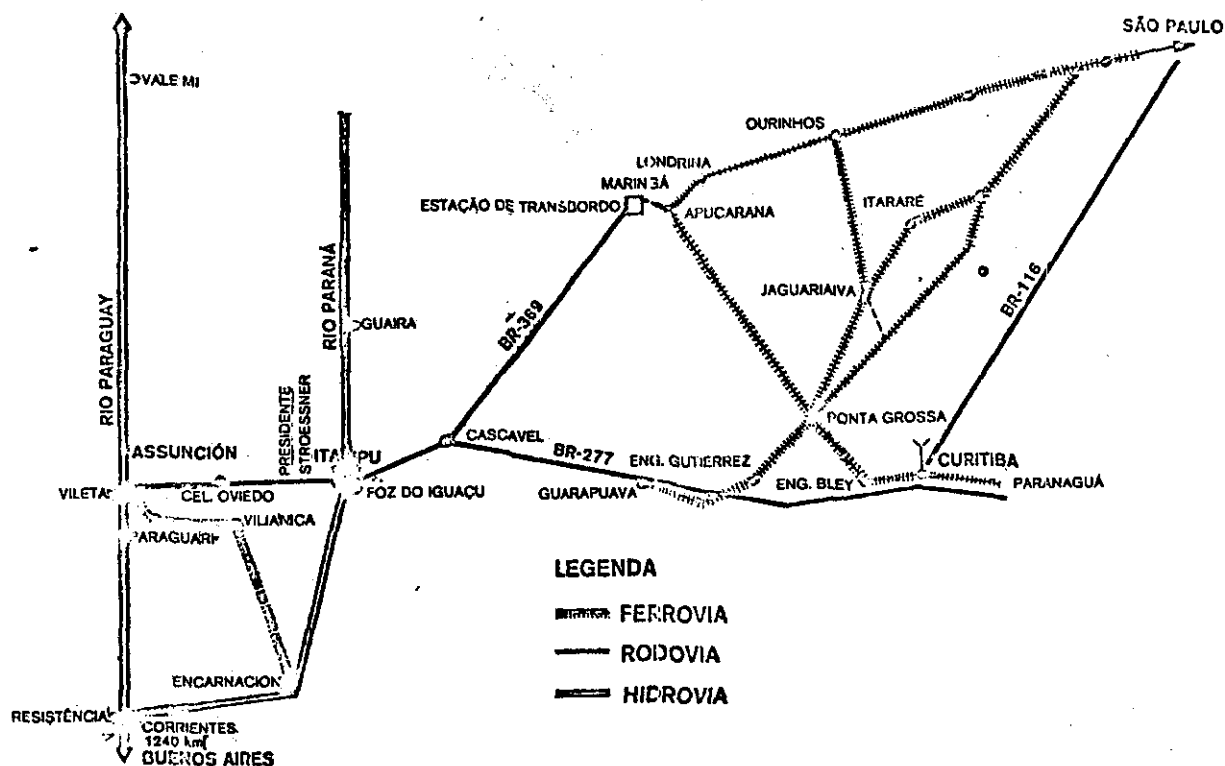
4.041 MILHÕES/DÓLARES

ESQUEMA FINANCEIRO

(OPERAÇÕES JÁ CONTRATADAS, EM NEGOCIAÇÃO OU EM ESTUDO)

	MONTANTE		ORIGEM-FONTE	ÁREA DE APLICAÇÃO
	MILHÕES US\$	%		
MOEDA LOCAL 87,7%	100	1,9	ELETOBRÁS - ANDE (NOS TERMOS DO ART. VIII/TRATADO)	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL DA ITAIPU
	200	3,9	BNH	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, RESIDÊNCIAS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO.
	300	5,9	FINEP	PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA
	600	12,0	FINAME	EQUIPAMENTO NACIONAL
	3.300	64,0	ELETOBRÁS	OBRAS CIVIS, ESTUDOS E ADMINISTRAÇÃO
MOEDA EXTERNA 12,3%	15	0,3	BANCO DO BRASIL	EQUIPAMENTO CONSTRUÇÃO
	600	12,0	SUPPLIERS CREDIT E OUTRAS MODALIDADES	EQUIPAMENTOS NÃO DISPONÍVEIS NO MERCADO INTERNO
TOTAL	5.115	100,0%		

INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES NO BRASIL E NO PARAGUAI, DE INTERESSE DA ITAIPU BINACIONAL



MATERIAIS QUE DEVERÃO, PROVAVELMENTE,
TRANSITAR PELA BR-277 NO
SENTIDO PARANAGUÁ - CASCAVEL - FOZ
OU
CURITIBA - CASCAVEL - FOZ

EIXO
DO
SUL

A - EQUIPAMENTO (EM TONELADAS E UTILIZANDO CARRETAS)

MATERIAL	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
RODAS DE TURBINA	-	-	-	-	290	870	870	870	870	870	590	-	-	-
EIXO	-	-	-	-	-	-	1.160	1.160	1.160	1.160	590	-	-	-
UNIDADE PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	1.160	1.160	1.160	1.160	590	-	-	-
TRAFO	-	-	-	-	-	-	200	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	400	-
28/750 KV 200 T	-	-	-	-	-	-	190	900	900	900	900	900	360	-
28/400 KV 180 T	-	-	-	-	-	-	190	900	900	900	900	900	360	-
SOMA (T)	-	-	-	-	290	870	2.410	3.930	3.930	3.930	3.060	1.900	760	-
VIAGENS DA CARRETA	-	-	-	-	1	3	9	17	17	17	14	10	4	-

AINDA PELO EIXO DO SUL
B - COMBUSTÍVEL E CINZAS VOLANTES
(EM TONELADAS E UTILIZANDO VEÍCULOS
DE TRANSPORTE DE 28T)

		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
COMBUSTÍVEL		9.448	50.095	98.195	40.400	38.741	20.185	507	-	2.681	-	-	-	-	-
CINZAS VOLANTES		300	200	56.815	56.815	90.324	98.324	98.324	15.390	9.088	14.120	5.108	6.600	1.010	-
DIVERSOS		-	-	-	-	-	-	8.586	15.678	-	-	-	-	-	-
SOMA (T)		9.748	50.295	155.010	97.215	137.035	118.059	107.417	31.068	11.769	14.120	5.108	6.600	1.010	-
VEÍCULOS (28 T)	ANO	348	2.868	5.536	3.472	4.835	4.232	3.836	1.110	420	505	182	236	36	-
	DIA	1	8	15	10	14	12	11	3	1 a 2	1 a 2	-	1	-	-

MATERIAIS QUE DEVERÃO, PROVAVELMENTE,
ATINGIR MARINGÁ POR FERROVIA E
PROSSEGUIR TRANSITANDO A RODOVIA
MARINGÁ - FOZ (EMPREGO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO)
(EM TONELADAS E UTILIZANDO VEÍCULOS DE
28T NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO) - EIXO DO NORTE

MATERIAL		75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88
CIMENTO (1)		-	5.325	137.675	287.925	334.275	451.350	284.300	32.550	14.250	45.625	7.050	-	-	-
ACC P/ CONCRETO (2)		-	420	15.300	7.560	32.220	55.910	21.960	1.020	5.760	7.500	1.860	-	-	-
ACC ESTRUTURAL (2)		-	10.775	18.009	18.816	28.560	36.585	42.451	39.050	23.372	22.548	18.762	16.548	7.448	2.247
SOMA (T)		-	16.520	170.984	314.101	395.055	523.845	358.711	72.620	43.382	75.933	27.672	16.548	7.448	2.247
VEÍCULOS (28 T)	ANO	-	590	6.108	11.218	14.109	18.709	12.811	2.594	1.549	2.712	988	591	266	80
	DIA	-	2	17	31	39	52	36	7	4	8	3	2	1	-

OBSERVAÇÃO - 1 - AS QUANTIDADES DE CIMENTO REGISTRADAS NESTE QUADRO CORRESPONDEM A 75% DA QUANTIDADE TOTAL DA OBRA.
 - 2 - AS QUANTIDADES DE AÇO AQUI REGISTRADAS CORRESPONDEM A 100% DA QUANTIDADE TOTAL DA OBRA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB—MG)—Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos acompanhado, externado vez por outra a nossa opinião, a respeito da estatização da economia brasileira.

Procuramos participar das discussões por entendê-las, fortunas e dessa forma necessárias. Primeiro se permite a audiência a todos os setores da sociedade brasileira, mas ainda porque alcança uma controvérsia do mais alto significado, qual seja, a relativa aos rumos que estão sendo, no momento, antevistos para a economia nacional, como decorrência do nosso desenvolvimento econômico.

Aceitamos dialogar a respeito da denominada estatização da economia brasileira, mesmo sabendo que grupos poderosos, de um momento para outro, desencadearam suas críticas, fazendo-o conscientemente. Entretanto, discussão de tal importância dificilmente teria os desdobramentos necessários a uma completa clarificação de idéias.

Mesmo assim, Sr. Presidente, a abertura do tema vem propiciando uma objetiva meditação a respeito, de tal sorte que possamos alongar a vista, no sentido de verificar se, ao lado do processo de estatização, não estariam ocorrendo outros processos, tão ou mais decisivos para o futuro da Nação brasileira.

É dentro deste enfoque que acreditamos teria sido bem mais profícuo o debate se este tivesse sido precedido de uma análise, mais do que fundamental, sobre a estrutura empresarial da indústria instalada em território brasileiro.

Tal não aconteceu. Antes do diagnóstico, vieram as receitas, que continuam a ser divulgadas.

Mas para não ir muito longe, o certo é que continua presente a necessidade de se atentar para um acurado diagnóstico da estrutura da indústria nacional, verificando, concretamente, a quem pertence a propriedade do nosso parque produtivo, se brasileiro, multinacional, ou do setor público.

São de dois anos, aproximadamente, pois datam de 19 de março de 1974, estas palavras, que consideramos merecedoras de reflexão:

"No panorama mais amplo da estrutura empresarial do país cabe assinalar que, da evolução recente da economia nacional, tem resultado o espetacular aumento, em eficiência e dimensões, das grandes empresas estatais e a participação cada vez maior da empresa privada estrangeira, ao mesmo passo que relativa estagnação da empresa privada nacional."

Esses dois setores, acrescentava o General Ernesto Geisel, estavam "praticamente em confrontação direta". Isso, faz dois anos, e hoje, perguntamos nós, qual a situação no mesmo campo? Dificilmente é diversa daquela.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de aceitar a desestatização, é de fundamental importância, quer nos parecer, verificar nossa estrutura industrial. Só a partir desse conhecimento será possível propor soluções, encaminhando diversamente o debate.

Por que começarmos pela estrutura industrial brasileira? Devido às características assumidas pela nossa economia em que — país industrializado no fundamental — obviamente é o setor secundário que comanda o processo de desenvolvimento econômico. Assim, os setores agrícolas e de serviços atendem aos estímulos da indústria, que é o setor dinâmico da economia moderna, pela atividade que exerce de geração de tecnologia, fato: básico, nos dias de hoje, de qualquer processo de desenvolvimento.

Mas, para que possamos realizar um estudo, de tal magnitude, Sr. Presidente, esbarramos em inúmeras dificuldades. Em primeiro lugar, os dados globais a respeito da participação percentual de todas as empresas privadas nacionais, governamentais e multinacionais na estrutura industrial brasileira são escassos. Pesquisa de tal amplitude não chegou a ser realizada em nosso País. No entanto, podemos nos socorrer de um relatório de pesquisa do IPEA

(Instituto de Planejamento Econômico e Social), preparado por Carlos von Doellinger e Leonardo Cavalcanti, que contém dados valiosos a respeito.

O critério básico de seleção adotado pelos autores citados, no livro "Empresas Multinacionais na Indústria Brasileira", foi a escolha das 10 maiores empresas, segundo o patrimônio, capital social e faturamento, de 23 setores industriais, de acordo com a classificação do IBGE, mais os setores de Petróleo e Derivados e de Exportação Mineral.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, chamo a atenção para esses números, praticamente já abordados, também, pelo Sr. Senador Orestes Quêrcia.

Dessa forma foram selecionadas 318 empresas, em média 14 empresas por setor. A amostra é significativa, sem dúvida, pois embora represente, aproximadamente — e aqui, chamo mais uma vez a atenção —, 1,5% do total das empresas industriais existentes no País, analisando outros indicadores o quadro muda de figura. Isso porque, em termos de faturamento, as empresas relacionadas representaram, em 1972, 42% do valor da produção industrial brasileira. Ao mesmo tempo, considerando o emprego, a participação é menor, mas assim mesmo elevada, sendo de 25%.

Notem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 318 empresas correspondendo aproximadamente a 1,5 de empresas brasileiras, elas correspondem a 42% da nossa produção. Igualmente o percentual transacionado por essas empresas com o exterior atingiu a 24% do total, ainda em 1972.

A descrição é necessária, Senhor Presidente, a fim de não deixar dúvidas quanto à representatividade da amostra, que embasa uma série de conclusões, que pretendemos externar.

Os resultados da pesquisa inicialmente indicam uma participação de 55,7% para as empresas privadas nacionais, atribuindo às multinacionais um percentual de 41,8%, cabendo às empresas governamentais apenas 2,5%.

Assim, essa participação de 2,5% apenas do setor públicos num quadro que compreende as maiores empresas do País permite uma primeira e importante conclusão, capaz de mudar a orientação do debate a que temos presenciado.

Quando sabemos que o setor dinâmico da economia brasileira tem sido, desde há bastante tempo, a indústria, enquanto na lista das 10 maiores por ramos desta mesma indústria o setor público ocupa apenas uma parcela mínima no total de empresas, é de se perguntar: por que tanta preocupação? Ainda que essa participação seja vista do ângulo do faturamento, na verdade a melhor maneira de medir o vulto dos empreendimentos, as empresas industriais do setor público detêm apenas 20,7% do total.

Cabe, neste ponto, uma observação, capaz, até mesmo, de reforçar a argumentação que temos exposto.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destino do investimento governamental tem sido os serviços de utilidade pública, como geração de energia elétrica, empresas de águas e esgotos, saneamento, telecomunicações, dentre outros. Uma outra verdade, também essencial, corresponde a que, dentro da estrutura produtiva brasileira esse posicionamento governamental, ainda que sujeito a críticas, tem garantido à iniciativa privada insumos básicos que permitem manter um eficiente ritmo de desenvolvimento da atividade industrial, agropecuária e de serviços.

A nosso ver, Sr. Presidente, é a partir deste ponto, ou seja, do posicionamento do setor público na estrutura produtiva brasileira, que deve ser visto todo o debate a respeito da estatização.

Sendo assim, e doutra parte, na medida em que verificamos ser realmente reduzida a participação do setor público na atividade industrial, cabe ver o outro lado do quadro. Quer dizer, em outras palavras, se não é o setor público quem controla a maior parte da indústria, quem, de fato, o faz?

Observamos que o setor privado ocupa, considerando o número de empresas da amostra trabalhada pelos técnicos do IPEA, antes

citados, parcela bastante elevada de 97,5 por cento do total. Destes, 55,7 por cento são empresas nacionais, cabendo 41,8% às multinacionais. Do ângulo do faturamento — e, aqui, chamamos a atenção da Casa, mais uma vez — há, porém, predominância da empresa multinacional com 55,27 por cento do total.

Esta última informação, na realidade, oferece um novo sentido à questão, evidenciando, definitivamente, quando se sabe que o dinamismo do setor industrial é bem mais da empresa do que propriamente do conjunto, o encaminhamento possível de ser tomado pela questão.

Explicando melhor: a multinacional é dinâmica pelo processo de inovação tecnológica que lhe serve de base. Ao produzir tecnologia, inova, no que se torna dinâmica, transferindo esse dinamismo para o setor onde se instala, no caso o industrial. É mais fácil, exemplificando, inovar na produção de um automóvel do que na de gasolina.

Chegamos ao que acreditamos ser o cerne de toda a questão. De um lado, pelo faturamento, a multinacional supera tanto a empresa do governo quanto a empresa privada nacional, ainda que as duas sejam adicionadas para esse efeito.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com prazer.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Nobre Senador Itamar Franco, estou acompanhando o raciocínio de V. Ex^a. Acho que o Governo precisa, realmente, vir a público, através da palavra do Sr. Presidente da República, para colocar um termo a essa campanha a que estamos assistindo — desestatização da economia, no Brasil. Está faltando, realmente, a palavra do Governo. O MDB, através dos pronunciamentos dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados tem feito ver que, possivelmente, por trás dessa campanha, se escondam interesses escusos de empresas estrangeiras. Então é oportuno mais este pronunciamento de V. Ex^a, com dados alicerçados em números, para que consigamos, talvez, uma palavra oficial. V. Ex^a, por exemplo, salientou o problema do investimento da empresa estrangeira. Poderíamos, nesse aspecto, lembrar o que foi dito, recentemente, pelo ex-Ministro Pratini de Moraes: as empresas estrangeiras, no que diz respeito ao capital de risco, aplicam muito menos do que deveriam aplicar, o que não ocorre com a empresa nacional, com a empresa brasileira, porque a maior parte daquilo que deveria ser capital de risco da empresa estrangeira, ela dá entrada em nosso País através de empréstimos, tanto que o ex-Ministro Pratini de Moraes fez uma proposta no sentido de que as empresas estrangeiras transformassem 50% de todos os empréstimos que têm em capital de risco. Ora, se S. Ex^a, o ex-Ministro da Indústria e do Comércio, faz uma proposta desta, é porque sabe que o dinheiro que entra no País, a título de empréstimo, deveria entrar, realmente, a título de capital de risco. S. Ex^a é um homem ligado ao Governo e sabe o que está falando, sabe que, realmente, existe esta irregularidade praticada, impunemente, por essas empresas estrangeiras. Portanto, eu me associo às razões de V. Ex^a, pedindo para que o Governo se manifeste, para que dê uma palavra final, positiva, sincera a respeito deste assunto tão importante.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Agradeço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a permite um aparte, eminente Senador? (Assentimento do orador.) Queremos deixar bem claro que o Governo não está, já disse e hoje reafirmou o nobre Senador por São Paulo, omissos a esse respeito, pela Secretaria Geral de Planejamento, através da palavra do seu titular e, nesta Casa, pela voz do Líder em exercício da Maioria, deixou bem expresso aquilo, que é a sua doutrina. Fomos até causticamente atacados, em editorial de um dos mais prestigiosos jornais do País e da América do Sul, por expressarmos aquela opinião oficial. Vamos repetir: quanto

às campanhas de desnacionalização, de desestatização, de estatização, podem e devem elas servir para esclarecimento da opinião pública, mas o Governo se traçou uma norma da qual não se afasta, isto é, seguir rigorosamente as diretrizes estatuídas no II PND. A Constituição diz, e o II PND, com muito mais ênfase, repete, que o desenvolvimento do Brasil está assento na iniciativa privada. Em nome do Senhor Presidente da República, o Sr. Ministro do Planejamento isto disse e repetiu. Mais ainda: procura o Governo — e quando ocasião tivermos, já que são várias as respostas já dadas à nobre Oposição, de percutir este assunto repetiremos o que agora vamos dizer: o Governo procura auxiliar, de toda a maneira possível, a iniciativa privada a ocupar espaços vazios, desde que tal proceder não seja de forma que prejudique o desenvolvimento e a segurança nacional. Mostra, por outro lado, os excessos, os exageros do estatismo que procura corrigir, caso por caso, desde que provado que a empresa privada pode, com sucesso e igual eficiência, ocupar aquele ponto. Nada mais foi dito, nada mais foi acrescentado. Porém, não ver numa afirmativa dessas uma definição, não sabemos, então, o que é definição. Se a isso não consideramos definição de atitude, o que será definição de atitude? Desculpe-nos a repetição das palavras.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte rápido?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado ao ilustre Senador.

Com prazer, ouço o nobre Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Ouvimos a manifestação da Liderança da ARENA ratificando a posição do Governo, de que o PND protege a empresa brasileira, de que o Governo somente atuará onde for necessário atuar. Mas, o que temos denunciado é que existe uma campanha sub-reptícia que, talvez, esconda interesses escusos de empresas estrangeiras. Na realidade, o Governo se limita a repetir a teoria, a tese.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão, o Governo não se limita a repetir a teoria. Não!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O Governo tem, em suma, condições de esclarecer e não esclarece; apenas enuncia os postulados básicos, elementares, que estão nos planos do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não só enuncia como, também, aplica.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Quando isso ocorre, o Secretário do Planejamento pede às Associações de Classes que colaborem com o Governo, dando orientações onde o Governo deve desestatizar ou não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Absolutamente não!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Ora, se o Governo não tem condições de fazer um levantamento a respeito do que pode ou não realizar, então, está se omitindo. O que nós queremos é que o Governo coloque uma "pá de cal" sobre o assunto, que se defina, que realmente se manifeste, dando a sua posição com dados e levantamentos reais.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Senador Orestes Quércia, vamos, pois, aguardar a palavra dos líderes do Governo, principalmente sobre a aquisição de bens de capital. Afóra isso o controle da tecnologia coloca nas mãos das multinacionais um suficiente dinamismo que lhes permite progredir exatamente no que diz respeito ao faturamento.

Os aspectos que acabamos de ressaltar sugerem, Senhor Presidente, um alcance verdadeiramente diverso ao que se tem discutido até agora.

Pretendemos, em outras oportunidades, face as estas constatações voltar ao assunto que, já é ventilado desde a década dos quarenta.

Em princípio, uma divergência é colocada, sob qualquer aspecto primordial: qual, na verdade, dos processos é o mais insidioso?

A estatização ou desnacionalização?

O debate, seja qual for, é salutar, se visar uma análise serena, equilibrada e responsável sobre os rumos da nossa economia. O importante é termos um desenvolvimento com independência e justiça social. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

FREQÜÊNCIA DAS EMPRESAS NA AMOSTRA

SETORES	NÚMEROS DE EMPRESAS			
	Nacionais Privadas	Governamentais	Subsidiárias das EMN	Total
Mineração	4	1	8	13
Minerais Não-Metálicos	7	—	7	14
Metalurgia	5	4	4	13
Mecânica	3	—	8	11
Aparelhos Elétricos e de Comunicações	4	—	12	16
Material de Transporte	3	—	11	14
Produtos de Madeiras	11	—	4	15
Papel e Papelão	9	—	5	14
Mobiliário	13	—	—	13
Borracha	13	—	4	17
Couro e Peles	13	—	1	14
Química e Petroquímica	6	1	7	14
Plásticos	5	—	7	12
Petróleo e Derivados	5	2	4	11
Farmacêutica	3	—	14	17
Perfumaria	11	—	3	14
Têxtil	10	—	6	16
Vestuário	9	—	4	13
Alimentos	7	—	8	15
Bebidas	9	—	5	14
Fumo	3	—	5	8
Editorial	15	—	1	16
Diversos	9	—	5	14
Total	177	8	133	318

Fonte: "Quem é Quem", op. cit.; e Guia Interinvest, op. cit.

PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL, PELO FATURAMENTO,
DOS TRÊS GRUPOS DE EMPRESAS NA AMOSTRA
(1972)

SETORES	%		
	Governamentais	Nacionais Privadas	Multi-nacionais
Mineração	76,49	7,85	15,66
Minerais Não-Metálicos	—	40,23	59,72
Metalurgia	52,50	21,00	26,50
Mecânica	—	25,35	74,65
Aparelhos Elétricos e de Comunicações	—	23,84	76,16
Material de Transporte	—	3,56	96,44
Madeiras e Artefatos	—	82,41	17,59
Papel e Papelão	—	62,95	37,05
Mobiliário	—	100,00	—
Borracha	—	33,90	66,10
Couros e Peles	—	*	*
Química	13,33	35,55	51,12
Plásticos	—	29,87	70,12
Petróleo e Derivados	50,23	8,95	40,82
Farmacêutico	—	6,97	93,03
Perfumaria	—	96,70	3,30
Têxtil	—	62,12	37,88
Vestuário	—	50,29	49,71
Alimentos	—	46,16	53,84
Bebidas	—	85,35	14,65
Fumo	—	0,10	99,90
Editorial	—	99,01	0,99
Diversos	—	33,64	66,36
Total	20,72	24,01	55,27

Fonte: "Quem é quem na Economia Brasileira", in *Visão* (agosto de 1974)

Guia Interinvest, 1971/1973

Elaboração: IPEA

*Insuficiência de informações.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No mês passado, ocupava esta tribuna, proferindo discurso através do qual transcrevi em nossos Anais ofício que o Governador José Rollemberg Leite enviara ao Tenente-Brigadeiro Sylvio Gomes Pires, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, em 23 de abril do corrente ano.

Nesse expediente, o Governador de meu Estado solicitava a concessão de uma linha diária de vôos diretos na rota BRASILIA—ARACAJU—BRASILIA, a ser servida pelos "Boeing" da VASP.

Disse, então, de contatos que mantivera, em Nova Iorque, com o Presidente da VASP, Dr. Flávio Musa de Freitas Guimarães, no dia 7 de maio próximo passado, com quem abordei o assunto, comunicando-lhe a solicitação do Governador ao Diretor-Geral do DAC. Afiançou-me ele que a empresa tinha o maior interesse no caso.

Hoje, Sr. Presidente, venho comunicar à Casa o pronto atendimento da solicitação feita pelo eminente Governador sergipano. Autorizou o Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil a nova linha, que não só cobrirá o trajeto reivindicado, como se estenderá até Recife, com escalas de serviço ainda em Salvador e Maceió. Assim, o benefício gerado pelo estabelecimento do novo vôo alcançará quatro importantes centros da Região Nordeste, ou seja,

as capitais dos Estados que por ele passaram a ser servidos; pela ordem de escalas: Salvador, Aracaju, Maceió e Recife.

O vôo inaugural se deu no dia 2 do corrente mês, sendo a frequência dos vôos quatro por semana (às segundas, quartas, sextas-feiras e domingos), com partida de Brasília às 9 horas e retorno às 19 horas do mesmo dia.

Expresso, nesta oportunidade, Sr. Presidente, o meu agradecimento aos responsáveis pela concessão da nova linha, que muitos benefícios há de propiciar ao nosso Estado, Tenente-Brigadeiro Sylvio Gomes Pires, Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, e Dr. Flávio Musa de Freitas Guimarães, Presidente da Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP, por terem acolhido a pretensão do povo sergipano, através de seu Governador. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — João Calmon — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1976

Dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos empregados da indústria de construção civil será paga, mensalmente, pelos empregadores, uma gratificação de "risco de vida", correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do salário percebido.

Parágrafo único. A gratificação instituída neste artigo só será devida quando o empregado se encontrar em trabalho efetivo na construção de obra e, em nenhuma hipótese, será incorporada ao salário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de medida justa e de largo alcance social, que, como se sabe, já é objeto de disciplina estatutária para o servidor público em geral.

O empregado da indústria de construção civil, aquele que trabalha efetivamente em obras, permanentemente, está expondo a sua vida, correndo riscos de toda parte sem que, por tal fato, receba o menor reconhecimento.

Essa situação injusta, e mesmo calamitosa, há muito vem preocupando os legisladores que se dedicam ao estudo das leis sociais, além de constituir, periodicamente, notícia para os jornais de todo o País, ao advento de qualquer catástrofe.

Ainda está em nossa memória o acidente ocorrido em Belo Horizonte, quando muitos operários perderam a vida e outros ficaram definitivamente incapacitados.

Dessa sorte, a presente proposição reveste-se de espírito de justiça, além de se constituir numa necessária reparação ao trabalhador brasileiro.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1976. — **Vasconcelos Torres.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 215, de 1976, do Senhor Senador Domicio Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão defende fortalecimento do empresário privado nacional".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O ARTIGO, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

BELTRÃO DEFENDE FORTALECIMENTO DO EMPRESÁRIO PRIVADO NACIONAL

O ex-Ministro do Planejamento, Hélio Beltrão, destacou ontem que "a alternativa mais viável para se evitar os riscos da estatização e da desnacionalização da economia é o fortalecimento da empresa privada nacional".

Em sua opinião, o Governo Geisel está consciente desse fato, tanto que a meta de aumentar o peso relativo da participação do empresariado nacional na economia brasileira está explicitada no II PND. Além disso, vem tomando medidas concretas para a realização daquela meta, como, por exemplo, o apoio decisivo dado ao projeto da Alagoas Matérias-Primas Farmacêuticas S/A.

Conflitos superados

A criação dessa indústria, que produzirá ácido ascórbico (vitamina C), mostra claramente "a possibilidade de se conciliar interesses aparentemente conflitantes, harmonizando-os com o objetivo fundamental do desenvolvimento do País", segundo afirmou o ex-Ministro do Planejamento.

A seu ver, o modelo acionário da Alagoas Matérias-Primas Farmacêuticas S/A "inova e aperfeiçoa o modelo que vem sendo praticado na indústria petroquímica (o chamado modelo do terço, no qual os sócios estatal, empresa privada nacional e estrangeira detêm parcelas iguais do capital votante)".

O capital votante da Alagoas Matérias-Primas Farmacêuticas é constituído por 51 por cento de ações ordinárias subscritas pela GETEC — Guanabara Química Industrial, 25 por cento de participação da Roche Produtos Químicos e Farmacêuticos e os restantes 24 por cento de ações ordinárias subscritas pela Fibase, subsidiária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Hélio Beltrão esclareceu que "a participação da Fibase é reversível, uma vez que a GETEC possui opção de recompra, observadas as condições estabelecidas no acordo de acionistas".

A participação minoritária da Roche, no capital votante da Alagoas, foi justificada pelo ex-Ministro do Planejamento da seguinte maneira: "o sócio estrangeiro detendo, atualmente, uma posição predominante no mercado como importador de ácido ascórbico, tem interesse em defender essa posição, através da participação na fábrica que vai substituir a importação do produto".

Hélio Beltrão acrescentou que a Roche — detentora de 70% da comercialização de ácido ascórbico no País e maior produtora mundial dessa matéria-prima — não apenas aceitou em participar minoritariamente do capital da Alagoas, como também em transferir o seu know-how para a empresa, como aporte de capital, sem remessa de divisas para o exterior, a título de royalties ou assistência técnica.

Precedente

Hélio Beltrão, que é presidente da GETEC, enfatizou o fato que "o sócio privado nacional deterá a direção efetiva do empreendimento, assim como o controle do capital votante. Coube-lhe, como promotor do empreendimento, a iniciativa e a liderança nas negociações, inclusive a seleção do sócio estrangeiro detentor da tecnologia".

Para o ex-Ministro do Planejamento, a Roche, "apesar de ser uma das firmas líderes mundiais num setor sabidamente infenso à transferência de tecnologia, não hesitou em abrir um precedente que servirá de inspiração e estímulo às demais empresas estrangeiras do setor".

Destacou que "a fábrica de vitamina C será o primeiro projeto de vulto destinado a produzir no Brasil uma matéria-prima fundamental para a indústria farmacêutica: o ácido ascórbico, até agora integralmente importado. Pode mesmo ser encarado como marco inicial da reversão do processo de desnacionalização da indústria farmacêutica brasileira".

Função do Governo

Hélio Beltrão afirmou também que "a grande função do Governo é apoiar o empresário privado nacional em suas negociações com as empresas estrangeiras, detentoras da tecnologia, uma vez que só as empresas estatais possuem poder econômico e político para tanto. Só assim será possível se enfrentar o desafio atual, que é a criação e a consolidação do empresariado privado nacional".

Conforme destacou, "a lição que se pode tirar da criação da Alagoas é a seguinte: o debate excessivamente abstrato que vem travando em torno de alguns temas complexos, como a função do Estado, o papel da livre empresa e a desnacionalização da economia, nem sempre constitui a melhor forma de esclarecimento da opinião pública.

A experiência — continuou — tem indicado que a excessiva generalidade e emocionalidade desse tipo de debate poderá, pelo contrário, aumentar a confusão, provocar retrocessos e inibir iniciativas. Pior do que isto, pode difundir a errada convicção da existência de falsos dilemas ou de incompatibilidades mais aparentes que reais.

Discussão Inconsequente

Melhor que radicalizar — frisou — o debate teórico é promover iniciativas viáveis no caminho certo. Esse tipo de debate, girando em torno de teses e princípios gerais, conduz inconscientemente à radicalização de posições. No fundo, os contendores esperam que a realidade se ajuste às teses, quando o razoável é esperar o contrário. Só a necessidade de dar solução a problemas concretos pode conduzir à harmonização e conciliação de pontos de vistas aparentemente antagônicos.

Para mostrar que sua preocupação nesse sentido não é de hoje, Hélio Beltrão citou trecho de uma palestra sua, em 11 de março de 1969, na Escola Superior de Guerra: "o brasileiro, especialmente o mais ilustrado, herdou a vocação dos latinos pelo debate teórico, o pendor irresistível pela fascinante discussão das teses abstratas".

"É o que freqüentemente sucede em matéria de política econômica. Nesse, como noutros campos, o debate tende freqüentemente a radicalizar-se em torno de falsos dilemas, sem maiores compromissos com a natureza e a urgência dos problemas a resolver."

"Os contendores dessa guerra de palavras acastelam-se quase sempre em cidadelas abstratas e irredutíveis: cruzados da livre iniciativa contra gladiadores da intervenção estatal; xenófobos exaltados contra desnacionalizadores impenitentes; controladores fanáticos contra maníacos da economia do mercado; políticos mal informados contra empedernidos e estreitos tecnocratas; livre-cambistas românticos contra protecionistas obsessivos; defensores do "lucro é sagrado" contra partidários de "o lucro é um roubo"; monetaristas "ortodoxos" contra estruturalistas radicais."

"Atônito e confuso ante o fulgor dessa controvérsia, carregada de preconceitos e de irrealismo, e não raro obscurecida pelo interesse pessoal ou de grupos, nem sempre é fácil ao brasileiro comum identificar precisamente onde reside o interesse nacional."

"Ora — enfatizou o ex-Ministro — o nacionalismo, tal como o conceituamos, consiste exatamente na fidelidade a esse interesse, que precisa, por isto mesmo, estar claramente identificado."

"Todos os povos são ciosos de seu interesse. E na medida em que estão habilitados a identificá-los, procuram defendê-lo objetivamente. A desatenção dos povos pelo próprio interesse é tão censurável quanto o descuido do chefe de família pelo bem-estar atual e futuro de seus filhos."

"Ironicamente, os países menos desenvolvidos, justamente aqueles em que a identificação e a defesa do próprio interesse constituem

condição de sobrevivência, raramente se concentram em descobrir a solução para os seus verdadeiros problemas", finalizou Hélio Beltrão.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 1976, do Senhor Senador Domicio Gondim, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Beltrão: endividamento da empresa é o problema".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

BELTRÃO: ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA É O PROBLEMA

O ex-Ministro do Planejamento, Hélio Beltrão, destacou ontem que "o problema crucial da economia brasileira neste momento é o endividamento progressivo e perigoso da empresa privada nacional, resultante da ausência de mecanismos que supram, em quantidade necessária, a notória insuficiência de capital próprio das empresas".

"Esse problema — enfatizou — é crucial, porque está relacionado com a manutenção do ritmo de crescimento e de emprego, a política de controle da inflação, a redução do déficit do balanço de pagamentos, além da solução do falso dilema estatização versus desnacionalização."

Medo inibidor

Em sua opinião, "o Governo, agora mais do que nunca, precisa que o empresário empreenda. Há um gigantesco dispêndio de divisas resultante de importações de equipamentos e de outras mercadorias, cuja produção interna depende da iniciativa empresarial. O Governo, sozinho, não pode resolver o problema, salvo com relação aos bens cuja produção está a cargo das empresas estatais".

"A inibição do empresário privado nacional — pelo medo de endividar-se ainda mais — passou a ser, neste momento, o maior obstáculo à superação das dificuldades da atual conjuntura econômica brasileira. O Governo para retirar o empresário dessa inibição, não deve hesitar em tomar nenhuma medida, por mais audaciosa e menos ortodoxa que seja. O esforço do Governo nessa direção só deve cessar quando terminara a inibição das empresas nacionais e quando realmente elas estiverem fortalecidas".

Hélio Beltrão assinalou que "é cada vez menos saudável a relação exigível não exigível das empresas privadas nacionais. Essa situação tende a agravar-se pela falta de geração satisfatória de lucros. Efetivamente, é difícil lucrar-se pagando correção monetária e juros sobre uma dívida crescente, quando não se pode transferir os custos financeiros para os preços dos produtos".

O ex-Ministro do Planejamento disse que "o Governo precisa tomar medidas urgentes para a redução do custo do dinheiro. Caso isto não aconteça, o Governo ficará numa posição difícil, porque para os empréstimos defende a verdade do custo do dinheiro, mas na hora de fixar os preços se esquece dessa verdade".

Política monetária

Indagado sobre qual era sua opinião com relação as medidas tomadas anteriormente e as que estão sendo anunciadas para reduzir os meios de pagamentos (papel moeda em poder do público e depósitos bancários, em seu conceito mais simples que não engloba as aplicações financeiras), o ex-Ministro do Planejamento afirmou o seguinte:

"Estou apreensivo quanto a essas medidas que, partindo do pressuposto de que estamos apenas diante de uma inflação de demanda, significam a aplicação dos remédios clássicos de contração da liquidez de elevação das taxas de juro".

"Receio — acrescentou Hélio Beltrão — que, a exemplo do que aconteceu no período de 1965/66, essas medidas possam, pelo contrário, produzir efeitos inflacionários e mesmo recessivos. Isso, porque, essas medidas tendem a elevar os custos financeiros e a agravar o endividamento das empresas".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 225, de 1976, do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1976, do Senhor Senador Henrique de La Rocque, que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis e 131, de 1976, do Senhor Senador Benjamim Farah, que disciplina o exercício da profissão de corretor de imóveis em todo o Território Nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 4:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova Redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; e

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senhor Senador Domicio Gondim, e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Jarbas Passarinho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 28 de maio, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**. Posteriormente, a requerimento do Sr. Senador Adalberto Sena, foi a votação da matéria adiada para a presente sessão.

Em votação o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O pensamento da Maioria é pela rejeição deste projeto, certamente pelos motivos constantes do voto vencido do Senador Domicio Gondim e mais largamente exposto no voto do nobre Senador Jarbas Passarinho, na Comissão de Legislação Social. Acredito que esta seja uma daquelas medidas que o Governo, um dia, tomará, para atender às mulheres em estado de gravidez que prestam serviços ao desenvolvimento nacional.

Ao significar esta esperança, manifesto a disposição de manter o projeto, contra os votos vencidos da Comissão de Legislação Social, mas de acordo com os pronunciamentos das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição em exame objetiva modificar a redação do § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade de aumentar de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) a percentagem adicional devida pela execução de trabalho noturno pela mulher, quando comprovado o seu estado de gravidez.

Ao justificar o projeto afirma seu autor que:

"Em face do contexto social brasileiro, a mulher, mesmo grávida, é muitas vezes compelida a trabalhar até em período noturno, para assegurar condições mínimas de subsistência, ou mesmo, sobrevivência".

Em que pesem os elevados propósitos da justificativa oferecida, cabe ponderar que se fossem admitidas, **ad argumentandum**, como verídicas as afirmativas contidas no mencionado argumento, chegar-se-ia à conclusão de que o projeto pretende impedir que a mulher realize trabalhos extraordinários e, conseqüentemente, aufera "condições de subsistência ou mesmo sobrevivência", uma vez que desinteressaria o empregador por tal tipo de trabalho, face ao aumento do custo.

Por outro lado, no momento em que o trabalho da mulher passa a ter expressão na força de trabalho nacional, os esforços do Governo têm sido no sentido de evitar que as empresas impeçam o ingresso da mulher em seus quadros, face aos encargos decorrentes da proteção ao seu trabalho. Tanto assim é, que pela Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974, o salário-maternidade passou para o âmbito da Previdência Social.

Finalmente, convém ser salientado, face ao disposto no art. 379 consolidado, ser restrita a permissibilidade para o trabalho noturno da mulher e a proteção à mulher grávida já está prevista nos artigos 391 e 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Rejeitado.

A matéria vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, de 1975

Dá nova redação ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 1º do art. 381 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a seguinte redação:

"§ 1º Para os fins deste artigo os salários serão acrescidos duma percentagem adicional de 20% (vinte por cento), no mínimo, elevada para 30% (trinta por cento) quando se tratar de mulher em estado de gravidez, comprovado mediante atestado médico."

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1976 (nº 183-B/75, na Casa de origem), que estende a jurisdição da junta de conciliação e julgamento de Concórdia—SC, ao município de Xavantina, tendo

PARECER, sob nº 321, de 1976, da Comissão:

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem deseje discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra. V. Ex^a leu muito depressa. Eu ia requerer o adiamento dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Agora, está rejeitada a matéria.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Fica, apenas, consignado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1976
(Nº 183-B/75, na Casa de origem)

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia — SC, ao Município de Xavantina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Concórdia — SC, ao Município de Xavantina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 6:

(Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1975.)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1972, do Senhor Senador Franco Montoro, que determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS, sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios, tendo

PARECER, sob nº 310, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos providenciando o envio à Mesa de requerimento de adiamento da discussão desta matéria, para exame melhor das razões que acabam de ser indicadas.

Peço a V. Ex^a que submeta o requerimento de adiamento, por prazo de 30 dias, à consideração do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 250, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requereu adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 9 de agosto próximo.

Ata das Sessões, em 9 de junho de 1976. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, a proposição figurará na Ordem do Dia da sessão de 9 de agosto próximo, juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1975, constante do item seguinte da pauta, que tramita em conjunto com a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Com a palavra, como Líder, o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioria, no momento, limita-se apenas, a poucas palavras, no respeito que tem a outros oradores que esperavam ter o tempo necessário para exprimir suas idéias. Mas, não pode deixar passar em julgado, não pode deixar que seu silêncio seja considerado como concordância com o que há pouco ouviu neste Plenário.

O Senhor Presidente da República, por intermédio do seu Secretário de Planejamento da Presidência, o eminente Ministro Reis Velloso, já deixou bem clara a posição governamental nesta momentosa questão de estatização *versus* desestatização.

Da mesma maneira, tivemos ensejo de, interpretando o pensamento governamental nesta Casa, dizer — e mais uma vez aqui vamos repetir para que dúvidas não haja — que, o Governo considera a iniciativa privada a base do desenvolvimento nacional. Há partes de setores da atividade pátria que hão de ser atribuídas ao setor governamental. A doutrina da divisão dessas áreas está muito bem estatuída dentro do II PND. O Governo não se afasta dessas diretrizes, demonstrando com atos, e não com palavras, como age.

Quanto à campanha existente hoje no País e que enche as folhas dos mais prestigiosos órgãos da Imprensa, acha que é salutar para o esclarecimento da opinião pública, mas não se divorciará, um milímetro que seja, daquilo que no II PND foi inscrito e aprovado por esta Casa.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Um instante.

Mais ainda, nos casos em que seja constatado excesso de estatismo, isto é, casos em que possa ser demonstrado que aquelas diretrizes constantes do Plano em questão foram infringidas, o Governo está disposto, tem autoridade moral suficiente, para reexaminá-los um por um. E isto foi dito e repetido.

Da próxima vez — estamos sendo absolutamente coerentes com o que lhes prometemos, eminente Senador Nelson Carneiro — em cuidarmos de ser breve — vamos tratar deste assunto mais a fundo e mostrando, não com palavras, mas com dados, o que o Governo tem feito para evitar a desnacionalização, no auxílio que dá às empresas genuinamente brasileiras que estejam ameaçadas de absorção alienígena.

Ouvimos com prazer, o aparte de V. Ex^a, Senador Orestes Quércia.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Praticamente, V. Ex^a, no trecho final do seu pronunciamento, já esclarece dúvidas que eu gostaria de levantar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Ótimo!

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Recentemente, lemos nos jornais que o Presidente talvez fosse se manifestar a respeito desse assunto tão importante. O que queremos é o seguinte: a par dessa campanha em favor da desestatização — inclusive nós do MDB estamos de acordo com a filosofia que V. Ex^a acaba de expor em nome do Governo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Maravilhoso. Já acertamos em algum ponto.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Exatamente. Entretanto, a par das nossas preocupações, temos denunciado uma constante, uma galopante desnacionalização da empresa brasileira. É isto que o Governo deve esclarecer. Deputados e Senadores do MDB têm apresentado dados estatísticos comprovando a galopante desnacionalização da empresa brasileira. Na realidade, têm esses parlamentares levantado a tese de que a campanha pela desestatização, na realidade, encobre um problema mais grave, que é exatamente o da desnacionalização da empresa brasileira. E isto, somente o Governo tem condições de esclarecer. Evidentemente, já estamos de acordo com esses postulados, já os temos no II PND; entretanto, queremos esclarecimentos que realmente mostrem a atual situação da empresa brasileira em confronto com a empresa estrangeira, que realmente esclareçam os dados que temos apresentado sobre a galopante desnacionalização que ocorre em nosso País. V. Ex.^a acabou de dizer que não vai ficar nas palavras, que vai apresentar dados em nome do Governo. Estaremos esperando esses dados; estamos reivindicando esses dados e a posição final da parte do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, vê V. Ex.^a que não se pode nem ser cavalheiro com a Oposição. Membros destacados seus solicitaram que fôssemos rápidos em nossa oração, e em seu início aqui o frisamos, protestando que em profundidade iríamos examinar este problema e agora nos reclamam. Realmente, até agora a Casa — desculpe-nos a imodéstia — não nos tem pegado em promessas falazes; quando prometemos responder a alguém, nós o fazemos; podemos demorar um pouco mais ou um pouco menos de tempo. É isto que nós vamos fazer, Sr. Presidente. Mas desde já...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex.^a é que disse que vai citar dados, não vai ficar nas palavras. Foram as palavras textuais de V. Ex.^a: "Não ficaremos somente nas palavras; estarei, proximamente, apresentando dados".

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — ... para mostrar, justamente, o que já foi realizado e o que o Governo faz para evitar a desnacionalização. Af, vamos cair num refrão de que não gostamos: que não é de hoje, já é de muito tempo, já vem de decênios o fenômeno. Mas, mostraremos o que o Governo fez, um desafio à nobre Oposição será apontar se há símile em qualquer outro, no esforço de evitar a desnacionalização. E, ao mesmo tempo, o que ele tem feito para, em atos e não em palavras, dar materialização dessas intenções.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — E nós estaremos aqui para aplaudir o Governo, se for o caso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — V. Ex.^a está melhorando bastante, eminente Senador. Vai aplaudir.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se for o caso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Estamos verificando que V. Ex.^a já admite aplaudir o Governo.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Se V. Ex.^a demonstrar que o Governo está realmente atuando desta forma, evidentemente que nós aplaudiremos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) — Sr. Presidente, evidentemente não vamos mais tomar o tempo dos outros senhores oradores. Queríamos e pensamos que o fizemos deixar aqui bem expressa a opinião do Governo, a diretriz que traçou e aquilo que realmente ele pretende fazer, quanto ao assunto neste Plenário hoje tão debatido. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna para dar conhecimento à Casa e ao Governo das minhas profundas preocupações com o problema do assalariado brasileiro, com o problema daqueles que, trabalhando no anonimato das suas esperanças, multiplicam e desenvolvem a produção deste País, onde, já foi absorvido, pela inflação, o aumento salarial de 43,9%. O feijão, alimento básico do nosso operariado, já subiu 110%, o café, 110%, a farinha, 130%, absorvendo aquele aumento salarial. E hoje o nosso operariado está vivendo as maiores dificuldades.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, necessário que o Governo reformule o seu modelo econômico, pois está provado que o modelo delfiniano, que o Governo, teimosamente, acha que deve continuar, está esvaziando esta Nação e criando uma situação altamente dolorosa para a classe proletária. Já estão se proletarizando os pequenos e médios comerciantes, os pequenos e médios agricultores e posso afirmar que essa proletarização tem em vista um modelo econômico que beneficia o capital, estrangulando a economia do trabalho e marginalizando aqueles que produzem em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estudado, analisado o problema com certa profundidade, chega-se à conclusão de que são evidentes as falhas. O Governo achou por bem transformar o serviço público em serviço estatal, numa condicionante que tinha como princípio básico não dar prejuízo à Nação, tornando, aos poucos, o serviço público cada vez mais caro, sem que o povo tenha a quem se queixar.

A PETROBRÁS, a 30 de outubro do ano passado, elevou os custos do combustível, o que representou uma alta, só em tributo, na ordem de 4 bilhões e meio, dinheiro este arrancado de uma comunidade empobrecida e sem poder aquisitivo, dinheiro este arrancado de um povo a cada dia mais sofrido e mais endividado.

É necessário compreender, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os impostos arrecadados pelo Governo asseguram a ele condições de assumir as suas obrigações e que o serviço público não pode ser vendido cada dia mais caro, em detrimento de uma comunidade cada dia mais sofrida e mais empobrecida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o lucro do Banco do Brasil é astronômico, o lucro da PETROBRÁS a cada dia cresce mais, o lucro da ELETROBRÁS está cada dia mais alto. De quem é tirado senão da bolsa vazia, da bolsa magra da comunidade nacional?

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não queria interromper o brilhante e muito oportuno discurso que vem pronunciando, pois V. Ex.^a é sempre objetivo quando assoma à tribuna. V. Ex.^a, que é homem do povo, deve estar acompanhando o que ocorre. Os vencimentos foram, na verdade, aumentados. O Governo determinou uma elevação, não no estilo antigo, que era uniforme, quando nós, aqui no Congresso, tínhamos o cuidado de proporcionar uma melhoria de vencimentos e de posição principalmente para os servidores do nível mais baixo, que percebem vencimentos menores. O que adianta concedermos, por exemplo, 30% de aumento para os servidores mais humildes e 200% para aqueles que estão lá em cima, numa política de dar menos a quem ganha menos e dar mais a quem ganha mais? Recapitulando aquilo que dizia o Dr. Getúlio Vargas, ficam "os pobres cada vez mais pobres e os ricos cada vez mais ricos". V. Ex.^a sabe que esse aumento veio e já está se anulando, porque o custo de vida também está subindo. Tenho o cuidado de visitar os mercados, onde compro sempre muitas coisas para minha casa e guardo os invólucros de certos produtos. Uma coisa esquisita se verifica nesses invólucros, nesses vasilhames — três ou quatro marcações de preços. Pergunto: Se a empresa comprou aquele produto por determinado preço, por que o vai aumentando constantemente, às

vezes semanalmente? Será que o produto, ali na prateleira, ficou mais caro? Outras vezes, alegam que o produto acaba de chegar bem mais caro. E aqueles que já estão expostos vão sendo remarcados constantemente, não só nos mercados, como também em outras casas comerciais. Há um abandono completo, uma indiferença por parte dos órgãos que controlam os preços e com isso o vendedor, o intermediário vai ganhando o que bem entende. V. Ex^a deve estar lembrado da coordenação econômica ao tempo do Governo do Dr. Getúlio Vargas. O preço era taxado e ninguém podia alterar. Quem alterasse estava sujeito à lei da economia popular. Lembro-me de que, no Governo do Presidente Dutra, houve proposta para aumento de tarifas, inclusive dos bondes, e o Presidente da República, através do Presidente da COFAP — àquela época, se não me falha a memória, o General Sandenberg — não permitiu, apesar de toda pressão que houve. Agora o comércio está solto, a indústria ganha o que quer, cada um ganha o que quer. O aumento de vencimentos para os servidores e para os operários já está sendo absorvido pela alta do custo de vida e daqui a pouco estará ultrapassado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Honra-me V. Ex^a com um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Assim que termine o meu raciocínio, concederei o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo a dificuldade imensa do Governo. Ele deseja que a indústria continue vendendo seus veículos e favorece essa venda, através de um crediário monstruoso. Mas, paralelamente o Governo impede o usuário de usar o veículo, através de um tributo cada vez mais oneroso. A começar pelo seguro de responsabilidade civil, que subiu 458%. Um seguro, em outubro do ano passado, de Cr\$ 540,00, já subiu quatro vezes, está em dois mil, quinhentos e tantos cruzeiros, numa demonstração da ânsia criminosa do lucro fácil que vigora nessas companhias. O imposto é cobrado **ad valorem**. O imposto de combustível, que arrecadava 6%, está na ordem de 14%, ou seja, mais de 40 bilhões de cruzeiros. O imposto cobrado **ad valorem**. O gás, o telefone, a energia elétrica, a água, a correspondência, cada dia mais caros.

Tudo isso, somado ao lucro astronômico apresentado em cada balancete de fim de ano, é uma demonstração de que não há entendimento no sentido de todos compartilharem da responsabilidade, do sacrifício que a Nação tem de enfrentar.

É preciso compreender que não é só o proletariado e a classe média devem arcar com o sacrifício que a Nação terá de enfrentar hoje e talvez por oito ou dez anos.

Acredito que só teremos a continuação do desenvolvimento da atual infra-estrutura inflacionando e não é possível que só o proletariado, só a classe média respondam pela soma de sacrifícios que o País está a exigir. É necessário que todas as classes compartilhem, ingentemente, esse sacrifício.

Leio os nomes das dez maiores firmas do País, pelo Imposto de Renda pago. E, para surpresa minha, dessas dez firmas, oito são estrangeiras, que podem muito bem operar hoje aqui, amanhã acolá.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sabemos que, em nosso sangue, fala muito alto o amor pátrio, que este País nos pertence e por ele somos capazes de tudo. Mas é necessário que o Governo discipline o capital estrangeiro, para evitar a continuação daquilo que já começamos a ver — o rico que não está ligado a grupos internacionais, que não trabalha no mercado financeiro, descapitalizou-se, empobreceu, tem patrimônio mas não tem dinheiro; a nossa classe média empobreceu e a pobreza endividou-se.

Esse é o quadro social, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O quadro público é mais gritante, é o empobrecimento dos municípios, é o empobrecimento e o endividamento dos Estados, é essa dívida galopante que o País a cada dia enfrenta, ao ponto de se tornar necessário criar uma lei proibitiva para aqueles que querem viajar, numa de-

monstração de que o endividamento do País cresce assustadoramente.

Lembro-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um discurso do Marechal Castello Branco, que em 1964 afirmava que o Brasil se encontrava às portas da falência, devendo, àquela época, 3 bilhões e 185 milhões de dólares. E o que podemos dizer hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... se em dezembro do ano passado, a dívida montava à soma astronômica de 102 bilhões de dólares?

Nossa balança de serviço está cada dia mais onerada, o **deficit** cada dia maior e com a nossa balança comercial ocorre a mesma coisa, numa demonstração de que aqueles que devem arcar com as obrigações maiores não estão correspondendo, que os encargos de sacrifício estão sendo suportados pela classe média e pelo proletário. Se tal não ocorresse, o País não estaria vendo esse quadro de dificuldades.

Acredito de todo o coração que o Governo é bem *intencionado*, mas parece mal assessorado. Basta citar esta lei que inopinadamente nos chega, proibindo terminantemente o turismo, através da exigência de depósito de 12 mil cruzeiros.

Eu perguntaria: por que o Governo não proibiu simplesmente o crediário para turismo? Proibir crediário para turismo era dar aqueles que quisessem viajar a obrigação de fazer poupança, para depois poder viajar ao exterior.

Seria uma medida mais simpática. Mas a inopinada proibição de turismo ao exterior, através desse depósito compulsório, representa uma surpresa altamente desagradável.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — É um confisco.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Senador Teotônio Vilela há tempos pede, clama e prega uma definição. S. Ex^a está absolutamente certo. Só através de uma definição política poderemos, realmente, enfrentar a realidade brasileira. Essa indefinição vem gerando instabilidade, não só política, como também emocional, pois não sabemos de que jeito será o dia de amanhã e, justamente por não saber como será o dia de amanhã é que muitos procuram fugir à inoportunidade do presente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Nobre Senador Agenor Maria, todos nós identificamos, na sua conduta parlamentar, as virtudes da generosidade e da compreensão. Mas, de quando em vez, o entusiasmo assistencial de V. Ex^a, que é uma característica de sua vinculação com as camadas da população menos favorecidas pela fortuna material, leva V. Ex^a aos exageros do coração e esse quadro se descortina precisamente no discurso de V. Ex^a. Em primeiro lugar, nunca houve oposição, no Brasil e no mundo, que dissesse que o povo estava satisfeito. Se o povo estivesse satisfeito em todas as partes do mundo, seria um desserviço à democracia, porque a oposição se anularia talvez. O Brasil vive, realmente, um período de dificuldades e este período ainda vai se prolongar. País de dimensões continentais, erros centenários acumulados, disparidades de características regionais, tudo isso faz com que o povo tenha de arcar com um período de sofrimentos. Mas o Governo vem fazendo tudo para minimizar as dificuldades populares. Tem dado provas disso. Até o Papa que, *presumidamente*, está mais perto de Deus do que nós, se queixou, outro dia, do aumento do custo de vida no Vaticano. Quer dizer que as dificuldades internacionais não respeitam nem o Papa. Por que iriam respeitar o Brasil? O que importa é saber se o Governo está atento ou não a esse problema. Ninguém aponta uma medida

que demonstre a omissão do Governo. O MDB vive a falar — e V. Ex^a repete — que temos de mudar o modelo econômico. Certa vez, cobrei do eminente Senador Franco Montoro, nos bons tempos em que, praticamente, era S. Ex^a e eu que discutíamos aqui, o modelo que servia para o Brasil, isto é, pedia ao MDB que fizesse o modelo, não na palha das palavras, no passionalismo de discursos e apartes, que fizesse o modelo para que nós o estudássemos. O MDB nunca fez esse modelo que convém ao País. Nunca fez. Limita-se a fazer crítica.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Quando chegar ao Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — No ano 2000 ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E o aparte clandestino do eminente Senador Nelson Carneiro apavora o povo, porque insinuou que essas dificuldades só desaparecerão quando o MDB for Governo, em termos de Presidência da República.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não apavora nada.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ora, Ex^a, eu aceito até o otimismo, aqui, do Senador Virgílio Távora, dizendo que seria no ano 2000. Mas, o povo não espera tanto.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Seria uma mensagem desoladora.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu pediria ao orador que me garantisse o aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Eu pediria ao orador aparteante...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Será 50% menor do que o aparte do Senador Benjamim Farah. E V. Ex^a deve ter uns cinco minutos, ainda.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — V. Ex^a tem permissão para concluir e ser breve.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, Ex^a, o MDB está praticando um crime de lesa-nação.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não apoiado!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Se ele tem o modelo que vai salvar o País, por que ele esconde esse jogo? O modelo ainda não surgiu, o MDB não ofereceu um modelo, ainda. Há discursos setoriais, há a sinfonia de realejo contra o custo de vida, mas não há um modelo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Estamos oferecendo diariamente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O MDB não formulou nenhum modelo. O MDB não ofereceu nenhuma proposta séria para resolver o problema do País.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Estamos oferecendo diariamente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Gostaria de saber se o eminente orador garante o meu aparte.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não está aparteando?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Queria pedir ao Senador Eurico Rezende que me permitisse...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O Nordeste se queixa de São Paulo, dizendo que este Estado é que está sugando e ampliando as dificuldades do Nordeste, inclusive, portanto, o Estado de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O fato, Excelência, é que o MDB não está levando esse assunto a sério, não apresentou modelo algum.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não apresentou modelo algum.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não apoiado!

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — E se tem modelo e não o exhibe está traindo o País.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — É só V. Ex^a apurar os fatos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Eurico Rezende, o ano passado, desta tribuna, o orador que ora fala dizia o seguinte: era importante que o Governo reconhecesse que entre o trabalho e o capital é preciso que haja o respeito mútuo. Pois nós precisamos encontrar um denominador comum, ou seja, um *modus vivendi* entre o capital e o trabalho. É necessário que se compreenda que só buscando, através de uma sensibilidade quase espiritualista, os meios pelos quais se possa conduzir a comunidade, para que as leis sejam elaboradas tendo em vista o homem, o homem como pessoa humana e não o homem como um mero instrumento do capital. Só assim se poderá compreender, Senador Eurico Rezende. E eu pedi ao Senador Virgílio Távora, no ano passado, que para se valorizar o trabalho que se compreendesse que era necessário que os juros, para os bens de capital, fossem diferentes daqueles exigidos para os bens de consumo, e exemplificava naquele que compra o caminhão, para produzir, e naquele que compra o galáxia, para seu lazer. E o Vice-Líder da ARENA, presente nessa oportunidade, prometia-me uma resposta para aquela indagação. Infelizmente, até hoje, a resposta não veio. Mas, tive o cuidado, no ano passado, desta mesma tribuna, de enumerar vários fatos que representariam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a garantia para aqueles que, trabalhando, pudessem — trabalho humilde que fosse — dar-se ao luxo de dizer: eu trabalho e trabalhando posso viver à minha custa.

Pois isso não acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque os juros cobrados àqueles que compram o ar condicionado para o seu lazer, os juros cobrados àqueles que compram os Galáxias para o seu luxo e sua vaidade são os mesmos juros impostos àqueles que compram os caminhões para trabalhar e para produzir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, V. Ex^a nos dá licença para um aparte, já que fomos citados?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O ano passado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu apresentava, aqui, no mês de outubro, quinze itens que poderiam representar um pouco...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — A resposta é a desvalorização da moeda, nestes quinze dias, com o aumento do dólar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com o maior prazer, dou o aparte ao nobre Senador Franco Montoro.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a citou-nos. Esperamos, assim, nos dê o aparte.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a porque me dá, com isso, a oportunidade de recolocar nos seus devidos pontos a afirmação veemente e destituída de fundamento do

aplicações financeiras), o ex-Ministro do Planejamento afirmou o seguinte:

Senador Eurico Rezende. S. Ex^a pediu que nós apresentássemos o conjunto das soluções para o Brasil. S. Ex^a está com a boca torta do cachimbo do Governo, que pretende ter as soluções salvadoras e as ditas de alto a baixo, e comete erro sobre erro. O modelo que o MDB propõe é precisamente o contrário de um modelo paternalista e feito na base autoritária do monólogo. O que nós propomos é uma mudança fundamental.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas em quê? Como?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ouvindo o povo, ouvindo a comunidade brasileira.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Ah! Ex^a, isso aí não serve.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Ouvindo as associações de classe.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a tem que descrever o modelo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — V. Ex^a protestou quando foi interrompido e não incida no defeito. V. Ex^a foi veemente; ouça agora em silêncio a resposta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a está descartando, não oferece um modelo. O MDB não tem modelo algum para propor.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Faria apelo aos Srs. Senadores que deixassem o apanteante falar.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que me garante o aparte. S. Ex^a quer modelos. S. Ex^a está acostumado com as notícias que vêm para os jornais e que apresentam um modelo pela televisão. Está tudo resolvido. Nós achamos que a solução dos problemas nacionais é muito difícil, e é por isso que elas devem vir ao Congresso, porque aqui são ouvidos os interessados. Esses modelos decretados nos gabinetes e apresentados como solução salvadora...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a apresente um projeto.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... isso é próprio... Não é preciso apresentar...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Apresente um estudo escrito. O MDB não tem coragem de apresentar um estudo escrito. Não tem coragem.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campanha.) — Faço, novamente, um apelo a V. Ex^s.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — S. Ex^a chega ao disparate de dizer que se deve fazer o contrário do que o Governo está fazendo. Isto não é sério.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Não é sério é V. Ex^a desrespeitar o Regimento Interno. Não é sério é V. Ex^a não deixar que se fale. V. Ex^a fez uma acusação ao MDB e, na qualidade de Líder, estou dando a resposta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — O MDB não tem modelo.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sei que V. Ex^a pensa diferentemente, porque pensa pela cabeça dos que fazem os modelos. Nós achamos que não há modelos. Essa teoria dos modelos é a teoria dos regimes totalitários, que apresentam uma solução acabada e ela tem que ser realizada de alto a baixo. Nós achamos que a solução é outra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Qual?

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Nós defendemos uma solução democrática. Por exemplo: Vai-se fazer uma lei de sociedades anônimas. Quem deve discutir o problema é o povo brasileiro, representado aqui pelos seus eleitos, pelos seus representantes legais, e não pelos representantes das firmas multipoderosas e multinacionais ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não é verdade!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — ... que elaboram um projeto e que está sendo ameaçado de vir ao Congresso para ser tratado a prazos exíguos. A respeito do problema de Turismo, em lugar de baixar um decreto-lei, um modelo acabado e perfeito, elaborado pelos técnicos, que não corresponde à realidade. Isso não é matéria de decreto-lei, deve vir é para o Congresso Nacional e, aqui, os vários setores da comunidade poderão contribuir para aperfeiçoar o projeto. O que o MDB propõe é coisa diferente, é que em lugar das soluções perfeitas, vindas de alto a baixo, as soluções dos problemas brasileiros sejam estudadas pelos órgãos representativos da população brasileira. Esta é a função do Congresso Nacional e é isto que Não está sendo feito. O Congresso Nacional tem apenas a função de homologar decisões que são tomadas, exatamente, pelos autores dos modelos. As soluções são feitas de acordo com as necessidades e a fórmula essencial é a do debate, da crítica por aqueles que têm autoridade legítima, e somos os únicos que têm a autoridade legítima que vem do povo. Quem o afirma é o Senhor Presidente da República no seu último discurso, que dizia: "O povo é a fonte do poder. É ele que legitima o poder". E quem representa o povo são os eleitos pelo povo, é o Congresso Nacional. O nosso modelo é um modelo democrático, e o modelo que nos propõem é um modelo autoritário que nós recusamos!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Franco Montoro, muito obrigado.

Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora eu me permito responder ao Senador Eurico Rezende.

Sou homem do MDB. Desde que a esta Casa cheguei, não tenho procurado fazer outra coisa senão, desta tribuna, interpretar os sentimentos mais caros e mais profundos do povo que me mandou para cá. Sou homem do MDB. Respeito profundamente a autoridade do Governo; respeito profundamente a ARENA; respeito, para exigir o mesmo respeito. O MDB é um partido nacional que tem, realmente, dignidade e faz por onde tê-la. O MDB não é um partido criado ou que tenha a vivência dos porões da ilegalidade. O MDB é um partido oficializado e pauta o seu comportamento dentro de um princípio de merecer todo o respeito. Que um Senador do outro partido, nosso colega, pois pertence à classe política, num momento, talvez de excesso, possa acusar o MDB do que foi acusado nesta tarde, sinceramente não poderemos calar. Isto porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... o momento no nosso País não é de siglas partidárias — MDB e ARENA — é o momento da classe política nacional, que precisa ser respeitada, a começar daqui, desta Casa, porque se nós não tivermos o respeito não é lá de fora que venham anos respeitar.

Não, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Senador Eurico Rezende errou. Acredito que errou através de excessos, não errou premeditadamente. Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no seguinte: o que está em jogo é a sobrevivência da própria classe política nacional. Classe política que é mal compreendida, mal interpretada, sofrida e sempre aparecendo no sofrimento maior. Nós que somos a classe política estamos como os abrolhos, o marisco no rochedo, recebendo pancadas pelos dois lados. O que buscamos é o diálogo; o que desejamos é um diálogo patriótico; que possamos, através desse

diálogo, encontrar os caminhos da redenção deste País. Esta Casa é uma Casa eclética, não é a casa elitista. Aqui estão representantes de todas as camadas sociais, que aqui representam, dentro das suas possibilidades, as convicções mais puras, mais sublimes e mais soberanas do povo brasileiro. O que nos traz para esta Casa é a vontade de acertar; o que nos traz para esta Casa é a vontade de servir aos nossos semelhantes; é dar alguma coisa de nós mesmos aos nossos irmãos. Qualquer um de nós, na iniciativa privada, viveremos melhor e seremos mais respeitados, porque em algumas áreas ~~estamos~~ ^{há} melhor não se dizer político, como se o nome o fosse de Satanás, pois procura-se, por todos os meios, desmoralizar a classe política.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a classe política, mesmo marginalizada, mesmo sem força, que mantém e que representa o suporte maior da democracia em que nós ainda vivemos, apesar de tenra, apesar de quase desaparecendo; mas somos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mantemos a chama acesa, nesta Casa, e somos nós que representamos milhões de brasileiros que ~~esperam~~ ^{esperam} que desta tribuna possamos fazer uso em defesa dos seus ideais. Isto é o que buscamos aqui, e é o que tenho procurado fazer e toda a classe política. Não estou aqui para desfazer da ARENA nem de colega algum. O que busco da tribuna é o diálogo, para ver se através do mesmo encontramos o denominador comum, a fim de que possamos, realmente, encontrar o caminho que tanto buscamos.

A crítica construtiva é uma necessidade no regime democrático; sem ela e sem o diálogo eu perguntaria, Sr. Presidente e Srs. Senadores: que será desta Casa? Deprimida! Calada! Quase que anestesiada! Não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

O nosso papel, nesta Casa, é dizer bem alto o que vai pelos nossos corações. A nossa obrigação, nesta Casa, é interpretar, com honestidade e patriotismo, os reclamos maiores do povo brasileiro.

É o que tenho procurado fazer aqui. E, por isto, não protesto contra o Senador Eurico Rezende; lamento é que S. Ex^a extrapole de um conceito que, realmente, nós do MDB não podemos aceitar.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Com todo o prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, isso é uma discriminação, porque há muito tempo que o aparte havia sido solicitado. Com prazer ouviremos o aparte do nobre colega.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Perdoe-me, Senador Virgílio Távora. É com o maior prazer e pedindo desculpas que concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vai ser rápido, em homenagem à cessão de vez por parte do eminente Senador pelo Amazonas. Número um: respeitarmos-nos mutuamente é o que precisamos fazer, disse V. Ex^a. Outra coisa, parece que não tem sido, no caso do orador que aqui aparta V. Ex^a, mesmo naqueles momentos em que a Oposição, aqui inferiorizada numericamente, sempre a ela demos a atenção que merecia. Verdade?

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Vossa Excelência!

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Vossa Excelência tem toda a razão.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Assim sendo, é escudado justamente neste passado que dizemos que, muitas vezes, a meia verdade, talvez, ofenda mais do que o ataque. Disse V. Ex^a que ficamos de lhe dar uma resposta. Felizmente, temos uma memória e não diremos privilegiada, porque não somos auto-suficientes, mas uma memória cultivada. Remetemos a V. Ex^a a leitura dos Anais desta Casa para que verifique ser exatamente o que naquele momento foi dito: "que recolhíamos a sugestão de V. Ex^a e encaminhávamos às autoridades competentes, para o respectivo estudo, tendo de nossa parte, aliás, já o endosso de aceitação nossa. Examine

os Anais da Casa e verificará V. Ex^a que é o caso. Portanto, não nos achamos em falta com V. Ex^a. Número dois: seria a parte relativa ao "modelo". O modelo econômico brasileiro tem sido alvo — não só nesta Casa, como na outra, de resto, como todo o modelo econômico — de críticas, ataques, análises. Nesta Casa, alternativas parciais a esse modelo foram apresentadas, às quais contrapusemos argumentos a nosso ver válidos. Exemplo maior o que explanado numa tentativa, pelo Vice-Líder do Partido de V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino. Nunca negamos a contribuição válida que existia em alguns desses itens e, ao mesmo tempo, contrapusemo-nos a vários outros. Verdade?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Verdade, Excelência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Assim não há, mesmo diante do excesso de paixão, como aquele revelado há pouco nos apartes que ouvimos, — infelizmente não ao completo, porque tivemos um chamado urgente e presentes só estivemos no fim da discussão — não há outro intuito senão discutir claramente determinados aspectos de um modelo que nos permita dar ênfase na afirmativa: até agora não foi lançado outro completo, para substituí-lo. Mais ainda, Senador Agenor Maria, não há exemplo de uma sugestão que seja de V. Ex^as, de uma solicitação de informação, que tenha vindo por intermédio dessa Liderança, que não haja tomado a direção dos caminhos competentes para chegar às autoridades interessadas do Executivo. E mais: resposta — aí voltando à parte anterior — nós timbramos dar, porque achamos que é quase um ponto de honra nosso dar respostas, esclarecimentos a tudo aquilo que do nosso conhecimento aqui for levantado pela nobre Oposição. Lamentamos que, no momento, o nobre Líder Eurico Rezende presente não esteja, mas advogado seu que, no momento, nos constituímos, dizemos a V. Ex^a, que a paixão há pouco demonstrada não só por S. Ex^a mas pelos outros oradores — a veemência, diremos, não a paixão — nos seus pronunciamentos como no de V. Ex^a, e como nos dos seus nobres colegas de Partido, a nosso ver, tem todo um objetivo comum: chegar àquela verdade que todos nós procuramos. Não se lhe pode irrogar outra intervenção.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado nobre Senador Virgílio Távora.

Quanto ao problema do modelo econômico, antes de me permitir, muito honrosamente, dar um aparte ao Senador Teotônio Vilela, eu me pergunto, perguntando a V. Ex^a: um modelo econômico que cria as dificuldades a que estamos sendo arrastados a cada dia que passa, com a nossa Balança de Serviço, cada dia, mais deficitária, com a nossa moeda aviltada a cada quinze dias, um modelo econômico que leva os municípios a empobrecerem, os Estados endividarem-se e o País a dever cada dia mais ao exterior, é que nos faz crer, nobre Senador, que no modelo existe algo errado, por esse motivo...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E nós diremos a V. Ex^a que não. Essa é uma opinião de V. Ex^a, eminente Senador. Diríamos o seguinte: se não tivéssemos seguido esse modelo, se não houvéssemos amealhado as divisas que temos, se não tivéssemos a exportação no nível a que chegamos, se mantidas no teto de 67/68 com uma ordem de grandeza de um bilhão e meio de dólares, onde estaríamos nos dias de hoje? Estaríamos como a Índia e outros países numa prática de insolvência cambial. O modelo econômico foi que permitiu passar por uma crise sem ter o desemprego, sem ter a recessão como nações muito mais adiantadas tiveram. Isso é preciso ser dito sem paixão mas, ao mesmo tempo, com a ênfase necessária. Não se pode afirmar que o modelo econômico é que faz isso, que leva à miséria. Como? A construção da frase é bonita, mas vamos aos dados que confirmam...

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, eu espero a concessão do aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Nobre Senador Virgílio Távora, em fevereiro de 1975, o Ministro Henrique Simon-

sen dizia, numa entrevista, que o Brasil não podia chegar a dezembro daquele ano, devendo mais de dezesseis bilhões de dólares, sob pena de se criar uma situação difícil no plano internacional.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E a pujança dele é tão grande que se chegou a muito mais e não se criou essa situação difícil...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Chegamos a dezoito bilhões de endividamento líquido numa demonstração que as próprias autoridades fazendárias...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É justamente o contrário. A pujança do Brasil permitiu que se passasse por tudo isso...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — ... porque se o Ministro, em fevereiro, acreditava e dizia numa entrevista que o nosso endividamento externo não podia ir além de dezesseis bilhões e chegou a dezoito bilhões líquidos, é uma demonstração de que o problema era realmente muito grave.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E veja que o Sr. Ministro estava até muito modesto nas suas previsões, porque ultrapassou e não houve o desastre a que V. Ex^a se refere aí.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Não houve porque o Brasil se comprometeu a pagar um juro maior.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, porque o Brasil tem vitalidade, tem potencialidades, e o modelo apresenta em si, os meios necessários, para atender às diversas situações.

O Sr. Evandro Carneira (MDB — AM) — Nobre Senador, permite um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador Agenor Maria, lamento profundamente que a sua voz não tivesse difusão por todo o Brasil. Esta era a hora de o Brasil inteiro estar ouvindo este entrevero, esta polêmica tribunícia e acho até que o melhor caminho de politização do nosso povo, seria a radiodifusão das sessões da Câmara e do Senado para que o povo, munido do seu radinho de pilha, que todos têm pelo *hinterland* brasileiro, pudesse ajuizar, aquilatar, para, em cada eleição, dar a resposta merecida. O melhor meio, o melhor processo de educarmos o nosso povo, seria levar as aulas desta universidade, que é o Congresso Nacional, ao povo. Principalmente V. Ex^a nobre Senador — não tanto eu, que me acoimam de usar uma linguagem gongórica, rococó — mas, V. Ex^a que tem a linguagem do povo, que traz para esta Casa o suor e a gustação das massas sofridas do Nordeste, V. Ex^a que é o intérprete autêntico daquele homem sofrido, porque com ele sofreu e sofre. Infelizmente, isto não passa de guarida ou do beneplácito de um ou outro repórter que, por acaso supõe ou ajuíza que vale a pena difundir a sua mensagem, ou os interesses mercantilistas de um empresário jornalístico, de um dono de empresa ou de uma editora. E a sua mensagem, infelizmente, ressoa para poucos por falta dessa difusão; o povo saberia, então, que o enfoque dos seus problemas retrata a realidade brasileira principalmente a do Nordeste. Esse empobrecimento de que V. Ex^a fala é uma verdade autêntica. Nós vivemos para pagar impostos, nós nos exaurimos, dia-a-dia, para sustentar uma máquina burocrática que não faz nada, uma tecnocracia sem nenhuma habilidade, sem nenhuma gustação populista para equacionar a problemática brasileira. V. Ex^a sabe, como sabem todos, que o problema do Nordeste é de continuidade. São planos e mais planos. Enceta-se o primeiro e fica-se na retaguarda. Vem outro técnico e alenta outro plano, projeta outro, faz outro esboço, e vai-se tentar o novo projeto. O Nordeste está cheio, atropelado de projetos sem continuidade. O Presidente Epitácio Pessoa, quando planejou os açudes, não foi para fazer açudes parados, como vi na filosofia dos intérpretes da SUDENE e do DNOCS dizerem que não adiantava o açude estático. Ninguém pensou em açude estático, era açude dinâmico para a irrigação. O fato é que não se fez a irrigação, não se fez a canalização dos açudes, não se levou a

água acumulada. Então, V. Ex^a tem toda a razão, nobre Senador, em percutir, em analisar essa problemática com essa sua linguagem pura do homem sofrido do Nordeste. É lamentável que o Brasil não o ouça, nesta hora, como ouve Cuba lá, no meu Estado, com muito mais precisão, como ouve a Rádio de Moscou, como ouve a Rádio da Venezuela, da Colômbia e da Bolívia porque, infelizmente, não se cuida desse problema de educação. Educar um povo é ensiná-lo a fazer política, antes de mais nada. Bastava que ele ouvisse os nossos debates. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Evandro Carneira, é com desvanecimento que acolho o aparte de V. Ex^a

Afirmo ao nobre Presidente e à Casa que, este ano, quando li o Balanço do Banco do Brasil, com um lucro superior a dois bilhões de cruzeiros, eu que conheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 90% dos rurícolas na minha terra e na minha região que devem ao Banco do Brasil e não podem pagar, fiquei estarelecido. A cada ano que passa é um empréstimo maior para tapar buraco apenas. Os juros cada vez mais gritantes. O Nordeste está em estado de insolvência financeira. Posso afirmar, nesta hora, com a mais pura das convicções, o interior do Nordeste está em estado de insolvência financeira. Em cada dez agricultores que estão devendo ao Banco do Brasil, nove só pagam se venderem as terras. Posso afirmar com toda a segurança: é o êxodo rural do interior em busca das grandes *urbs*, transformando cidades de 1 milhão e meio de habitantes ontem, para 8 ou 10 milhões hoje.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Transformando cidades em verdadeiras megalópolis, não é outra coisa senão o empobrecimento do homem do interior.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o homem do interior estivesse bem, ele não migrava. A migração é o instinto de preservação, de melhoria. A migração intensiva deste País é motivada pelo esmagamento do homem do interior, que trabalha e continua jogado à sarjeta, no sofrimento e no abandono. Se continua, o agricultor que tem a terra, que planta, é um sacrificado até a medula. Não conheço um só agricultor do Nordeste que não tenha outras rendas, que não crie, que viva vivendo só da terra e não esteja sacrificado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite o aparte, Senador?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas o lucro do Banco do Brasil, o lucro do Banco do Nordeste, o lucro da PETROBRÁS, o lucro da ELETROBRÁS, enfim, o lucro das estatais, podem ver os balanços, a cada ano que passa é mais alto. Isto é coisa meridiana...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Agenor...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Salta aos olhos de todos nós. É evidente que, se uma classe empobrece, empobrecem todas. Por que, então, eles empobrecem e as estatais enriquecem?

Esta a grande realidade, Srs. Senadores...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Agenor Maria, há bastante tempo pedimos o aparte a V. Ex^a...

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Já concederei o aparte. Eu me pergunto o que devemos fazer para fixar o homem à gleba, para que ele fique no interior a trabalhar e a produzir. É fácil de compreender. Por que o Governo não subsidia os produtos gravosos na mão do agricultor? Ele subsidia o trigo, que é importado. Por que não subsidia o algodão? Por que não subsidia o produto que está dando realmente prejuízo ao rurícola? Mas, não. A incidência fiscal fala mais alto a cada ano que passa. Por que incidência fiscal sobrecarrega uma matéria-prima, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se ela é deficitária, se ela comprovadamente dá prejuízo?

Numa viagem que fez a Comissão de Assuntos Regionais ao Nordeste, tive o cuidado de perguntar ao Governador do Ceará se o algodão era gravoso e ele respondeu que era, a cultura algodoeira dá prejuízo. Indaguei: nobre Governador, se V. Ex^a reconhece que o algodão do Ceará é deficitário, é justo que se cobre uma taxa excessiva, sobrecarregando este produto na mão de um homem que já trabalha deficitariamente? E S. Ex^a respondeu: Senador, realmente, é uma verdade, mas como eu vou pagar os funcionários se não cobrar o tributo deste agricultor que trabalha deficitariamente?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a verdade, clara e meridiana. É por esta verdade que o povo está migrando do interior para as grandes cidades, criando problemas difíceis e irreversíveis. Em São Paulo e no Rio criou-se, nos dias de hoje, uma subclasse derivada do submundo do desemprego, da fome, da miséria. Esta subclasse é uma realidade, como já o foi na Alemanha hitlerista, como já aconteceu na Inglaterra e poderá acontecer no Brasil.

Não tem sentido que este País, eminentemente agrícola, com todos os climas, venha a importar feijão do México, como vamos importar este ano. Se tivermos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, daqui a dois anos, uma safra abundante neste País, vamos ter que levar operários da cidade para o interior, porque não haverá quem faça a colheita. Está havendo um esvaziamento total do interior. O interior está cheio de velhos, mulheres e crianças. Os adultos, de 18 a 30 anos, estão fugindo com medo da miséria. Posso afirmar, lá precisa-se trabalhar quatro dias para se comprar um quilo de café. Quatro dias! E nós somos um dos maiores produtores de café do mundo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, fica bem estatuído que V. Ex^a não concedeu o aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Se fosse um artigo importado, mas não; precisa um homem trabalhar quatro dias para comprar um quilo de café.

Lembrei a esta Casa, quando aqui cheguei, o problema da mamona que, em 1973, com 5 quilos se comprava um quilo de café e, em 1975, precisou-se de 50 quilos para se comprar o mesmo quilo de café. São estas distorções que fazem com que o homem migre. É o problema do salário, pois na minha concepção o servente de pedreiro, o pedreiro e o engenheiro, todos os três são indispensáveis à comunidade. E se todos os três são indispensáveis à comunidade, não é justo que o engenheiro almoce e jante e o servente passe fome. Não! Se o trabalho é indispensável à comunidade, por humilde que ele possa ser, é necessário que aquele homem, com aquele trabalho, possa dizer: eu sou pobre, meu trabalho é humilde, mas vivo às minhas custas, às custas do meu labor. Sim, Sr. Presidente, pois ninguém é obrigado a gostar do que não presta. E o que vem acontecendo no Brasil é isto, são as distorções sociais, gritantes e profundas, que precisam ser corrigidas. E só podem ser corrigidas através do debate. O que estou afirmando aqui não é para diminuir o Governo, é para colaborar com ele.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Debate não, está havendo um solilóquio, porque o aparte está pedido há muito tempo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O Governo não é onipresente para estar em toda a parte ao mesmo tempo. Quem conhece os problemas da minha terra sou eu, que sou de lá, vivo lá. Sou em quem pode trazer esses problemas para a tribuna. O Governo analisa o que digo e, através desta análise, verá onde está a verdade.

O Poder Legislativo é uma necessidade, premente e gritante, e ele precisa se nivelar com os outros poderes. O Poder Executivo, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo têm de se irmanarem na defesa maior da nossa soberania, no sentido de encontrarmos os caminhos, os melhores caminhos para a salvação deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, confesso, não gosto de discursos polêmicos, não está no meu feitio. Não sou homem de cultura que possa aceitar a polêmica, e, depois, não sou homem, por uma ques-

tão de temperamento, de polêmica. Sou homem da verdade, e a verdade precisa ser dita, porque é a melhor maneira de defender o nosso País, de defender os destinos da nossa Pátria. Se com a verdade não encontrarmos os caminhos que buscamos, não será com a demagogia ou com a mentira que vamos alcançá-los.

O que tenho feito, Sr. Presidente, desde que aqui cheguei, em março de 1974, não tem sido outra coisa senão procurar despertar o Governo para uma realidade palpável e gritante. Palpável porque se pega a cada dia e gritante porque doem nos ouvidos as distorções sociais desta Nação. Conheço, na minha terra, o enxadeiro que, enxada às costas, sai à busca de um dia de serviço para ganhar 10 cruzeiros. Dez cruzeiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que às vezes, aqui em Brasília, tenho dado de gorjeta e o garçom não me diz: "muito obrigado", porque acha pouco. Sim, acha pouco a gorjeta de dez cruzeiros. Mas é essa pouca gorjeta que o homem se quiser, passando o dia de sol a sol trabalhando encontra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, após uma jornada de doze horas. Esta é a verdade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador Agenor Maria, desejamos fazer um apelo não para o aparte, já vimos que V. Ex^a não gosta de dialogar, de discutir, de debater, mas para que não fique constando dos Anais desta Casa, o fato de havermos solicitado o aparte e V. Ex^a não o ter concedido. Diríamos apenas que se o Banco do Brasil fosse ter esse lucro baseado nos empréstimos com juros subsidiados que dá aos agricultores, não só da nossa região como de todas as outras, ele teria feito um milagre, não? Isto que V. Ex^a reclama, esse lucro que ele obtém são aqueles obtidos justamente nas operações correntes de desconto de duplicatas feitas, não ao rurícola, mas às grandes empresas. Isto que queríamos dizer. Quanto ao cerne do discurso de V. Ex^a, tornamos a repetir: não achamos que o modelo econômico brasileiro, que defendemos até agora, tenha sido contrastado com outro tão abrangente quanto ele. O ilustre Vice-Líder do Partido de V. Ex^a apresentou uma tentativa de esquematização um somatório de providências que, a seu ver, representariam solução conjuntural para a situação brasileira. Mas desafiámos a contestação de que um integral modelo de desenvolvimento — estamos querendo dar às palavras o verdadeiro sentido que têm — haja sido apresentado. Alguns dos colegas de Bancada do Partido de V. Ex^a, afirmam que o terão quando chegarem ao poder. Esperemos que algum dia, quando os Srs. chegarem ao poder, apresentem esse modelo porque até o momento, não, não foi apresentado; quando muito, por uns, diretrizes, por outros, soluções setoriais. Isso fica bem claro, sem debate, mas afirmando aquilo que, acreditamos nós, não pode ter contestação.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, subsidiaria para o agricultor produzir, depois vender com prejuízo? Perguntaria a V. Ex^a: qual a vantagem que ele leva?

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. V. Ex^a mostrou um somatório de recursos que constituiria o lucro do Banco do Brasil e de outro lado apresentando o que esse rurícola sofre. Estamos dizendo que os lucros do Banco do Brasil não derivam do sofrimento do rurícola, muito ao contrário; todos os empréstimos feitos ao agricultor são a juros subsidiados. Se são a juros subsidiados esses empréstimos não poderiam fornecer lucros ao Banco do Brasil. Esta é que foi a colocação que fizemos; não a que V. Ex^a agora coloca. Isso não afirmamos, fica bem claro. O que afirmamos é que os lucros do Banco do Brasil não derivam — citamos o Banco do Brasil porque V. Ex^a deu a ênfase maior a esse estabelecimento de crédito em sua citação — da exploração do rurícola, porque a ele o Banco do Brasil empresta a juros subsidiados, juros portanto, que não lhe podem dar lucro. Isso é que é preciso ficar bem claro. Que V. Ex^a lute pelo rurícola nordestino como o faz bravamente desde que aqui chegou, está certo, claro; mas que apresente o fato do lucro como uma condenação, in limine, do Banco do Brasil, não é aceitável. O que seria do rurícola nordestino se não tivesse nem esse empréstimo subsidiado?!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Senador Virgílio Távora, o problema é que o rurícula é obrigado a fazer todas as escalas de empréstimos.

Posso afirmar a V. Ex^a que tenho mais de trezentas cartas solicitando minha interferência junto ao Governo. O agricultor do Nordeste pedindo moratória porque não pode pagar ao Banco do Brasil. Esta é a grande realidade.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — E o que é que o Governo fez agora? Não reescalou todas as dívidas de todos os municípios atingidos pela seca?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Mas ficam a dívida e o juro. O juro come de dia e de noite.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas juro subsidiado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — O juro come de dia e de noite, e a cada dia que se passa ele está devendo mais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, posso afirmar: o Governo precisa incutir no homem que trabalha o estímulo, a perspectiva de desenvolver e de evoluir porque, caso contrário, ele continuará fugindo do interior, em busca das grandes urbes.

Eu perguntaria: qual será o futuro deste País, com mais duas ou três megalópoles como São Paulo e Rio de Janeiro? Da maneira que vai, daqui a pouco Recife, Salvador e Fortaleza serão verdadeiras megalópoles. E um País que não tem capacidade para exportar manufaturados, pois falta *know-how* e condições para competir com os demais países do mundo, passa a importar cereais!

E o que vamos querer saber dentro de mais alguns anos, qual a mais deficitária: a balança de serviços ou a comercial?

A minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é simplesmente para trazer uma crítica construtiva, alertando o Governo para uma realidade sonante, no sentido de que ele busque encontrar os caminhos de um modelo em que possamos encontrar um *modus vivendi* entre o capital e o trabalho, pois o que se vê é o capital cada dia mais poderoso e o trabalho mais submisso e mais escravo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — É com o maior prazer que me permito dar o meu último aparte ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah. Fazendo soar a campainha.) — V. Ex^a concedeu o aparte e eu vou respeitar a sua decisão, mas o seu tempo, de há muito, já está extinto.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Serei breve. Os jornais anunciam que este ano, outra vez, o Brasil vai importar 3 mil toneladas de leite em pó. Só isto.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — RN) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard.

No ano passado, nos meses de novembro e dezembro, as cooperativas de produção de leite deste País encaminharam solicitação de crédito para terem condições de desenvolver a produção leiteira e beneficiar esse leite. O crédito atrasou e por isso somos obrigados a importar, hoje, leite em pó. Nós que somos o quarto criador de bovinos do mundo, vamos importar leite em pó de países que não chegam nem perto da nossa produção. Por quê? Justamente pelo descalabro de um crédito que é manietado, é altamente dirigido. É preciso que haja um acordar neste País, para esse capital apátrida que aqui vem em busca de lucros, lucros e mais lucros, solapando a nossa economia e jogando-nos na rua da amargura. É preciso que se compreenda, é necessário disciplinar o capital estrangeiro. Precisamos dele, disciplinado, Sr. Presidente, Srs. Senadores; precisamos do *know-how* estrangeiro; mas precisamos, acima de tudo, da tranquilidade, da segurança e da harmonia do nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benjamim Farah) — Concedo a palavra, por cessão, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem, em aparte ao nobre Senador Paulo Brossard, tive oportunidade de acentuar que o primeiro defeito deste rumoroso Decreto-lei referente às viagens resultava do fato de não ter sido bateado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Realmente, estando em funcionamento as duas Casas do Congresso, nada justificava que o Governo se valesse de decreto-lei para projeto dessa natureza que, ao contrário dos outros projetos-impactos que marcaram o quadriênio Emílio Médici, tenha efeito de prejudicar situações estabelecidas anteriormente.

Na administração passada, os projetos-impactos diziam respeito a iniciativas futuras. Este não. Este atinge, este alcança o interessado, as empresas, as companhias, os viajantes, a classe média, quando já têm comprometidos seus interesses, sua pecúnia, sua poupança.

É a diferença entre este impacto de hoje e o impacto que marcou o Governo anterior.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a focalizou bem o assunto. Não é só o turista, é também a empresa. Na verdade, esse projeto vai incidir sobre uma coletividade enorme, sobretudo da classe média. O rico continua viajando com a taxa ou sem ela; o pobre é que não. O funcionário, o trabalhador, a classe média, enfim, é que vai ter dificuldades. Mas V. Ex^a atacou outro assunto que acho muito grave. É sobre a empresa, porque ela vai fazer uma redução das suas atividades, conseqüentemente vai haver dispensas dentro de seus quadros de servidores, criando assim um problema social. Acho que esse decreto veio inopinadamente, causando um transtorno, uma decepção àqueles que faziam turismo, sobretudo na classe média pois vão ficar impedidos e também nas empresas, onde o problema social surgirá, certamente.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a Esse caráter elitista do decreto-lei é também outro aspecto, ontem aqui abordado em aparte ao Senador Paulo Brossard, pelo nobre Senador Marcos Freire.

Mas, Sr. Presidente, de fato, sobre a classe média é que incidem, hoje, todos os gravames que o Governo reclama para estabilização da situação econômica. Do pobre já não pode tirar mais nada; do rico pouco tira. Vai apenas sobre a classe média; sobre a classe média é que desaba todo o poder fiscal do Governo.

Também, Sr. Presidente, não foi feliz o Governo, quando, mais do que impedir as viagens, impediu a possibilidade de ir e vir do cidadão porque, ao impedir a retirada do passaporte, ele impediu que o cidadão saia do País, o que só ocorre com os judeus na Rússia Soviética. O que o Governo poderia fazer, já que queria tomar essa medida, era exigir que esse depósito fosse feito para aqueles que compravam no câmbio oficial e não para aquele que tira o passaporte apenas para visitar sua família em Portugal, na Espanha, e não recorre ao Banco do Brasil para comprar divisas. Por que esse depósito não é exigido quando se compra a divisa a câmbio oficial? Mas não. Impede-se que ele tire o passaporte, que ele tenha o direito de ir e vir, de sair e entrar no País sem se valer do favor do câmbio oficial.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, quando V. Ex^a se dispôs a vir à tribuna comentar esse decreto do Poder Executivo, V. Ex^a já tinha realmente aferido a péssima repercussão do mesmo, não apenas no Estado do Rio de Janeiro mas em todo o País. Neste instante, posso dizer a V. Ex^a que, também no meu Estado, a ressonância foi a mais desfavorável possível, numa prova de que o Governo terá que, fatalmente, *caminhar* para a reformulação desse decreto. Acredito que a tendência natural será uma modificação dessas normas decorrentes do Decreto-~~lei~~, agora comentado por V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Apenas para não deixar passar em julgado que o Governo sempre sensível às opiniões, poderá mudar, poderá fazer retificações — isto mesmo o Sr. Ministro disse — mas não porque houve ressonância melhor ou pior. O Governo, quando se trata de assuntos da mais alta gravidade, como este, enfrenta muitas vezes a impopularidade, não cultiva demagogicamente aquelas medidas mais agradáveis que têm maior rentabilidade de aceitação popular. Isto queríamos deixar bem claro. Número dois: as razões por que foi tomada essa medida de público, os diferentes responsáveis pela pastas Econômicas, máxime a Secretaria Geral do Planejamento e o Ministério da Fazenda já deram de sobejo. *Escusamo-nos, aqui, de repeti-las. Mas dizer ou sonhar que o Governo mudaria sua resolução apenas para parecer mais simpático é otimismo. Poderá mudar. Foi mesmo aventada esta idéia, desde que convencido de haver uma solução maior para o problema grave apresentado, que é a evasão das divisas via um turismo desordenado. Isto gostaríamos de que ficasse bem explícito no discurso de V. Ex^a, como um aparte traduzindo o pensamento governamental.*

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Vê V. Ex^a que tinha razão eu quando ontem apartava o nobre Senador Paulo Brossard. Se o Governo em vez de um projeto-impacto, tivesse enviado ao Congresso um projeto de lei, certamente não haveria necessidade de rever esse Decreto-lei...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — O Decreto-lei tornou-se mister pela premência de tempo dada a urgência da medida a ser tomada. Foi só isto...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Mas este é justamente o problema.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas ao fazer entrar em ação, ao contrário dos outros projetos-impactos do tempo do Governo Médici...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. Esse não é projeto-impacto, Excelência. É um projeto corretivo. Como V. Ex^a acha que esse é um projeto-impacto? Pode ser impacto na bolsa de V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É um impacto causado a uma grande massa de brasileiros. Por isso mesmo, como disse V. Ex^a, foi feito de surpresa. Qual é o projeto-impacto? É aquele que surpreende, é aquele que emociona, que causa uma agitação, uma emoção maior no País.

V. Ex^a acaba de dizer que foi feito exatamente de surpresa pela necessidade de urgência.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não. De surpresa não. De imediato, pela necessidade da urgência.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Veja V. Excelência. Os dados de que se valeram as autoridades econômicas do Governo, são dados velhos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, Excelência.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Ao menos alguns meses...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, Excelência. É porque se agravou o problema, e muito, *no primeiro semestre deste ano*. Havia necessidade de uma providência *atrá*. Mas o Governo não é, ao contrário do que V. Ex^as querem crer, não é renitente, não é pirrônico. O próprio Ministro o disse. Demos o depoimento que julgávamos fazer. Até de uma maneira diferenciada, esse depósito foi aventado seu feito, conforme a renda da pessoa, pela necessidade da urgência de tomar a medida é que o foi por Decreto-lei e unitariamente fixado o valor. Esta é a razão.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Veja V. Ex^a o absurdo: primeiro: o cidadão sai do Brasil e não compra um dólar no câmbio oficial. Então, ele paga 12 mil cruzeiros. Esse cidadão sai do Brasil...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Esse cidadão sai do Brasil e não compra...

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Ele não compra um dólar no câmbio oficial, ele paga 12 mil cruzeiros para tirar o passaporte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para tirar o passaporte? Perfeito. Porque se ele não compra um dólar do Brasil ele não põe os 12 mil, ele está levando o dólar do câmbio negro ou dólar que ele possuía ou vai comprar dólar aonde? Lá fora?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Veja V. Ex^a, quantos cidadãos voltam a Portugal, para o seio da sua família, sem levar dólar, levando cruzeiros. E cruzeiro se troca em Portugal.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Lá ele não precisa do visto. O português não precisa do visto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Precisa do passaporte.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. Foi bem estabelecido, não é quando o cidadão tira o passaporte e sim quando vai visá-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Não. É que V. Ex^a não leu o decreto-lei. Para tirar o passaporte o cidadão precisa pagar 12 mil cruzeiros.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para visar, Ex^a, passaporte. Para visar.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para visar, não.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para visar o passaporte.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Ora, se ele não tem o visto de saída, ele não pode sair...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perdão. Para o exemplo que V. Ex^a deu, não serviria, porque o português não precisa visto para ir para Portugal, como V. Ex^a disse.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O cidadão brasileiro que vai a Portugal precisa.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — É outra coisa. V. Ex^a disse do português que vai visitar seus familiares, lá.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Eu apenas falei no cidadão, não falei no português. O cidadão que vai a Portugal, e não compra um níquel no câmbio oficial...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Ele vai viver lá, de quê?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Se ele tem família em Portugal e leva os cruzeiros no bolso, e em Portugal se troca cruzeiros. Eu mesmo tenho trocado cruzeiros em Portugal, é moeda corrente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A moeda corrente que existe em cruzeiros, que eu saiba, é na Argentina, Paraguai, Uruguai e Chile.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Em Portugal, também.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas V. Ex^a está dando um curso excelente à nossa Moeda em Portugal. Está de parabéns.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Mas veja V. Ex^a, se o cidadão vai a Portugal, não compra um níquel no câmbio oficial, então, esse cidadão, para sair para Portugal, terá que pagar os doze mil cruzeiros. Se ele compra cem dólares apenas, paga doze mil cruzeiros; se ele compra mil dólares, paga os mesmos doze mil cruzeiros.

Por que não há uma proporção entre o cidadão que compra cem dólares e aquele que compra mil dólares? Se um menor vai para a Disneylândia, levando 200 dólares no bolso, leva o bastante para passar uns 15 dias lá; já o adulto não. Mas a criança leva duzentos dólares, e pagará os mesmos doze mil cruzeiros que pagará aquele adulto que o acompanha e que gastará os mil dólares, e pedirá esses mil dólares.

Não há, portanto, nenhuma proporção. Não foi feita nenhuma análise sobre este aspecto.

Ainda hoje o Sr. Ministro da Fazenda faz uma declaração de que ao contrário do que todo mundo tem dito, entraram mais estrangeiros no Brasil, no primeiro quadrimestre, do que saíram brasileiros para o estrangeiro. A observação de S. Ex^a é curiosa. Diz S. Ex^a que, enquanto cada estrangeiro gastou no Brasil 188 dólares, cada brasileiro gastou no exterior dois mil dólares.

O Sr. Ministro da Fazenda, evidentemente, nunca foi agente turístico, certamente nunca teve nenhum cuidado maior com o problema turístico. Há uma grande diferença na cidadã que chega no Brasil e gasta 188 dólares, porque são aqueles 188 dólares que ele troca no câmbio oficial. Ele não vive com estes 188 dólares no Brasil; o resto ele troca em cruzeiros, que ficam no Brasil, troca por cruzeiros, que gasta no Brasil. É impossível concluir que cada estrangeiro só gasta 188 dólares no Brasil. Admitamos que seja verdade. É que, também, S. Ex^a não sabe, quando o brasileiro sai do Rio de Janeiro, São Paulo ou Brasília para ir à Europa não vai apenas a Paris, ele tem a possibilidade de gastar aqueles mil dólares em oito ou dez países, em cada um vai deixando os 188 dólares. E o estrangeiro, a classe média — aquela que é atingida pelo decreto — européia e americana, que passa a vida inteira economizando, para fazer a viagem dos seus sonhos, que é a viagem longa através dos mares, essa, chega ao Brasil e não fica no Brasil; vai à Argentina, vai ao Chile, vai ao Uruguai e vai dividindo por esses países todos aqueles dólares que trouxe.

Por isso é que não é possível pensar em turismo nacional. Tem-se que pensar em turismo sul-americano, porque nenhum país pode realizar turismo isolado, na América do Sul. É uma ilusão e isso eu tive oportunidade de recolher num congresso que realizei, quando Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo, com a presença de quatro Ministros de Turismo e de um membro do Conselho Federal da Suíça, com representantes de todos os países sul-americanos.

É impossível imaginar-se um turista europeu ou americano que venha apenas ao Rio de Janeiro, a São Paulo e à Foz do Iguaçu e depois volte para o seu país. Esse turista, necessariamente, irá a outro país, irá à Argentina, irá ao Chile, ao Peru, voltará pela Venezuela, tomará o seu avião lá, e não terá outra oportunidade, na

vida, para fazer a segunda viagem. Porque quem faz essa viagem não é o rico. Este fará quantas viagens quiser, da Europa para cá, dos Estados Unidos. Mas, esse é um homem isolado. Aquela massa que vem, daqueles americanos idosos...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Já vou concluir. ... aquelas levas de estrangeiros, que chegam — alguns caquéticos que nós até não compreendemos como possam viajar — são antigos funcionários, são antigos empregados do comércio que amealharam o seu dinheiro a vida inteira para poder fazer uma viagem no fim da vida e, nessa viagem, conhecer os Trópicos. E esse cidadão faz uma viagem com 180 dólares do câmbio oficial. Mas, gasta muito mais, porque ele troca no Hotel, troca no câmbio negro, no câmbio paralelo, troca em todos os lugares. Ele paga, inclusive, em dólares em determinados lugares. Apenas no câmbio oficial é que ele trocou 180 dólares.

De modo que o Sr. Ministro da Fazenda não tinha noção desses problemas quando fez essa afirmação. E, também, como pode S. Ex^a afirmar que o brasileiro gasta 2.000 dólares no estrangeiro, se ele apenas leva 1.000 dólares? Onde estão os outros 1.000 dólares? Foram comprados onde, Sr. Presidente? Se o viajante só pode levar 1.000 dólares, onde ele arranhou os outros 1.000 dólares? Comprou e continuará comprando no câmbio paralelo, porque a ilusão é o câmbio falso, um câmbio que não representa a realidade da Moeda brasileira. É o câmbio que, apesar de ter subido este ano 17,5%, ainda não apresenta a realidade da decadência do cruzeiro brasileiro.

Com muita honra, ouço o Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O Brasil deve-se preparar para desenvolver o turismo e não impedir o seu desenvolvimento. Nós temos grandes possibilidades, temos muito que mostrar ao estrangeiro; há países que nada têm para mostrar e no entanto, recebem grandes correntes de turistas. Nós temos belezas naturais, lugares históricos como Ouro Preto e outros. Agora, esse projeto vai criar um desencanto e vai prejudicar o desenvolvimento do turismo e, ainda mais, há o perigo da represália. O Brasil cria dificuldades para que o nosso pessoal vá ao estrangeiro. Então, lá também podem criar todas as dificuldades, através de projetos de lei, decretos e de represálias, o que vem prejudicar ainda mais o incremento do turismo neste País.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^a.

Ainda ontem, no **O Estado de S. Paulo**, em um comentário principal, sob o título "Passaporte para Rico", fazia a seguinte observação:

Com efeito, o déficit da conta de viagens internacionais foi de 249,9 milhões de dólares em 1974 e de 280 milhões em 1975, contra o déficit das transações de 7.146 milhões naquele ano e de 7.074 milhões de dólares neste último. Quer dizer que ele representa pequena fração do saldo negativo da conta de mercadorias e serviços com o exterior e que apenas causou aumento de 30 milhões de dólares de um exercício para outro.

Mas, Sr. Presidente, fala-se muito em turismo nacional. Outro dia, dizia-me um turista francês, meu velho amigo, que encontrei no Rio de Janeiro: "O que é que vou fazer nas noites cariocas? Eu não entendo as novelas do rádio e da televisão. O que vou fazer nas noites cariocas?"

Realmente, Sr. Presidente, estamos inteiramente despreparados, todos nós enchemos as nossas noites, se não trabalhando, ouvindo novela. Esse é o Brasil turístico de hoje, que passa a noite assistindo novela ou então jogo de futebol, porque não tem outra distração. Isso não interessa ao estrangeiro que aqui chega. Todos os países têm uma programação turística real, que interessa ao homem que os

visita. É por isso que a Espanha conseguiu os resultados que tem; é por isso que Portugal, antes da Revolução que derrubou Marcelo Caetano, tinha aquele índice de turismo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O México.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — O México mantém esse turismo permanente até hoje, inclusive pela proximidade com os Estados Unidos. Tive a oportunidade de estar em Cuba, pouco depois da realização do Congresso da ASTA e pouco antes do rompimento com os Estados Unidos, já no Governo de Fidel Castro. Quando Cuba mudou de regime, acabou o turismo americano e os hotéis ficaram vazios. Por quê? Porque acabou a atração. Não havia mais a Tropicana, que era o maior, o mais grato, o mais suntuoso lugar algum dia construído no mundo, para o deleite dos turistas. Tudo isso acabou, Sr. Presidente.

Quem vai a Honolulu vê que há um trabalho efetivo para prender o homem que chega. Não é no Brasil onde a noite é cheia, apenas, ou por boates caríssimas, ou então por novelas e pelos jogos de futebol.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Nelson Carneiro, há uma nova angulação a incluir no debate em torno desta medida odiosa. É o ataque frontal que ela comete a um dos cânones dos direitos humanos que é a liberdade de ir e vir. Esta medida restringe essa liberdade, deixando livre para ir e vir aqueles que têm 12 mil cruzeiros para depositar. Quer dizer, é um condicionamento, é uma restrição, é um insulto a esses direitos inalienáveis do homem. Outra coisa: que resposta, que contrapartida teremos dos outros países que incursionam no Brasil em forma turística, que acaletam até o seu turismo para que se dirija no sentido do Brasil. Qual será a resposta? Poderá ser uma resposta também no mesmo sentido, uma reação provocada por esta ação. O Brasil se queixa hoje de que está vendendo pouco, a balança comercial registra pouca venda para o exterior. Justamente porque passou a comprar pouco. São represálias naturais que nascem dentro do mercado. Portanto, nobre Senador, gostaria de inserir, no seu oportuno discurso, esta colaboração. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Exª o aparte, mas V. Exª chegou ao meio da minha oração. Exatamente o que acentuei foi que uma das gravidades maiores desse projeto era extinguir o direito de ir e vir, condicionar esse direito àqueles que têm 12 mil cruzeiros para depositar.

Sr. Presidente, não quero prolongar a minha presença nesta tribuna. Apenas digo que, depois daquela suntuosa realização da convenção da ASTA no Brasil, toda ela estipendiada pelo Governo brasileiro, surpreende a medida. Surpreende, como surpreendeu também, para os que vivem do turismo, a posição do Brasil no caso do sionismo, e que determinou que numerosas agências internacionais de turismo, que encaminham os passageiros, os viajantes,

para todas as partes do mundo, — geralmente sionistas, geralmente judeus, — comessem a boicotar o México e, também, o Brasil. O boicote ao México foi tão grave, que o seu Ministro das Relações Exteriores, e, durante muito tempo, Embaixador no Brasil, Sr. Gargia Roblo, teve que ir a Israel para explicar ao novo Ministro porque o antigo Ministro foi demitido pelo Governo, tão grave foi a repercussão daquele voto. No Brasil, graças a Deus, os agentes estrangeiros foram menos duros, menos cruéis e, apesar disso, diminuíram as correntes turísticas para o nosso País. Com essa providência de agora, com o revide natural dos outros países, será muito menor ainda, o afluxo de estrangeiros que nos visitarão.

Sr. Presidente, espero que o Senhor Presidente da República, em projeto dessa natureza, ao invés de surpreender a Nação com

Decretos-leis, passe, de agora em diante, a enviar a este Congresso proposições que possam ser bateadas, ouvidas as partes interessadas, escutado o clamor público e, com a colaboração de todos, oferecer, afinal, uma lei que possa ser por todos cumprida e respeitada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro indeclinável dever de solidariedade e reconhecimento, trazendo ao conhecimento da Casa assunto da mais alta significação para a vida social do Rio Grande do Norte, cuja repercussão, nos mais variados setores daquela Unidade Federativa, justifica o pronunciamento que ora faço.

Refiro-me, Sr. Presidente, à inauguração, nas cidades de Natal e Mossoró, dos dois primeiros Centros Sociais Urbanos, implantados no País (a previsão é de 600 no período 1975/1979), evento que contou com a presença do Ministro Arnaldo Prieto, do Dr. Marcos Vinicius Vilaça, Coordenador Nacional dos Centros Sociais Urbanos, de autoridades civis e militares, e, o que é mais importante, com a participação de ponderável massa popular, num testemunho eloquente de que o povo prestigia e colabora com o Poder Público, quando em jogo os superiores interesses da comunidade.

Não há negar que, no elenco das providências adotadas pelo Governo do eminente Presidente Geisel, no âmbito social, ressalta, pela sua relevância, a implantação do Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, que nasceu da idéia de se combater a desagregação comunitária existente nos grandes centros urbanos do País.

As diretrizes e metas do II Plano Nacional de Desenvolvimento traçaram fortes linhas de estímulo aos programas sociais, como forma de elevar o nível de qualidade de vida, especialmente das populações de baixa renda.

Consustancia-se, aqui, o princípio basilar da Revolução, para quem o Homem é a meta fundamental da sua filosofia de Governo.

Com suporte nessas diretrizes, terá o Governo Federal de enfrentar esse desafio, com vistas a equacionar contradições e conflitos acumulados ao longo do tempo, gerando desequilíbrios regionais de graves reflexos na vida sócio-econômica da Nação.

A extensão, a complexidade e a gravidade do problema motivaram editorial, domingo último, no *Jornal de Brasília*, o que me leva a tomar de empréstimo dois dos seus parágrafos, porque identificados com o assunto objeto dessas considerações.

“Propõe-se, por outro lado, no projeto apresentado ao órgão planificador da Presidência da República, como uma das alternativas para a ordenação do desenvolvimento urbano, um programa de atuação a curto, médio e longo prazo em cidades de porte médio, promovendo-se, a níveis regionais, melhores oportunidades econômicas e sociais, e disciplinando-se a alocação de recursos para o desenvolvimento urbano.”

“Essa medida, se bem aplicada, poderá contribuir de maneira quase decisiva para estancar as correntes migratórias, se levarmos em conta a experiência dos nossos dias. Realmente, sabe-se que o nosso homem interiorano preferiria mil vezes permanecer no seu torrão natal, terra do seu amor, dos seus antepassados, do que se arriscar aos azares da sorte em paragens desconhecidas e, para ele, assustadoras. De fato, ele se vê expulso do seu território natural porque as condições de vida se tornam insuportáveis: só depois de esgotadas suas últimas resistências ele se decide pela fuga, contra sua vontade.”

Configura-se nesses tópicos, de forma evidente, o drama avassalador por que passam as populações nordestinas, em períodos de inclemência climática.

Como decorrência do êxodo rural, as cidades de maior porte recebem um desproporcional fluxo migratório, provocando a marginalização do homem, principalmente nas áreas mais carentes de recursos e serviços, obrigando-o a viver na periferia, e, por via de consequência, induzindo-o a reagir negativamente ao conjunto da sociedade e a procurar a sua sobrevivência a qualquer preço.

A delinquência infantil e toda uma gama de comportamentos anti-sociais têm suas nascentes nesse meio hostil, o que justifica a louvável preocupação do Governo em promover a integração do homem urbano, especialmente o menos favorecido, o que tipifica o Programa Centros Sociais Urbanos como parte da estratégia do Governo expressa no II Plano Nacional de Desenvolvimento.

Para que se possa fazer uma avaliação dos benefícios capitalizados por essa filosofia de integração, indispensável se torna analisarmos as variadas facetas que implicam na execução dessa programação.

Os aspectos sociais do desenvolvimento, em função do acelerado processo de urbanização, são, hoje, objeto de estudo e análises amplamente enfatizados pelo Governo Federal na busca de meios eficientes que assegurem e mantenham o equilíbrio e, ao mesmo tempo, evitem o fortalecimento único do fator econômico em detrimento do fator social, gerando as graves anomalias da desagregação comunitária.

Esta é, pois, a principal finalidade do Programa dos Centros Sociais Urbanos: alcançar o desenvolvimento comunitário e a promoção social da população de baixa renda residente em áreas carentes de recursos, nas grandes e médias cidades.

O desdobramento deste conceito autoriza-me a dizer que o desenvolvimento comunitário representa uma tomada de consciência pelo indivíduo da possibilidade e necessidade de sua participação no equacionamento de problemas e definição de objetivos que atendam para as necessidades do conjunto da população e para o crescimento harmônico do meio em que vive: o urbano.

A promoção social se traduz pela promoção humana integral, em todas as suas dimensões: cultural, econômica, profissional, política, física, psicológica, moral e religiosa.

Com arrimo nessa orientação, pode-se definir como objetivos específicos do Programa dos Centros Sociais Urbanos:

I — aumentar a participação do habitante das cidades no processo de desenvolvimento urbano;

II — melhorar as condições de prestação de serviços de natureza social, fornecendo as bases locais para a realização integrada e coordenada de atividades promovidas pelo setor público e privado, relativas à educação, trabalho, saúde, cultura, previdência e assistência social, esporte, recreação e lazer;

III — estruturar um esquema de trabalho sistêmico, integrando atividades dos Ministérios do setor social e áreas afins dos diversos níveis de Governo e do setor privado, com resultados predeterminados através de programas e projetos;

IV — criar uma rede de equipamentos que funcionem como terminal do processo de planejamento, atuando como aferidores de resultados e veículos de aspirações.

Para a consecução desses objetivos, sintonizam-se os Ministérios que participam do Conselho de Desenvolvimento Social, integrados todos na materialização desse Programa.

O financiamento dos investimentos necessários ao Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos (Cr\$ 2,15 bilhões) deverá contar:

a) com recursos dos Orçamentos da União, no valor de Cr\$ 900 milhões (dos quais 200 milhões em 1975/1976);

b) com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE;

c) com recursos próprios dos Estados, Municípios e outros organismos públicos e privados que se vincularem ao Programa;

d) com financiamento complementar através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS (CEF) e do BNH.

Objetivando evitar duplicação de programas, o Grupo Executivo criado a nível de Governo Federal manterá contato com o SESC e o SESI, devendo a administração dos Centros, preferencialmente, ficar fora do âmbito da administração federal e localizada, se possível, a nível das comunidades e Prefeituras.

Baseado nessa realidade global, onde consideráveis contingentes de população de baixa renda, em situação de carência ou de marginalidade social, não podem, por impulso próprio, superar a situação, o Rio Grande do Norte, através da pertinácia do Governador Tarcísio Maia e do Dr. Otomar Lopes Cardoso, Secretário de Trabalho e Bem-Estar Social, instituiu o seu programa com uma previsão, até 1979, de 10 unidades de Centros Sociais Urbanos, fixando duas em Natal e duas em Mossoró — os dois principais centros urbanos e populacionais do Estado — além de Caicó, Currais Novos, Macau, Areia Branca, Pau dos Ferros e Macaíba.

Alegro-me, pois, Senhor Presidente, registrar o fato de ter sido o Rio Grande do Norte, mercê da abnegação e operosidade de seu Governante, a primeira Unidade Federativa onde se fincou o marco dessa nova era, no setor social do País.

É o balisamento de um novo estágio social de proteção e amparo aos menos favorecidos, sem descaracterizar-lhes a personalidade, antes compatibilizando-os com a dignidade humana.

É a fronteira de um novo horizonte que se descortina para os que não conseguiram atingir a escala social a que todos aspiramos.

É o despontar de uma nova promessa de aurora para a integração social das comunidades, nivelando os homens no patamar da decência e da honradez.

A tudo isso assisti, Senhor Presidente, para honra do meu Estado, nas cidades de Natal e Mossoró.

Merece destaque, como contribuição inestimável à História, a palavra autorizada do Ministro Arnaldo Prieto, em entrevista coletiva à imprensa do Rio Grande do Norte.

Diz S. Ex.:

“Esta programação foi lançada há poucos meses e viemos a Natal e Mossoró inaugurar os dois primeiros Centros construídos em todo o Brasil dentro dessa programação do Governo Federal. O Governo do Rio Grande do Norte foi ágil, saiu na frente, e, pouco tempo depois do lançamento oficial pelo Presidente Geisel, já estamos inaugurando, no Rio Grande do Norte, dois Centros Sociais Urbanos.”

“O Governo Federal atende os Estados de modo igual, mas aqueles que mostram mais agilidade concluem suas obras antes dos outros. Houve interesse e eficiência por parte do Governo do Rio Grande do Norte.”

Este depoimento vale como uma carta de apresentação, no que respeita à dinâmica emprestada pelo Governador Tarcísio Maia aos problemas administrativos daquele Estado.

Sóbrio, comedido, refratário à publicidade, o Governador Tarcísio Maia vem imprimindo, na administração do Rio Grande do Norte, uma tônica de seriedade, de probidade e de respeito, que o credenciam à admiração de todos os norte-rio-grandenses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Jamais cometeria a injustiça de terminar estas considerações sem fazer uma referência especial ao Dr. Marcos Vinicius Vilaça, Coordenador Nacional dos Centros Sociais Urbanos, e a sua eficiente equipe técnica, graças aos quais pôde ser materializado um dos Programas prioritários do Governo Federal, da mais ampla atualização e relevância para o País.

Rendo, por igual, a minha homenagem, o penhor do reconhecimento do meu povo, à maneira cavalheiresca com que se houve o Ministro Arnaldo Prieto, sem cujo concurso não poderíamos, nós, do Rio Grande, em tão curto lapso de tempo, implantar os dois primeiros Centros Sociais Urbanos, marco inicial de um processo pioneiro em favor dos mais humildes. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes

O SR. HELVÍDIO NUNES (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, quatro do corrente mês, acompanhado do Prof. Edson Machado de Souza, Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Universitários — DAU, e do secretário particular, Dr. Maurílio Avelar, o Sr. Ministro Ney Braga visitou a cidade de Teresina.

Recebido calorosamente no aeroporto local, presentes o Governador Dirceu Arcoverde, o vice-Governador Djalma Veloso, os três Senadores da representação piauiense, à frente o líder Petrónio Portella, Deputados federais Paulo Ferraz e João Clímaco D'Almeida, Arcebispo Dom José Freire Falcão, comandantes militares da guarnição de Teresina, Secretários de Estados, deputados estaduais, Prefeito Raimundo Wall Ferraz, vereadores, professores, representantes de sindicatos, universitários e grande massa popular, o titular do Ministério da Educação e Cultura, após as solenidades regulares, deslocou-se para a Universidade Federal do Piauí, onde executou intenso programa.

De fato, após a audiência concedida ao Conselho Diretor da Fundação e os contatos mantidos com o corpo docente e as lideranças estudantis, o ministro Ney Braga ouviu circunstanciada exposição proferida pelo Prof. José Camilo da Silveira Filho, Reitor da Universidade, que lhe apresentou, a par dos resultados já obtidos, os problemas que ainda estão a reclamar solução.

Com efeito, o crescimento da FUFPI, segundo a palavra do lúcido Reitor Camilo Filho, é realmente expressivo. Em 1971, ofereceu 372 vagas à mocidade piauiense, enquanto, em 1976, a oferta foi de 980; naquele ano, 1.181 estudantes submeteram-se ao exame vestibular, ao passo que somente em janeiro do fluente ano foram aceitas as inscrições de 5.295 candidatos.

De outro lado, a FUFPI aplicou Cr\$ 5.579,108,18 em 1971 e Cr\$ 40.896.872,82 em 1975, prevista a aplicação, no corrente exercício, de Cr\$ 83.675.100,00, fato que bem demonstra o esforço governamental desenvolvido, nos dois últimos anos, em favor daquela instituição de ensino superior.

O Ministro Ney Braga, depois de afirmar que vem acompanhando com especial cuidado a evolução da Universidade do Piauí, como evidência a crescente transferência de recursos, e que a preocupação do Governo busca o melhoramento da rede de ensino superior percorreu o **campus** universitário, visitou salas de aula e laboratórios e manteve novos contatos com professores e alunos.

Dois pedidos, duas reivindicações marcaram a presença do Ministro Ney Braga, na Universidade do Piauí: a incorporação do Colégio Agrícola Federal de Teresina e a construção do Hospital-escola, pleitos que mereceram particular atenção do eminente Ministro da Educação e Cultura.

Encerrada a visita à Universidade, e demonstrado, mais uma vez, o interesse do Ministério pela continuação das obras do **Campus** Universitário, o ministro Ney Braga foi, em seguida, ao Palácio de Karnak, onde foi recepcionado pelas autoridades, à frente o Governador Dirceu Arcoverde, e povo piauiense, que não cansavam de aplaudi-lo e homenageá-lo.

Após o discurso de recepção do Governador do Estado, no qual deu notícia do esforço estadual nas três esferas do ensino e destacou a participação efetiva do Governo Federal na solução dos problemas do Piauí, o ministro Ney Braga, em substancioso discurso, que peço integre o registro que ora faço, lançou, em Teresina, o Programa de

Educação Sanitária — PES, inicialmente implantado nos Estados do Piauí, Ceará e Paraíba, ainda no primeiro semestre de 1976, e, dentro em breve, estendê-lo a toda a região nordestina.

Em recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, por intermédio da Caixa Econômica Federal, o PES pretende "motivar e possibilitar mudanças de atitude em relação à saúde, através de atividades de educação sanitária; estimular e orientar a comunidade para o desenvolvimento de ações que visem a melhoria das condições higiênicas e dos padrões de saúde, a partir das necessidades sentidas; desenvolver uma infraestrutura de recursos humanos, pertencentes às comunidades a serem atingidas pelo Programa, para atuação no campo da educação sanitária, e integrar esforços de todas as entidades que atuam na área da saúde".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao registrar, nos Anais desta Casa, a presença do Ministro da Educação e Cultura, do Prof. Edson Machado de Sousa e do Dr. Maurílio Avelar no Piauí, desejo parabenizar o Governo Dirceu Arcoverde, a Fundação Universidade Federal do Piauí e a comunidade piauiense pelos êxitos da fidalga e calorosa recepção e ao mesmo tempo agradecer, em nome do Nordeste, ao Ministro Ney Braga a deflagração do Programa de Educação Sanitária, Programa que é da comunidade, através de um trabalho educativo e de ação conjunta, e que à comunidade se dirige e destina. (Muito bem!)

DISCURSO DO SR. MINISTRO NEY BRAGA, A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Excelentíssimo Senhor Governador.

Eu quero, de início, agradecer as suas palavras e reafirmar aquilo que já tive oportunidade de dizer. Que este lançamento é feito no Piauí porque sabemos do esforço de V. Exª no campo da educação. E sabemos que esse esforço gigantesco de seu governo não é feito somente nesse campo. E porque nos orgulhamos de brasileiros como V. Exª, aqui estamos para, em nome do Governo Federal, saudá-lo. Eu quero citar companheiros de ontem, no Senado, de hoje, no Partido, de sempre, na amizade: Helvídio Nunes, Castelo Branco, e meu Presidente, ontem, da ARENA, Presidente meu, também ontem, do Congresso Nacional, Líder do Governo Geisel pelas suas qualidades — Petrónio Portella.

Inicia-se, aqui, a implantação de um Programa de Educação Sanitária, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República que, para tanto, destinou, através da Caixa Econômica Federal, recursos provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS). O Sr. Presidente Ernesto Geisel, desde o início de sua gestão, foi sensível à execução deste projeto que agora se torna realidade.

O Ministério da Saúde e o Ministério da Educação e Cultura, também através desse Programa, buscam atender a prioridade social que o atual Governo confere às suas iniciativas, na fidelidade às exigências e urgências da hora presente.

A participação do MOBRAF em tal empreendimento permitirá a realização de um amplo trabalho de mobilização comunitária, considerando-se a experiência já comprovada ao longo dos seus 5 anos de atuação junto às populações carentes do País.

Em sua primeira fase, o Programa objetiva propiciar a melhoria das condições de saúde e saneamento em cerca de 200 Municípios dos Estados da Paraíba, Ceará e Piauí, onde, aproximadamente, 9 mil grupos participantes serão constituídos.

Pretende-se motivar e possibilitar mudanças de atitude em relação à saúde, através de atividades de educação sanitária; estimular e orientar a comunidade para o desenvolvimento de ações que visem a melhoria das condições higiênicas e dos padrões de saúde, a partir das necessidades sentidas; desenvolver uma infra-estrutura de recursos humanos, pertencentes às comunidades a serem atingidas pelo Programa, para atuação no campo de educação sanitária, e integrar esforços de todas as entidades que atuam na área de saúde.

A comunidade será decisiva para a boa execução do Programa. Desperta na sua extrema e invariável boa vontade, a população local desenvolverá aquelas ações comuns que visem ao aprimoramento das condições de saúde e saneamento.

Utilizará o Programa de Educação Sanitária técnicas de ação para um trabalho educativo aberto e dinâmico. Dentro desse espírito, será distribuído aos grupos participantes um conjunto de publicações contendo informações simples e relevantes, agrupadas em quatro grandes áreas: Doenças, Saúde da Mãe e da Criança, Higiene e Alimentação.

Essa primeira fase de implantação do Programa orientará a sua expansão futura em todo o Território Nacional.

Programas dessa natureza revelam, em toda a sua dimensão, a determinação do Governo do Presidente Ernesto Geisel de promover a plena realização do homem brasileiro, sem qualquer desvio paternalista. Os que ama o Brasil, como todos os que aqui estão, sabem a razão de ser do esforço comum que resultará, cada dia mais intensamente, a grandeza deste País.

Visa o Governo, Senhores, através de ações como esta, que se soma ao Programa de Alimentação da Criança, à distribuição de material escolar, à construção de escolas de 1º Grau, ao atendimento da mãe pobre e a mais tantas outras — ajudar, principalmente, aqueles que precisam, aqueles que materialmente nada ou pouco têm, na educação dos filhos, constitutivos do melhor patrimônio que temos. Fazemos isso com muito de amor ao próximo e entendendo que “uma criança que não é amada será um homem perdido”.

Trago ao Piauí uma saudação ao seu digno Governo e ao seu grande povo: a certeza de que, juntos, estamos contribuindo para o futuro de felicidade a que esta Nação tem direito. Nação que tanto amamos.

Reencontro nesta terra antigas e admiráveis lições: as lições de tenacidade do seu povo e os exemplos do seu modo de ser, sempre tão humano e tão brasileiro.

Daqui hei de levar a visão impregnada daquele futuro melhor, que identifique também presente na vontade do Piauí, e o coração dominado pelas emoções dessas humaníssimas horas de convívio que tive aqui e com que fui privilegiado.

Confo em Deus e em nós que seremos dignos deste tempo e deste espaço que nos foram concedidos como dádiva esplêndida. Com honra e destemor cumpriremos nossos deveres. Eu acredito nos senhores. Acredito no povo. Acredito no Governo. Acredito no Brasil.

Sabemos, senhores, das responsabilidades de nossa geração. Estamos no mundo em uma encruzilhada. O Brasil não faltará. Haveremos de cumprir a vocação de que nos falou tão bem o Presidente Castello Branco, nos dias idos e saudosos: “Nós temos a vocação de um País grande. De um País humano. De um País que quer exterminar a pobreza sem injustiças, que quer ser grande sem inspirar ciúmes, que quer amar as outras nações”.

Nós haveremos de ser a grande sociedade que sonhamos e que estamos construindo hoje com as inteligências dos jovens, dos menos jovens — porque ainda há pouco disse na universidade: “Todos que não temos rugas nas almas somos jovens e assim estamos construindo a sociedade que desejamos. Justa, soberana, desenvolvida e profundamente cristã. Inspirar-nos-emos na luta deste Nordeste — tão querido, também tão sofrido, como quando disse em Pernambuco, alguns dias atrás: “As chuvas não afogam as esperanças. As secas e o sol causticante não queimam a confiança”.

Piauí, aqui deixo a saudação do Ministro da Educação e Cultura, do Presidente Ernesto Geisel e a certeza de que estamos sendo dignos da grande Nação que temos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas vezes que tenho ocupado esta tribuna em defesa das classes trabalhadoras do meu Estado, nas suas mais variadas reivindicações,

sejam reajustes salariais, abonos, melhoria dos benefícios sociais ou outras questões levantadas e impetradas pelos seus líderes sindicais, empresto todo meu apoio por entender que elas realmente representam a mola propulsora do desenvolvimento da economia nacional.

É ele, o trabalhador, quem diariamente enfrenta, logo cedo, filas de ônibus e trens apertados, parte para o cumprimento de suas tarefas cotidianas em retribuição a um salário nem sempre compensador. E, assim, durante todo ano, mantém esse ritmo, invariavelmente, no que diz respeito às suas ações diárias; no exercício de seu trabalho, que o torna esgotado, tanto física quanto psiquicamente, como observam os psicólogos industriais. A monotonia gerada pela não diversificação das atividades resulta, no fim do período, um trabalho instintivo, com incapacidade criadora, enfim, improdutivo em números exigidos pela empresa.

Perguntar-se-ia: e as férias, não têm esse objetivo?

Sim, tem. Mas, como o trabalhador assalariado pode gozar suas férias com a família — quase sempre numerosa — com os pequenos vencimentos, nem sempre suficientes para o sustento? Em casa, sem opção, quase sempre no mesmo lugar com os seus, até o término do suposto repouso remunerado e o reinício de mais um ano de atividades.

Assim, Sr. Presidente, as férias não atingem os objetivos de descontração, o merecido e confortador descanso a quem se empregou arduamente durante o período.

Sr. Presidente, tomei conhecimento, através da imprensa, da louvável iniciativa de dotar-se todas as Federações Nacionais de Trabalhadores de uma área de lazer em lugar aprazível, onde seriam construídas colônias de férias para trabalhadores de sindicatos filiados.

Apóio, decisivamente, a idéia da construção de colônias de férias para trabalhadores, Senhor Presidente, benefício não muito diferente de outros já oferecidos pelo Governo, porque, no fundo, tem a mesma finalidade social de oferecer ao trabalhador condições para o desempenho de sua missão, parcela importante no desenvolvimento do País.

A intenção iminentemente social, se alcançada, Senhor Presidente, beneficiará milhares de brasileiros, que teriam área própria de lazer e recreio após um penoso ano de trabalho.

Com a finalidade de concretizar o sonho, repito, Sr. Presidente, de milhares de brasileiros, apelo veementemente aos governos estaduais e federal para que apoiem as Federações Nacionais de Trabalhadores, a exemplo do que ocorre com outras classes já beneficiadas, estendendo a todos os trabalhadores o prestígio e o amparo que realmente merecem, no que ora se pleteia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 114, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaiara (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 115, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu Parecer nº 116, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 117, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de

seu Parecer nº 120, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 121, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas.)

ATA DA 91ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 114, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nº 115, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 116, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 117, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 120, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 121, de 1976, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da pauta da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nº 30, 31 e 33, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 421, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1976.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíra (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Virgílio Távora — Orestes Quércia.

ANEXO AO PARECER Nº 421, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 4.516.475,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 422, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1976.

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia Relator — Otto Lehmann — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 422, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados

pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 423, DE 1976

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1976

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1976. — Danton Jobim, Presidente — Orestes Quércia, Relator — Otto Lehmann — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 423, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1976.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., destinada a financiar os serviços de pavimentação asfáltica a serem executadas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelos Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 251, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1976.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1976. — Virgílio Távora.

REQUERIMENTO Nº 252, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1976.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1976. — Virgílio Távora.

REQUERIMENTO Nº 253, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1976.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1976. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Vai-se passar, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1976.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1976.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, vou encerrar a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 226, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Professor Eduardo Seabra Fagundes, no dia 22 de abril de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de entrevista do Professor Zeferino Vaz, Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no Estado de São Paulo.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1975 (nº 399-B/75, na Casa de origem), que dá nova redação à letra e do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, estendendo a exigência de gratuidade aos cargos dos Conselhos Fiscais, Deliberativos e Consultivos das Sociedades Declaradas de Utilidade Pública, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 225, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1975 — Complementar, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelos servidores públicos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 4, 5 e 6, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 1975, de autoria do Senhor Senador Benjamim Farah, que inclui dispositivo no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, definindo como crime contra a Segurança Nacional a venda, doação, cessão e transporte de explosivos para fins não industriais, tendo

PARECERES, sob nºs 46 e 47, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Segurança Nacional, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1976, do Senhor Senador José Lindoso, que dá nova redação ao artigo 26, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), tendo

PARECER, sob nº 383, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com a Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4º do artigo 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 187, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 8-6-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa anuncia que o Presidente da República deverá visitar novamente a Bahia, para ver os trabalhos de desvio do rio São Francisco, onde está sendo construída a Barragem de Sobradinho.

Sua Excelência irá, por certo, entusiasmar-se pelo gigantismo da obra, que fará surgir um lago com 400 quilômetros de extensão por até 30 de largura — o maior da América Latina, segundo recentes declarações do atual Presidente da ELETROBRÁS. Constituído de uma barragem de terra com cerca de 3,6 quilômetros de extensão e altura máxima de 41 metros, o reservatório de Sobradinho cobrirá uma área de 4.214 km².

Serão cerca de 35 bilhões de metros cúbicos de água acumulados, quase o dobro, portanto, da capacidade de Três

Marias, assegurando vazão plurianual constante de 2.100 m³ por segundo.

Serão construídos, também, quatro diques com comprimento total de 4,9 km, eclusa de navegação, inclusive canal com 120 metros de extensão, 17 metros de largura e desnível máximo de 32,50 m.

Além de possibilitar a regularização do rio, a construção da hidrelétrica terá capacidade de produzir 1 milhão de quilowatts, a partir de 1978, devendo contar a Usina de Sobradinho com cinco geradores de 175 MW cada um.

Há, pois, um mundo de dados, cifras, estatísticas, números para se mostrar ao Chefe da Nação. A engenharia, a técnica, a economia não de ser louvados ao infinito. E, sobretudo, aqueles que os impulsionam.

Como já disse em oportunidade anterior — falando sobre o mesmo assunto, o rio São Francisco, embora sob outros aspectos — nenhum de nós, evidentemente, poderia se contrapor a esse — e a qualquer outro — programa de energização que se faça necessário para a nossa região.

Mas permito-me sugerir ao Presidente que, indo lá, indague pelo homem que até então vivia nas terras a serem inundadas. O que é feito dele. Como tem sido tratado.

É que quatro cidades vão desaparecer, devendo Remanso, Casa Nova, Santa Sé e Pilão Arcado, todas na Bahia, serem realocizadas outras paragens.

Pelas notícias e reclamações que me chegam, parece-me que a maneira de se proceder ao deslocamento dos cidadãos, atingidos por obras desse tipo, não estaria sendo devidamente conduzida.

No caso do Município de Casa Nova, por exemplo, teria sido ela mais consentânea com os interesses da CHESF e do INCRA e não, necessariamente, com os daqueles que serão retirados do local a ser inundado.

O cronograma da realização da barragem de Sobradinho é que estaria determinando o prazo de transferência da população e não o que porventura se fizesse indicado, do ponto de vista psicossocial, para transferir número superior às 10.000 famílias ali existentes.

Enquanto isso, há dúvidas quanto ao cadastramento de pessoas residentes nas ilhas, pois raramente as equipes de assistentes sociais, que têm de vencer grandes distâncias, vêm os seus pedidos de transporte — lanchas, carros, etc. — atendidos a tempo e a hora. Coisas desse tipo demonstram que tal trabalho, que é quase catequese junto aos retirantes, é considerado em segundo plano, o que se afigura inadmissível e compromete a excelência do trabalho educativo — mais mesmo que elucidativo — que precisa ser feito, em tais condições.

Reclama-se, igualmente, que as indenizações das desapropriações de terras estão sendo feitas em bases inferiores às aplicações nas respectivas cidades. É que tanto umas como outras não permitirão ao desapropriado estabelecer-se, em igualdade de condições, nos novos centros para onde se dirigem.

Aliás, ainda hoje recebo reclamações de agricultores que foram desalojados de suas glebas, pela outorá SUVALE, quando da execução do Projeto Bebedouro, em Petrolina. As indenizações parecer ter sido irrisórias e não faltou quem, embora tendo assinado quitações, supõe, de boa-fé, que ainda receberá o que lhe julga devido.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA-PE) — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB-PE) — Com toda a honra, Senador Paulo Guerra.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA-PE) — Embora estranhe que V. Exa., ao iniciar seu discurso, não faça também justiça ao trabalho magnífico que o Governo vem realizando no sentido de aumentar o potencial energético do País, inclusive com a construção da barragem de Sobradinho, uma obra que irá ampliar muito — como

sabe V. Exa. — a potencialidade da Cachoeira de Paulo Afonso, entendo que V. Exa. está fazendo um discurso justo na parte em que ele se relaciona com a transferência da população atingida pelas cidades que serão inundadas pela barragem. Aproveito o discurso de V. Exa. para fazer um apelo ao eminente Presidente Geisel no sentido de que determine uma antecipação de transferência, de estudo para as populações das cidades de Petrolândia e Itacuruba, cidades estas que irão desaparecer dentro de 2 a 4 anos com a construção da nova barragem de Itaparica. Seria um trabalho, no meu entender, preliminar para que os nossos conterrâneos de Petrolândia e Itacuruba não passem pelos mesmos vexames por que estão passando os nossos patricios baianos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB-PE) — Este, aliás, é, entre outros, o objetivo do discurso que estou pronunciando nesta tarde.

Ainda estou descendo o São Francisco e chegarei a Petrolândia e a Itacuruba agora; após, a Sobradinho, para ir, depois, ao local da futura Barragem de Itaparica. E, quando estou relacionando uma série de distorções, de deficiências ocorridas por ocasião da implantação de Sobradinho é, também, de certa forma, para ver se esses erros não se repetem em relação à próxima barragem a ser construída, mais embaixo, no mesmo rio São Francisco.

As cidades de Petrolândia e Itacuruba vão ser, realmente, atingidas por uma nova inundação, que se deverá dar daqui para 1980. Versarei esse assunto logo mais adiante. Mas esclareço, de logo, que estive recentemente naquela região e por isso posso testemunhar as apreensões daquela gente, temerosa, inclusive, de que ali se repitam fatos que não deveriam ter ocorrido em relação a Sobradinho.

Agradeço, de qualquer maneira, a intervenção do ilustre Senador Paulo Guerra, que incorporo ao meu pronunciamento, apenas me permitindo discordar da afirmação de que eu não estaria fazendo justiça ao trabalho de aumento do potencial energético que vem sendo efetivado no Nordeste. Bastaria a simples enumeração que fiz dos dados relativos a este empreendimento, aos números que dizem respeito ao aumento dessa potencialidade energética, para mostrar a lisura com que estou colocando o problema nos seus devidos termos, a fim de que se veja, exatamente, a importância da obra que se está construindo.

Como disse explicitamente, nenhum de nós poderia se contrapor a uma obra dessa magnitude mas, ao mesmo tempo, preocupa-me o lado humano, o aspecto social que, muitas vezes, no afã de realizar obras desse porte, é considerado em segundo plano, em plano secundário. Com isso, evidentemente, não se deve concordar.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA-PE) — Permite V. Exa. um aparte, apenas para completar o meu pensamento? (Assentimento do orador.) V. Exa. que foi justo, quando tratou do assunto da transferência da população atingida pela Barragem de Sobradinho, foi parcimonioso quando passou de raspão na apreciação da obra ali realizada. Gostaria que V. Exa. usasse o mesmo peso e a mesma medida, para dar mais realce à reclamação que, com muita justiça, faz nesta Casa.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — A avaliação que V. Exa. faz do tamanho dedicado à apreciação da obra — que, honestamente, contém exaustivas e significativas especificações, inclusive de ordem técnica, da barragem — parece-me, mais uma vez, imprecisa. Revendo rapidamente a primeira folha deste pronunciamento — e agora é que entrei na segunda — vejo que mais da metade dela refere-se, exatamente, aos aspectos positivos, elogíaveis, até grandiloquentes dessa barragem. Consta — e aqui posso contar rapidamente — de quatro ou cinco parágrafos, todos eles evidenciando as excelências da obra em questão.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA-PE) — Se não sou importuno, gostaria de, mais uma vez, completar o meu pensamento. Um dos castigos que Deus deu ao homem foi a falta de inteligência, e eu fui

castigado. Não tenho o brilho nem a inteligência de V. Ex^a (Não apoiado!). Eu que acompanhei tão de perto, como seu adversário, a campanha de V. Ex^a para chegar a esta Casa, entendo que V. Ex^a, tão minucioso nas críticas às omissões do Governo, poderia ser justo, nesta hora, exaltando o trabalho que o Governo da Revolução vem fazendo, principalmente no setor energético do País.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Primeiro, saiba que não estou aqui para elogiar nem enaltecer governos. Segundo, nem por isso, ao tratar de uma obra, fazendo a análise crítica dos seus aspectos negativos, privo-me de ressaltar os seus aspectos positivos. Tenho consciência de que, *in casu*, pela leitura deste pronunciamento no *Diário do Congresso Nacional*, qualquer pessoa poderá concluir que não poderia ser mais minudente, para fazer justiça aos aspectos altamente positivos deste empreendimento.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Se V. Ex^a fizer Justiça ao Governo, suas críticas, suas referências às omissões desse mesmo governo terão mais fundamento.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB-PE) — É exatamente o que procurei fazer, ressaltando os elementos positivos da obra, antes de entrar nos seus aspectos negativos.

Sr. Presidente:

O INCRÁ, por outro lado, terá demorado na construção das casas em Bom Jesus da Lapa, onde se implanta um projeto de colonização para abrigar agricultores desalojados por Sobradinho. Enquanto isso, a CHESF estava, como está, ansiosa para desocupar a área. Havia cumprido a sua parte. Fizera as picadas, abriu as estradas; puxara a água e a luz. Mas as moradias tardavam. Começou-se, então, a incentivar a ida de famílias para a borda do lago, pois havia outras obras a cuidar, chegando-se a aumentar a ajuda para tal fim. Isso atendia a tendência natural dos que ali já vivem, embora contrariasse frontalmente a primitiva orientação oficial, que terá constatado as vantagens do deslocamento para Bom Jesus da Lapa.

Um outro tumulto terá se dado em relação ao tempo estabelecido para a transferência de várias famílias. Depois de dado o aviso de mudança para outubro, deixando-se conseqüentemente de plantar, a efetivação dela foi sendo adiada, só se dando no último mês de fevereiro, quando já haviam consumido o que tinham produzido. Como se vê, uma desarticulação que leva à insatisfação e até ao descrédito de uma iniciativa em si mesmo válida.

Mas não apenas a população que está sendo transferida não se encontra preparada — ou pelo menos suficientemente preparada. Isso ocorre, igualmente, com os que vivem em Bom Jesus da Lapa, relativamente aos agregados à terra que terão de sair para dar lugar ao projeto de colonização, que abrigará os que virão para ali. Durante muito tempo estiveram despreparados — e desesperados — sem saber se iriam ser ou não aproveitados também. De início, as notícias que tinham eram dadas pelos que estavam chegando para executarem as obras do projeto — os motoristas de caminhões ou os próprios trabalhadores tocadores de obras. As informações descontraídas faziam crescer as dúvidas e as suspeições sobre o futuro de vidas já sofridas. Só há cerca de dois meses é que, finalmente, chegou uma equipe para suprir essa falha.

Cabem temores e reparos semelhantes em relação à anunciada construção da Barragem de Itaparica, pois não houve, sequer, um trabalho de convencimento, junto às populações, de que terá sido dada a solução mais racional para os objetivos a que se propõe e de que os direitos de todos serão respeitados.

Recentemente estive na cidade de Petrolândia que, juntamente com Itacuruba, também em Pernambuco, Rodelas e Ibó, na Bahia, vão ser inundadas pela nova barragem.

Pude sentir de perto o inconformismo da sua gente com o seu próximo desaparecimento e, sobretudo, a enorme carga de apreensão face a possíveis prejuízos de ordem econômica.

Numa das outras visitas que fiz no ano passado à região sertaneja, já me haviam sido externados iguais sentimentos dos moradores

de municípios são-franciscanos, como Floresta, Cabrobó, Belém de São Francisco, pois não se sabia, ao certo, se seriam atingidos pelas águas.

Preterindo a cota máxima de 340 metros em favor de uma de 305 metros, que implicará em menos 2.000.000 de kw, consta, agora que a inundação provocada por Itaparica, com 112 km de extensão e cerca de 20 bilhões de m², apenas atingira, em Pernambuco, a totalidade de Itacuruba e 90% da área de Petrolândia. Isso, em 1980.

Tudo, entretanto, é quase no "ouvir dizer", pois as autoridades fecham-se em copas e não fornecem, facilmente, informações seguras.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Permite-me V. Ex^a um aparte!

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes, com muita satisfação.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI) — Eminentíssimo Senador Marcos Freire, é de se louvar, inicialmente, o desejo de perfeição manifestado por V. Ex^a. Mas sabe V. Ex^a melhor do que eu que, entre o fato e o ideal, vai uma grande distância. Temos os maranhenses e os piauienses um exemplo próximo. Quando o Governo Federal, contrariando os pareceres dos técnicos, determinou a construção da Barragem de Boa Esperança, duas cidades, uma do Piauí e outra do Maranhão, teriam de desaparecer Guadalupe e Nova-Iorque. A mesma preocupação que hoje V. Ex^a manifesta, nós os representantes do Piauí e do Maranhão, tivemos. As equipes sociais, os serviços de engenharia, os projetos de construção das novas cidades, tudo isso foi objeto de reclamação e de insatisfação por parte de alguns componentes das populações das respectivas cidades. É humanamente impossível — devido, inclusive, à diversidade social, aos interesses materiais em jogo — o Governo dar uma solução rigorosamente justa. O certo, nobre Senador, é que V. Ex^a, com sua inteligência, pode muito bem avaliar os efeitos multiplicadores, apesar dos senões existentes, proporcionados pela Barragem de Boa Esperança no Piauí e no Maranhão, apesar de ter um quinto da capacidade da Barragem de Sobradinho.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permite V. Ex^a um aparte, em função do aparte do nobre Senador Helvídio Nunes?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Se V. Ex^a prefere apartear antes de eu responder ao Senador Helvídio Nunes, eu o concedo, neste instante.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Entendo que os erros praticados com a construção da Barragem de Boa Esperança — inundando cidades, deslocando populações, como está se verificando agora na Bahia — não justificam que o Governo não planeje, com muita antecipação, a transferência das populações das cidades de Petrolândia e Itacuruba. Seria uma obra completa, um planejamento integral — a transferência da cidade, atendendo àquele sentimento telúrico, que é uma graça para o Nordeste e para o Brasil; pois sem ele o Nordeste estaria despovoado e, depois, iniciar-se a construção da Barragem de Itaparica. O que V. Ex^a e eu desejamos, como representantes do povo de Pernambuco, acima das diferenças das siglas partidárias, é que se faça um projeto tendo em vista os erros do passado e não se cometam contra os pernambucanos os mesmos erros cometidos na Bahia, no Piauí e no Maranhão.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Ninguém está pondo em dúvida, por exemplo, os efeitos multiplicadores, em todo o Nordeste, da Barragem de Sobradinho, das vantagens do aumento do nosso potencial energético. O que estamos procurando é alertar o Governo no sentido de que isso poderia ser feito com menos custo de ordem social e de ordem individual.

Esses homens e mulheres, arraigados à terra — muitos deles ali nasceram — já estarão, em qualquer hipótese, sendo violentados, ao serem transferidos da sua região. Mas ninguém vai defender aqui que

se deixe de fazer uma obra importante, como a Barragem de Sobradinho ou a de Itaparica, para não se deslocar populações.

Sei, também, que reclamações e insatisfações surgirão sempre. Mas o que acabo de testemunhar, por exemplo, em Petrolândia, é um completo descaso com o sentimento popular.

Na região são-franciscana, no ano passado, ninguém sabia, ao certo, de coisa alguma. Indagavam o que existia, realmente, a respeito de Itaparica, que cidades seriam atingidas, que populações teriam de ser deslocadas. E não havia quem respondesse com precisão.

Por isso mesmo, quando aqui cheguei de uma dessas viagens ao sertão, enviei, em 3 de junho de 1975, um ofício ao Ministério do Interior, em que, como representante de Pernambuco, procurava me assenhorar do que existia, não para me contrapor à obra, mas para poder tranquilizar as populações e, conseqüentemente, julgando válidos os argumentos, até mesmo colaborar nos trabalhos.

Estou hoje comemorando o primeiro aniversário desse ofício, que está vazado nos seguintes termos:

"Brasília, DF, 03 de junho de 1975.

Ilmº Sr.

Dr. Antonio Augusto de Almeida Junior

DD. Assessor Parlamentar do Ministro do Interior

SAS — Ministério do Interior — 8º andar

NESTA"

Senhor Assessor,

De ordem do Senador Marcos Freire, solicito a Vossa Senhoria, a gentileza de nos conceder informações a respeito de barragens no interior de Pernambuco, da seguinte forma:

a) quais as barragens projetadas, as que estão previstas para serem executadas brevemente, as que se encontram em andamento, as que estão com suas obras paralisadas;

b) a situação da barragem de Itaparica, cujas populações do Vale do São Francisco se encontram preocupadas com a eventualidade do desaparecimento de municípios e de afetar a economia de outras unidades geopolíticas da área;

c) no tocante à barragem de Sobradinho, na Bahia, quase na divisa em Pernambuco, há a preocupação dos barqueiros, temerosos que, com o desvio do curso do São Francisco, a sua atividade tenha interrupção e não sejam indenizados, conforme publicou o Jornal *A Tarde*, de Salvador. Assim, gostaríamos de saber qual a situação real;

d) qual a situação da barragem de Trindade, que serve a várias localidades, entre as quais Bodocó.

Com os nossos antecipados agradecimentos, cordialmente. — **Lourival F. Lopes**, Chefe do Gabinete."

Já antes, a 15 de maio, houvera solicitado informações, sobre a barragem de Itaparica, ao Ministério das Minas e Energia, através deste ofício:

"Brasília, DF, 15 de maio de 1975.

Ilmº Sr.

Didá Carlos dos Santos Gomes

DD. Assessor Parlamentar do Ministério das Minas e Energia

27º andar — Câmara dos Deputados

NESTA

Senhor Assessor,

Estando em projeto, pela CHESF, a construção da barragem de Itaparica, no Médio São Francisco, peço a Vossa Senhoria, de ordem do Senador Marcos Freire, enviarem informações a respeito, incluindo quais as áreas e as

cidades que deverão ser atingidas e as condições em que tal empreendimento está projetado.

Com os meus antecipados agradecimentos, cordialmente. — **Lourival F. Lopes**, Chefe do Gabinete."

Respostas não vieram. Não fiz nenhuma incriminação, não tomei nenhuma posição de crítica, à espera dos esclarecimentos.

Parece-me, portanto, Senador Helvídio Nunes, que deveria ocorrer o contrário do que está ocorrendo. Não é possível que soluções técnicas, por mais excelentes que sejam, por mais justificativas de ordem econômica que apresentem, devam ser assim impostas de cima para baixo, em completa desatenção para com aqueles que serão diretamente atingidos, prejudicados ou até mesmo beneficiados.

O que a Companhia Hidrelétrica de São Francisco, ou o DNOCS, ou os Ministérios que estiverem atuando em empreendimentos desse porte deveriam fazer era tentar captar, em primeiro lugar, a confiança e até a colaboração do povo para uma iniciativa dessa ordem. Não criar, pelo silêncio, ou pela prestação parcimoniosa de esclarecimentos, predisposição, contrária, por parte dos que recebem a notícia como uma decisão de mando que fere os seus interesses.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Marcos Freire, é profundamente meritória essa posição humanista de V. Exª, tornando possível aquilatar, avaliar o grau de dor, de sofrimento e o trauma que significa o deslocar dessas populações que estão enraizadas, que têm lá, inclusive, o jazigo dos seus antepassados, onde eles cultivam aquelas terras há séculos, talvez. Não é possível avaliar esta dor, este sofrimento, e V. Exª está interpretando muito bem o pensamento desta população, que deveria ser atendida com muito cuidado e com muito carinho, persuadida...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Exatamente.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... a entender a magnitude da obra. Não é à socapa, não é com o insulto da desapropriação, da remoção *manu militari*. Eu o admiro nesta hora mais do que o admirava, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito obrigado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Exª revela um escaninho da sua personalidade, que é esse humanismo, esse atendimento à idiosincrasia da alma humana a pruridos, a sentimentos que nós não podemos avaliar, aquilatar, mas que valem muito mais do que todas os Sobradinhos que se possam construir no mundo. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço, sobretudo, o aparte de V. Exª, pelo conteúdo de que ele é portador e pelas referências bondosas àquele que aqui fala.

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo gasta fortunas, faz, por vezes, empreendimentos do maior interesse coletivo. No entanto, não sabe ou não se preocupa em despertar o agrado popular àquelas obras que, no final, podem se reverter em favor da coletividade.

O que ele precisava fazer era, exatamente, mostrar as vantagens e as desvantagens da iniciativa, o que ela representará para a região, para o próprio povo que poderá, em curto prazo, ser incomodado, ser sacrificado, mas que, a médio e a longo prazo, vai terminar sendo beneficiado. Deveria, igualmente, demonstrar, assegurar, afiançar que ninguém será preterido nos seus direitos, porque, de fato, não se sabe como as coisas ocorrerão, mesmo porque exemplos pretéritos le-

vantam suspeições de que nem sempre os que foram deslocados tiveram assegurado tudo que lhes era devido.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda satisfação.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Inicialmente, discordo desse sentimentalismo exacerbado, revelado pelo aparte do eminente Senador pelo Estado do Amazonas. O nordestino, depois de Paulo Afonso, já ficou consciente da grandeza e, também, da importância do destino do Rio São Francisco; e tampouco, apesar da injustiça com que está sendo realizada a transferência da população atingida — repito — de Sobradinho, não está sendo feita a *manu militari*. Há um exagero de S. Ex^a, quando assim falou. O que falta na execução dessa obra tão importante, do Governo, cujo assunto V. Ex^a está abordando com muita oportunidade, é a ação política do Governo para humanizar o sofrimento, é o tecnocrata frio, executando um programa de Governo. Quando, se fosse realizado através de uma ação política, o político que sabe e sente, que tem o termômetro do povo, faria, com antecipação, a transferência dessa cidade, com colégio, com saneamento, etc., até uma cidade modelo, porque a população de lá não está reagindo a essa transferência. O que há, repito — e não sou inimigo dos técnicos, sou contra os tecnocratas — é a frieza dos tecnocratas na execução de uma obra desse vulto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Realmente, Sr. Senador Paulo Guerra, V. Ex^a tocou num ponto capital do problema. É que um Governo forte, auto-suficiente, tecnicista, quando se convence da excelência dessa ou daquela solução, resolve aplicá-la unilateralmente, num verdadeiro desdém àqueles que, vivendo na comunidade ou oriundos da comunidade, poderiam ser os seus colaboradores no vender a verdadeira imagem de uma iniciativa que seja válida. Mas, ao invés de se procurar os líderes comunitários ou os representantes do povo, sobretudo aqueles que têm mandatos eletivos — porque, nessa qualidade, não apenas lhes seria um direito, o de serem informados, mas teriam também o dever de colaborar com o Executivo, na execução de obras de alcance coletivo — ocorre justamente o contrário. Foge-se ao diálogo. Subtraem-se as informações. Esclareço, nesta oportunidade, que a população de Petrolândia não está sendo deslocada, nem a *manu militari* nem sem ser a *manu militari*, porque ainda não chegou àquela fase efetiva do deslocamento...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Quem falou em *manu militari* foi o Senador pelo Amazonas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...mas está naquela fase preambular de apreensão, de angústia, de dúvida sobre seu destino, e esta é que era a fase — se é que já não está passando — da população estar sendo "trabalhada", em termos de Psicologia Social.

Lá estive, por exemplo, numa reunião de centenas de pessoas e as críticas logo surgiram à Barragem de Itaparica. Eu, que há um ano atrás, havia solicitado esclarecimentos ao Governo, e isso humildemente, através da solicitação aqui lida e subscrita pelo meu chefe de gabinete, porque requerimento de informações mesmo não pode mais ser feito pelo parlamentar — não dispunha de respostas precisas acerca daquela obra. E tive, exatamente, que tentar...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, permita-nos interromper o discurso de V. Ex^a (Assentimento do orador.) Por favor! Um requerimento de informações pode ser feito pelo legislador. Não vamos chegar a esse ponto! Estamos ouvindo, com toda atenção, o discurso de V. Ex^a não o temos aparteado, inclusive em algumas críticas já feitas, mas não chegemos a esse ponto. V. Ex^a naturalmente, depois de enunciar todas as suas ressalvas à forma como está sendo conduzida a operação, solicitará ao

Governo algo que teremos o máximo prazer de transmitir, assim como requerimentos de informações — queremos mais uma vez afirmar — são recebidos pela Casa e dirigidos ao Executivo, quando por ela aprovados. Aqui não há essa proibição! Mantemos a contradição.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ao que me consta, o Executivo está obrigado a responder apenas a requerimentos de informações sobre matéria em andamento ou em apreciação no Congresso Nacional, ou sujeita à sua fiscalização.

No caso presente, trata-se de futura construção de barragem, e nem sequer o ofício, solicitando a assessoria parlamentar do Ministério do Interior, mereceu resposta, apesar de decorrido mais de um ano de expedição do pedido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Vamos ver se seremos mais felizes do que V. Ex^a Primeiro: diligenciaremos para que V. Ex^a receba essa resposta, não como um favor, mas, achamos nós, como atendimento a uma das prerrogativas que o Legislativo tem. Segundo: V. Ex^a, — vamos fazer render homenagens à inteligência — quando da tramitação de inúmeros projetos passados por esta Casa, que têm alguma correlação com construção de barragens, com irrigação, com recursos ao Nordeste pode perfeitamente encaixar esse pedido de informação. Sempre arranjamos meios e maneiras para isso e V. Ex^a é legislador muito experimentado para fazer esses pequenos passes de mágica, tão úteis à elucidação da verdade.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço o elogio de V. Ex^a, mas no espaço de um ano, de 3 de junho até a presente data, não surgiu esta oportunidade.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^a tem inteira razão. O Regimento Interno só agasalha pedido de informações, se se tratar de matéria em discussão, ou inserta no orçamento. Haja vista que, no ano passado, eu pretendi informações da SUDAM, e foi um problema para a liderança conseguir que este requerimento fosse despachado pela Mesa, e só o foi porque estava-se discutindo o orçamento na oportunidade, e havia inserção da SUDAM, no Orçamento da República. Quando a informação é concedida, é graças ao beneplácito, à benevolência, ao espírito paternal da Maioria, principalmente quando tem na Liderança o nobre, o fidalgo Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Caro Senador, permita-nos só uma pequena interrupção, visto ter sido citado. (Assentimento do orador.) Se há algo que a Maioria procura sempre atender são esses pedidos de informação, inclusive até sobre assuntos outros que não aqueles pertinentes à matéria legislativa. O Líder da Maioria, o Líder da Minoria, todos os dois, sob esse aspecto, sempre se entenderam. Vamos forcejar para, justamente, nesse caso que desconhecíamos, ver se essas informações vêm o mais rápido possível. Essas informações, Sr. Presidente, estamos certos que aqui chegarão como tantas outras que V. Ex^a tem solicitado e temos procurado trazer. Então, vamos procurar atendê-lo. Está bem?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Realmente, o próprio Senador Evandro Carreira procurou fazer justiça ao Líder da Maioria, Senador Virgílio Távora, que tem aquela sensibilidade que talvez falte aos homens do Executivo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, isso aí, naturalmente é uma visão unilateral que V. Ex^a tem do problema.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — PE) — Permita-me V. Ex^a um aparte. (Assentimento do orador.) Essa questão de tempo, de um

ano ou de três meses, é uma questão de gestação. Em relação ao Ministério do Interior essa gestação é de um ano, em relação ao Ministério da Previdência Social é de dois dias.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permita-me V. Ex^a Senador Marcos Freire. (Assentimento do orador.) É apenas para lembrar a V. Ex^a, em relação a pedidos de informações, e, antes de mais nada, quero congratular-me com V. Ex^a pelo discurso desta tarde — já dito pelo próprio Senador Paulo Guerra, com muita propriedade — mas quero lembrar, com muito respeito, ao Senador Virgílio Távora, que a Constituição no seu art. 30, letra "d", — diz o seguinte:

d) a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal encaminhará, por intermédio da Presidência da República, somente pedidos de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sobre fato sujeito à fiscalização do Congresso Nacional ou de suas Casas;

Era o aparte que gostaria de dar a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a vem dar a fundamentação legal à minha afirmativa anterior. Agradeço a colaboração de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminente Senador, faça justiça; isso não foi negado, o que foi afirmado é que V. Ex^a é suficientemente inteligente para agregar a discussão de um projeto, e aqui os existem, variando do pólo positivo ao pólo negativo, um requerimento. V. Ex^a sabe disso melhor do que nós, que é possível, dentro dessa sistemática constitucional, tal proceder.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sobre tudo se houvesse maior sensibilidade política dos homens do Executivo, permita-me que insista.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Na interpretação de V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Mas, preciso prosseguir na análise crítica do problema, objeto do pronunciamento desta tarde.

Dizia eu, com o silêncio, com a indiferença, com a insensibilidade de prestar esclarecimentos, de pedir a colaboração dos políticos, dos representantes do povo, dos líderes da comunidade, o que é que ocorre? O temor generaliza-se, porque aqueles que poderiam esclarecer não têm os elementos nas mãos.

Como testemunhei em minha última viagem ao sertão, ouvem-se, então, as mais variadas versões sobre o mesmo fato. Fala-se que a opção feita em Itaparica só contempla objetivos de energia, desprezando-se a sua combinação com sonhados sistemas de irrigação, ao mesmo tempo que se sacrificam as terras mais férteis da região. Fala-se que glebas de terras desapropriadas pela antiga SUVALE, em outros trechos da bacia do São Francisco, como alguns destinados a projetos de irrigação, o foram por preço vil.

Esse, aliás, um grande temor ali existente. Aqueles que ali têm as suas terras ou as suas casas sentem-se angustiados pela hipótese de viver, amanhã, receber uma indenização não correspondente ao valor justo dos seus bens. Poder-se-á dizer: há a Justiça para se recorrer. Mas, quem já está enfrentando problemas de deslocamento de uma cidade para outra, não ficará satisfeito, evidentemente, com a perspectiva de, ainda por cima, ter que ir parar nas barras dos Tribunais.

Tudo numa região pobre e sacrificada como o Nordeste, vem contribuir para que surjam mil e uma interpretações, muitas vezes descabidas e sem procedência, porque não se sabe, ao certo, o dia de amanhã. E o Governo, que vai fazer empreendimentos como o de Itaparica, ou que está fazendo o de Sobradinho, não adota o caminho que lhe seria mais suave, difundindo, por todos os meios, os

vários aspectos do problema. Com isso, despertaria, sem dúvida, maior simpatia por parte das populações atingidas.

Creio, até, que experiências amargas do passado — e aqui foi citada a Barragem de Boa Esperança e eu me referi à de Sobradinho — possam impedir que erros se reproduzam com Itaparica. É isso, aliás, penso eu, que todos nós desejamos. Mas é preciso, antes de mais nada, deixar-se bem claras todas as coisas. Mostrar que a Nova Petrolândia poderá surgir em novas bases urbanísticas e sociais. Que, sobretudo, ninguém será preterido no que lhe for devido, garantindo-lhe indenização justa pelo patrimônio atingido, em bases tais que se assegure a todos, nas novas terras, iguais ou melhores perspectivas de vida.

Essa a posição que, como Senador de Pernambuco, cobro do Governo. Não se pode mudar o destino de toda uma comunidade sem procurar integrá-la, profundamente, nas razões e condições dessa mudança. Basta o abalo telúrico — sentimental que um deslocamento dessa ordem necessariamente provoca, e a que se referiu, por sinal, o Senador Evandro Carreira.

Tudo deve ser feito, pois, para minorar as dores desse parto de Itaparica, cuja gestação está cercada de reservas e mistérios que nada contribuem para o êxito de uma obra como essa, com implicações econômicas e sociais do mais alto significado.

O equacionamento das verdadeiras soluções para os problemas nacionais e regionais implica, sem dúvida, em aspectos eminentemente técnicos que escapam aos órgãos essencialmente políticos. Mas implica também, e necessariamente, em aspectos eminentemente políticos. Por isso mesmo, o povo e os seus representantes têm o direito de participar ou de, pelo menos, dele tomarem conhecimento, aplaudindo-a ou criticando-o com a sensibilidade de homens afeitos aos sacrifícios das massas. Assim, poderiam colaborar nas iniciativas válidas para o futuro da pátria, sanando-as das distorções, porventura existentes e passíveis de corrigendas.

Não apenas nas grandes obras há que sanar frutos da insensibilidade governamental, mas é preciso descer, também, a coisas que podem parecer pequenas, mas que mostrem, igualmente, a indiferença dos órgãos oficiais para o aspecto humano de seus empreendimentos.

Permito-me chamar a atenção do ilustre Líder da ARENA, Senador Virgílio Távora, que comigo tanto tem colaborado em pronunciamentos anteriores, para um atestado bem eloquente — e até pungente — dessa enorme insensibilidade de administradores públicos, que fui encontrar, por exemplo, no Acampamento do DNOCS, Poço da Cruz, em Ibimirim.

Já me referi aqui, em pronunciamento anterior, à existência daquela maior obra hidráulica do DNOCS, em Pernambuco, com 505 milhões de metros cúbicos de água acumulada, inaugurada em 1958 e até hoje inaproveitada para o fim a que se destinou — a irrigação. Não quero ser impertinente voltando hoje a analisar esse problema, especificamente, embora aproveite a oportunidade para cobrar ao digno Senador cearense os préstimos que cavalheirescamente me ofereceu para, prevalecendo-me do seu acesso fácil às altas esferas ministeriais, poder interceder junto a elas pela mais pronta solução do assunto.

Quero tão-somente, nesta oportunidade, referir-me que, visitando aquele núcleo residencial, chocou-me a constatação de um fato que nem a gentil acolhida que ali tive me permite calar. E tenho certeza de que vou contar com o endosso do ilustre representante do Ceará. É o seguinte:

Há uma série de prédios construídos logo à entrada do Núcleo, onde se localizam escritórios e residências de técnicos e do próprio engenheiro-chefe. Mais adiante, logo mais adiante, talvez apenas a uns 200 ou 300 metros, encontram-se as moradas dos pequenos servidores do DNOCS. Não me espantou a gritante diferença de padrões de uma e de outras construções, já corriqueira e natural no estilo de vida econômica e social em que todos nos inserimos.

O que me chocou enormemente — e estou certo que chocaria a qualquer Senador que lá fosse — foi constatar que aqueles humildes

funcionários, em suas casas modestas, não têm direito, sequer, à luz elétrica. A posteação termina quase às suas portas, no correr das edificações principais. Ali cessa a fiação, aquela mesma que traz a eletricidade para os escritórios e a habitação dos funcionários graduados.

A dois passos adiante, nega-se aquilo que tão pouco significaria para a repartição e tanto representaria para centenas de pessoas que vivem na escuridão, em cerca de 300 casas. É como se os considerassem na senzala e da senzala. Têm que viver à luz de vela ou no bruxulear de lamparinas. Não se lhes reconhece o direito — que praticamente nada custaria ao DNOCS — de terem a luz elétrica. Nem, muito menos, a um aparelho de televisão que, colocado sob um abrigo no descampado que separa aquele conjunto de moradias, seria o atrativo e o lenitivo que lhes é odiosa e gratuitamente negado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador, apenas uma informação para poder colaborar com o desejo de V. Ex^a, que traduz a aspiração dessas 300 pessoas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Estou certo de que se depender da colaboração de V. Ex^a elas serão atendidas. Esse problema é pequeno mas tem um grande significado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Perguntamos a V. Ex^a: essa energia é oriunda de onde? Tem idéia, se é de gerador próprio, ou da CHESF?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aí V. Ex^a já toca em outro ponto que é outro absurdo e verdadeira ironia das coisas. Na encosta da Barragem de Poço da Cruz, está instalada, parada e sem qualquer utilização, uma pequena hidrelétrica. Ali foram gastos milhões de cruzeiros; representa gasto enorme feito pelo Poder Público, até agora desperdiçado, pois sem efeito social. É que ela não foi colocada em funcionamento. E não funciona porque — é o que me informaram — o próprio Poder Público, através da CHESF, ciosamente, nega concessão de exploração daquela geradora de energia, mesmo em se tratando de uma instituição igualmente oficial e capacitada para assumi-la.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Senador Marcos Freire, com a notícia que V. Ex^a nos dá, que parece, ao primeiro momento, envolver até um absurdo de decisão — não o é — nos dá base de poder raciocinar em termos otimistas quanto à sua previsão. Quer dizer, a localidade em questão é servida pela CHESF; o temor que tínhamos é que fosse por um grupo gerador, que conhecemos por aí espalhados e que nos fosse dito a capacidade; se esgotaria no fornecimento que fazia àquela cidade. Desde que seja da CHESF, otimistamente, diremos que o Poço da Cruz, talvez, não tenha brevemente muito que reclamar do Governo, se for só essa a reivindicação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Aliás, já tinha afirmado, previamente que, se dependesse da vontade e da colaboração de V. Ex^a estava certo de que seria atendido.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Se for só isso, V. Ex^a será atendido, assim o esperamos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço, em nome de meu povo.

Somos, sem dúvida, um País de contrastes. Muita riqueza e muita miséria. Mas, é mais absurdo ainda quando se nega os frutos do progresso a homens, mulheres e crianças que, como no Açude Poço da Cruz, vêem, odiosamente inacessíveis, diante de si, os condutos que contêm o conforto que os chefes usufruem mas que, inexplicavelmente, não lhes é dado.

Trago ao conhecimento da Casa e, especificamente, da Liderança do Governo este fato que pode parecer menor, minúsculo, insignificante, mas é que talvez assim ele se resolva a contento, pois ninguém, com responsabilidade maior nos destinos deste País, vai concordar com a continuação deste estado de coisas. É fácil a solução. É quase, simbolicamente, ligar a chave e fazer-se a luz. Lá estão os transformadores, os postes, os fios, a energia. Só falta, portanto, no meu entender, a boa vontade dos superiores. Essa boa vontade que S. Ex^a, o Senador Virgílio Távora, manifestou neste momento. Talvez, em relação a outros, mais que isso, talvez lhes falte a noção do que seja obrigação moral. Através destas palavras, repito, trago o fato ao conhecimento das autoridades maiores a que está subordinado o Açude Poço da Cruz, fato este, como disse, que pode parecer minúsculo dentro da problemática nacional, mas que é grande porque diz respeito ao Homem. Estou certo de que a Liderança da Maioria, no Senado, não se furtará, como já acabou de prometer, a interceder em favor desse reclamo que faço, como representante de Pernambuco.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permita-nos dizer a V. Ex^a que acolhemos a solicitação que traduz uma aspiração, embora não as críticas.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tenho a impressão de que no acolher a pretensão, está julgando procedentes as críticas. Mas, não vamos nos aprofundar neste aspecto, pois o que vale é que seja atendido o pleito.

Vou concluir, Sr. Presidente, pois percebo, pelo sinal luminoso, que o meu tempo acaba de esgotar-se.

Srs. Senadores, quando ando nas terras do meu Brasil, quando vou ao interior do meu Estado, ao sertão sofrido de Pernambuco, não me costumo extasiar diante das grandes obras, porventura existentes, sem antes indagar: E o homem? Que é feito dele? Como vem sendo tratado?

Daí a razão de minha fala, hoje.

Acredito que, nesta Casa, cada qual faz suas as angústias coletivas. É por isso que, como Senador de Pernambuco, externo hoje mais algumas, intimamente vinculadas à região nordestina. E, em nome da gente que represento, aguardo os esclarecimentos e as providências que se fazem necessárias. (Muito bem! Palmas.)

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Moriz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Laurival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Maltos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Maura Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quéricia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Teal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

Suplentes

1. Maltos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Maura Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídia Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cottete Pinheiro
5. Helvídia Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann
1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

ARENA**Suplentes**

- Arnon de Mello
2. Helvídia Nunes
3. José Sarney
4. Ruy Santos

MDB

1. Franco Montoro
2. Ilamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Maltos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídia Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

ARENA**Suplentes**

1. Daniel Krieger
2. José Guimard
3. José Sarney
4. Heitor Dias
5. Cottete Pinheiro
6. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Maura Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Canton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Otto Lehmann

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clávis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrónia Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Correia
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de la Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricio

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barbosa
Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

1. Otto Lehmann
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbosa
2. Roberto Saturnino

Assistente: Claudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária art. 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal
598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	B A L A S	ASSISTENTE		C.E.C	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
	C.R.R.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.W.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
10:30	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	DANIEL
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA